



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

SILEIDE MARIA MAIA DA SILVA

**A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO NO TERRITÓRIO DO ACRE (1920-1951):
“O INÍCIO DE UMA NOVA ÉPOCA NA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ACREANA”**

Rio Branco

2023

SILEIDE MARIA MAIA DA SILVA

**A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO NO TERRITÓRIO DO ACRE (1920-1951):
“O INÍCIO DE UMA NOVA ÉPOCA NA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ACREANA”**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Acre para a obtenção do título de Mestra em Educação.

Área de Concentração: Educação

Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão Educacional

Orientadora: Prof. Dra. Giane Lucélia Grotti

Rio Branco

2023

Ficha Catalográfica
Biblioteca Central da Ufac

A ficha de identificação é elaborada pela Biblioteca Central

Orientações em:

SILEIDE MARIA MAIA DA SILVA

**A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO NO TERRITÓRIO DO ACRE (1920-1951):
“O INÍCIO DE UMA NOVA ÉPOCA NA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ACREANA”**

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado em 30 de março de 2023, por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Giane Lucélia Grotti

Orientadora – Universidade Federal do Acre

Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Acre – PPGE/UFAC

Prof. Dr. João Francisco Lopes de Lima

Examinador Interno - Universidade Federal do Acre

Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Acre – PPGE/UFAC

Profa. Dra. Maria Irinilda da Silva Bezerra

Examinador Externo - Universidade Federal do Acre/ Campus Cruzeiro do Sul

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens – PPHL/UFAC

Rio Branco

2023

Aos que se dedicam à História da Educação do Acre.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus e à minha santinha, Nossa Senhora de Nazaré, por proporcionarem novas oportunidades a cada dia.

Agradeço à minha família, em especial, meus sobrinhos, fonte inesgotável de ternura que afaga o coração da titia nos dias mais nublados.

À Universidade Federal do Acre – UFAC, lugar em que me sinto em casa e pelo qual tenho um apreço inexplicável. Agradeço o privilégio de concluir um curso de pós-graduação em nível de mestrado em uma instituição pública, gratuita e de qualidade. Ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFAC, pela partilha desse percurso de formação. PELA EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE, SEMPRE!

À professora Giane Grotti, minha orientadora e exemplo profissional, cujo apreço e carinho extrapolam o nível acadêmico. Obrigada pela paciência e por compartilhar comigo esse caminho cheio de curvas sinuosas.

Agradeço à banca examinadora, professor João Francisco e professora Irinilda, pela disposição em se inteirar desta pesquisa e pelas preciosas contribuições.

Às colegas de turma, que se tornaram amigas, Paula Cardoso e Sernízia Correia. Que orgulho da nossa caminhada!

Aos amigos Pelegrino Verçosa e Renato Saldanha, pelas vivências e solitudes do dia a dia, especialmente, pelos cafés!

À professora Andréa Maria Lopes Dantas, pelas boas conversas e pelo carinho gratuito que tens comigo.

Mais uma vez, aos meus, poucos e bons, amigos, pelo estímulo, confiança e o carinho de sempre.

Com vocês, divido a alegria desta experiência!

.

Outro paradoxo, ou ambiguidade: o “moderno”, à beira do abismo do presente, volta-se para o passado. Se, por um lado, recusa o antigo, tende a refugiar-se na história. Modernidade e moda retro caminham lado a lado. Este período, que se diz e se quer totalmente novo, deixa-se obcecar pelo passado: memória, história (LE GOFF, 1990).

RESUMO

A história da educação acreana se apresenta como um campo de inúmeras possibilidades, pensar o modo como a educação escolar foi organizada em cada período político-administrativo que configurou o território acreano é, sem dúvida, um grande esforço teórico. A realização desse trabalho deu-se no intuito de analisar quais elementos constituíram a organização educacional destinada à infância em cada peculiar momento organizacional o qual passou o território do Acre. Para tal, o recorte temporal adotado abrange o período que vai de 1920 a 1951, na expectativa de abranger os cinco regulamentos de instrução pública expedidos pelos governos territoriais, especificamente nos anos de 1922, 1930, 1934, 1947 e 1951, compreendendo também, boa parte do período em que o Acre foi organizado político-administrativamente em Território Federal Unificado. O percurso metodológico desta pesquisa parte de uma abordagem qualitativa. Exploratória-explicativa quanto aos objetivos e em relação aos procedimentos pauta-se na abordagem documental. No tocante as fontes, esta investigação privilegia os jornais de circulação da época. Em relação à bibliografia especializada destaca-se a nível nacional e local, autores como: Souza (1998, 2004, 2008), Vidal e Faria Filho (2005), Ginelli (2008), Lima e Macedo (2019), Dantas (2011, 2015), entre outros. Pode-se concluir que o grande projeto que forja a unificação territorial é constituir-se moderno, tendo a educação como mola propulsora desse empreendimento. Ao mostrar-se moderno, por meio da materialização das ações anunciadas, fazia-se, de certa forma, digno de integrar o território brasileiro.

Palavras-chave: Acre. História da Educação. Organização da Educação Primária.

ABSTRACT

The history of education in Acre presents itself as a field of countless possibilities, thinking about how school education was organized in each political-administrative period that configured the territory of Acre is, without a doubt, a great theoretical effort. The realization of this work took place with the intention of analyzing which elements constituted the educational organization destined to childhood in each peculiar organizational moment which passed the territory of Acre. To this end, the time frame adopted covers the period from 1920 to 1951, in the expectation of covering the five public instruction regulations issued by the territorial governments, specifically in the years 1922, 1930, 1934, 1947 and 1951, also comprising, good part of the period in which Acre was politically and administratively organized into a Unified Federal Territory. The methodological course of this research starts from a qualitative approach. Exploratory-explanatory regarding the objectives and procedures based on the documentary approach. With regard to sources, this investigation focuses on newspapers circulating at the time. Regarding the specialized bibliography, authors such as: Souza (1998, 2004, 2008), Vidal and Faria Filho (2005), Ginelli (2008), Lima and Macedo (2019), Dantas (2011, 2015), among others. It can be concluded that the great project that forges territorial unification is to become modern, with education as the driving force behind this undertaking. By showing itself to be modern, through the materialization of announced actions, it made itself, in a way, worthy of being part of the Brazilian territory.

Keywords: Acre. History of Education. Organization of Primary Education.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – EXÉRCITO ACREANO EM MARCHA.....	25
FIGURA 2 – ACRE DEPARTAMENTAL/1912	27
FIGURA 3 – NOTÍCIA SOBRE A UNIFICAÇÃO TERRITORIAL	28
FIGURA 4 – MOMENTO DA ASSINATURA DA LEI Nº 4.070 DE 15 DE JUNHO DE 1962.....	29
FIGURA 5 – TELEGRAMA AO SECRETÁRIO DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	32
FIGURA 6 – INDÍCIO DE FUNCIONAMENTO DE GRUPO ESCOLAR EM SENA MADUREIRA	35
FIGURA 7 – NOTA SOBRE O GRUPO ESCOLAR ‘24 DE JANEIRO’	37
FIGURA 8 – RESOLUÇÃO Nº 85.....	37
FIGURA 9 – CRIAÇÃO DE GRUPO ESCOLAR EM XAPURI	38
FIGURA 10 – ESCOLAS NO DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ -1913.....	40
FIGURA 11 – REGULAMENTO DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA.....	42
FIGURA 12 – DIFUSÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NO GOVERNO DE EPAMINONDAS JÁCOME.....	49
FIGURA 13 - DECRETO DE REESTRUTURAÇÃO PROVISÓRIA DO ENSINO PRIMÁRIO NO TERRITÓRIO.....	59
FIGURA 14 – INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (1949)	69
FIGURA 15 – GRUPO ESCOLAR PRESIDENTE DUTRA (1949)	70
FIGURA 16 – INAUGURAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL MENINO JESUS.....	74

LISTA DE QUADROS E TABELAS

QUADRO 1 – REGULAMENTOS ALTO ACRE E ALTO PURUS.....	33
QUADRO 2 – ESTATÍSTICA ESCOLAR DE 1923.....	
QUADRO 3 – QUADROS DE ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA AO ENSINO MODERNO....	47
QUADRO 4 – COMPARATIVO REGULAMENTOS DE 1922 E 1934.....	65

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

CNE – CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

DEC – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DNCR – DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA

LBA – LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PIBIC – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

UFAC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO I - “ABANDONAR A INFÂNCIA AO ESTADO DE IGNORÂNCIA É CONCORRER PARA O RETROGRADAMENTO DA CIVILIZAÇÃO”: UM RETRATO DA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ACREANA DOS DEPARTAMENTOS À UNIFICAÇÃO TERRITORIAL.....	22
1.1 “SEM RECUAR, SEM CAIR, SEM TEMER”: FRAGMENTOS PARA UMA HISTÓRIA DO ACRE.....	22
1.2 “PELA INSTRUÇÃO”: A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DOS DEPARTAMENTOS À UNIFICAÇÃO TERRITORIAL.....	29
CAPÍTULO II - “A TRANSFORMAÇÃO DA CRIANÇA EM UM ENTE ÚTIL AO PAIZ E, EM PARTICULAR, Á REGIÃO”: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL NO ACRE TERRITÓRIO UNIFICADO.....	44
2.1 “DIFFUNDIR NO MAIS ALTO GRÁO A INSTRUCÇÃO POPULAR”: A INSTRUÇÃO PÚBLICA NOS REGULAMENTOS DE 1922, 1930 E 1934.....	44
2.2 “DE TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, O DA EDUCAÇÃO É O QUE RECLAMA MAIOR SOMA DE ESFORÇOS E RECURSOS”: A INSTRUÇÃO PÚBLICA NOS REGULAMENTOS DE 1947 E 1951.....	58
CAPÍTULO III - “O ACRE NÃO HÁ DE SER ETERNAMENTE O ENJEITADO DA FEDERAÇÃO”: AS AÇÕES DOS LEGISLADORES E O DISCURSO DA MODERNIDADE NO ACRE TERRITÓRIO.....	64
3.1 A PUBLICAÇÃO DE REGULAMENTO UNIFICADO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA.....	66
3.2 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES SEGUINDO PRECEITOS HIGIÊNICO.....	69
3.3 MELHOR PREPARO DO PROFESSORADO - CRIAÇÃO DA ESCOLA NORMAL E CURSOS NORMAIS REGIONAIS.....	72
3.4 AÇÕES EM TORNO DA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRIAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA NA GESTÃO GUIOMARD.....	74
CONCLUSÃO.....	78
REFERÊNCIAS.....	80
APÊNDICES.....	84
ANEXOS.....	100

INTRODUÇÃO

A história da educação acreana se apresenta como um campo de inúmeras possibilidades de análise, especialmente ao se considerar que a estrutura administrativa do Acre teve, ao longo dos anos, três distintas configurações, a saber: Organização Departamental (1904 a 1920), Território Federal Unificado (1920-1962) e Estado Federado (a partir de 1962). Portanto, pensar o modo como a educação escolar foi organizada em cada período administrativo que constituiu o território acreano é, sem dúvida, um esforço teórico de grande monta.

Os estudos realizados no decurso da graduação em Pedagogia (2016 a 2019), especialmente durante a participação em um projeto de Iniciação Científica - PIBIC/UFAC, resultou em um Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Escolas Normais Regionais no Território do Acre (1930 a 1950)”. Para além dos elementos referentes à organização da formação de professores no Território, passou a me interessar também o modo como a educação destinada à infância tomou forma, assim como os elementos que o permearam, em especial o ideário da modernidade.

Nos últimos anos, especialmente através de estudos desenvolvidos no Curso de Pedagogia e no Programa de Pós-graduação em Educação, da Universidade Federal do Acre – UFAC, foram realizadas pesquisas que recobrem a constituição do sistema escolar acreano em suas distintas configurações políticas, com ênfase em processos, métodos, organização administrativa e legislação de ensino.

Nesse sentido, de inquietação enquanto pesquisadora acreana em compreender melhor como a educação da infância foi se organizando no Acre, entre o período Departamental e Territorial, acrescido da apreciação da produção acadêmica da área, resultou na escolha do objeto dessa pesquisa.

Assim, esse trabalho adota como temática central a questão da organização da educação da infância, a partir das concepções dos legisladores locais no período em que o Acre foi organizado como Território Federal Unificado. Diante disso, elenca-se como objetivo-geral *analisar quais elementos constituíram a organização educacional destinada à infância antes da elevação do Acre a Estado da Federação.*

Diante de tal aspiração, os objetivos específicos desdobram-se em

- a) Historiar o percurso de constituição político-administrativa do território acreano;
- b) Identificar as características da configuração da educação destinada à infância em cada peculiar momento organizacional, os quais passou o território;

- c) Revelar como as ações ancoradas no discurso da modernidade se materializaram na organização da educação no território acreano.

Para tanto, busca-se responder as seguintes questões:

- a) Em que medida a configuração político-administrativa do território acreano refletiu na organização dos serviços educacionais?
- b) Quais características marcam a configuração da educação destinada à infância em cada peculiar momento organizacional do território?
- c) Como as ações ancoradas no discurso da modernidade se materializaram na organização da educação no território acreano?

Diante do exposto, delimitamos como recorte temporal o período que vai de 1920 a 1951¹, justificando-se por compreender o período em que o Estado do Acre foi organizado em regime territorial unificado, abandonando a organização departamental, a qual experimentou entre os anos de 1904 e 1920², neste entorno, busca-se abranger os cinco Regulamentos da Instrução Pública³ que se encarregaram de organizar a educação acreana. Convém destacar que se fez necessário, também, recorrer aos movimentos efetivados no Período Departamental, como forma de cotejar quais elementos se adotam e personificam em cada específico momento da organização acreana.

Nas últimas décadas, o campo da pesquisa histórica tem passado por um intenso processo de renovação teórico-metodológica, com o aprofundamento e a inclusão de “[...] novos problemas, novos sujeitos, novas fontes e novas abordagens” (GROTTI; BEZERRA, 2017, p. 115). É diante desta afirmação que o percurso metodológico desta pesquisa se firma em uma abordagem qualitativa, na medida em que se propõe desenvolver uma “interpretação dinâmica e totalizante da realidade, pois considera que os fatos não podem ser relevados fora de um contexto social, político, econômico etc” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 34), ou seja, a pesquisa qualitativa se utiliza de hipóteses ou fatos que não podem ser mensurados quantitativamente, mas analisados na dinâmica entre a realidade e o sujeito.

¹ Salienta-se que pela própria dinâmica dos movimentos de compreensão da história, que não se faz em uma sucessão de fatos, quando necessário haverá a retornada ou extensão do recorte temporal aqui delimitado. É no movimento de “ida e volta” que se propõe compreender o proposto por esta pesquisa.

² Sendo dividido em quatro departamentos autônomos: Departamento do Alto Acre, Departamento do Alto Purus, Departamento do Alto Juruá e Departamento do Alto Tarauacá, este último sendo adicionado em 1912. Cada um desses departamentos possuía um prefeito indicado diretamente pela Presidente da República, e visava uma melhor organização do recém adicionado território. Cada departamento era responsável e organizou a seu modo o sistema de instrução pública, possuindo regulamento próprio (SILVA, 2019).

³ expedidos respectivamente nos anos de 1922, 1930, 1934, 1947 e 1951.

Quanto aos objetivos, a presente pesquisa se classifica como exploratório-explicativa. Exploratória na medida em que faz parte da sua dinâmica explorar informações implícitas ou explícitas sobre determinado objeto, delimitado por um campo de trabalho ou espaço temporal. A nuance explicativa justifica-se pela busca de interpretação das informações encontradas à luz de uma bibliografia especializada previamente selecionada (SEVERINO, 2016).

Em relação aos procedimentos, este trabalho firma-se na pesquisa documental, sendo o termo documento aqui entendido na perspectiva de Bloch como “[...] tudo que o homem diz ou escreve, tudo que fabrica, tudo que toca pode e deve informar sobre ele” (2001, p. 79). Nessa direção, o documento está empreendido neste trabalho como sendo o

[...] único contato possível com o passado que permite formas de verificação. Está inscrita em uma operação teórica produzida no presente, relacionada a projetos interpretativos que visam confirmar, contestar ou de aprofundar o conhecimento histórico acumulado. A fonte provém do passado, é o passado, mas não está mais no passado quando é interrogada. A fonte é uma ponte, um veículo, uma testemunha, um lugar de verificação, um elemento capaz de propiciar *conhecimentos acertados* sobre o passado”. (RAGAZZINI, 1998, p. 14).

Como parte da dinâmica específica da pesquisa documental, a “[...] definição dos caminhos e a escolha dos objetos não são movimentos aleatórios ou neutros, nem opções que podem ser definidas *a priori*”, o que se faz é indicar o caminho que se pretende seguir, mantendo “[...] coerência com a teoria e pertinência com os pressupostos da mesma”, buscando alcançar uma perspectiva metodológica que não se resume a meras descrições das fontes, mas que, de fato, deem conta de interrogar o arquivo a partir dos silêncios que se pretende preencher (GROTTI; BEZERRA, 2017, p. 117).

Na dinâmica do ofício historiográfico, Certeau (1982) situa o arquivo enquanto material do passado, repleto de representações, que sendo explorado e interrogado por métodos do presente, garante a operação historiográfica. Sendo que “Os arquivos compõem o ‘**mundo**’ desse jogo técnico, um mundo onde se reencontra a complexidade, porém, triada e miniaturizada e, por tanto, normalizável” (CERTEAU, 1982, p. 20, grifos do autor).

As fontes, por sua vez, constituem-se na matéria prima do historiador, sendo classificadas em relação à sua natureza, podendo ser primárias (originais), secundárias e terciárias. Para Barros (2013) *apud* Silva e Borges (2020), as fontes primárias são compostas por documentos que tenham sido gerados em contato direto com o fato histórico, geralmente por sujeitos contemporâneos ao ocorrido. As fontes secundárias são todo e qualquer documento baseado nas fontes originais, sendo produzidas por sujeitos que não necessariamente presenciaram o fato histórico, mas que registram o fato. As fontes terciárias, por sua vez,

surtem com a revolução documental que toma lugar em meados do século XX. Fazem parte dessa categoria os repositórios institucionais, que armazenam e organizam dados, pesquisas e investigações de forma virtual.

É, portanto, pertinente destacar que nem as fontes e nem o historiador no seu ofício historiográfico são passíveis de neutralidade, na medida em que “[...] as fontes nascem da ação humana, que é dinâmica, histórica e pode ser individual ou coletiva” (SILVA; BORGES, 2020, p.32) e o historiador, por sua vez,

[...] ao pesquisar e registrar o caminho metodológico [...] parte de um lugar que lhe é peculiar, para outro ou outros que lhe são ignorados até então. Contudo, no momento da operação historiográfica, certamente deixa suas marcas, suas referências e, a partir delas, se dá ou se retira a visibilidade de um determinado fato, acontecimento, informação. (GROTTI; BEZERRA, 2017, p. 118).

Em vista do exposto, privilegiam-se, enquanto fonte desta pesquisa, os jornais de circulação da época. A escolha de usar a imprensa periódica como fonte privilegiada nesta pesquisa ressalta-se por esta se configurar como principal meio de comunicação e circulação de ideias no território acreano à época, e, que nos dizeres de Dantas (2011, p. 38), foi capaz de “preparar a consciência nacional por meio da publicidade”. Dessa forma, para além de “dar a ler” e informar a população, funcionou como formador de mentalidades, como meio coletivo de se constituir moderno.

Na perspectiva de Farge (2009, p. 13), este trabalho concebe o impresso como sendo

[...] um texto dirigido intencionalmente ao público. É organizado para ser lido e compreendido por um grande número de pessoas; busca divulgar e criar um pensamento, modificar um estado de coisas a partir de uma história ou de uma reflexão. Sua ordem e sua estrutura obedecem a sistemas mais ou menos fáceis de decifrar e, independentemente da aparência que assuma, ele existe para convencer e transformar a ordem dos conhecimentos.

Nesta direção, Chartier (1990) enuncia que as mentalidades sempre coletivas constroem as representações de maneira naturalizada “[...] que fazem com que um grupo ou uma sociedade partilhe, sem que seja necessário explicitá-los, um sistema de representações e um sistema de valores” (1990, p. 41).

Nos impressos, publicavam-se os regulamentos de instrução pública, legislação educacional, decretos, portarias, leis, ofícios expedidos e recebidos, programas de ensino, relatórios de governo, estatísticas escolares, movimentações de professores, relatório de inspetores escolares, memorandos, pareceres, telegramas, fotografias, cartas, anotações, entre outras notícias de fatos cotidianos do Território.

Destaca-se a preferência pelo jornal “O Acre – Órgão Oficial”, pois tal periódico circulou semanalmente entre os anos de 1929 e 1972, tendo sede no município de Rio Branco. Em seu período de atividade, o jornal funcionou como “[...] um periódico explicitamente de caráter governamental, “ÓRGÃO OFICIAL DO GOVÊRNO DO TERRITÓRIO” (GROTTI, 2016, p. 43, grifos da autora). Por conter o caráter de porta voz oficial da gestão territorial, o periódico dispunha de informações que partem do ponto de vista dos governadores do período, apresentando documentos oficiais na íntegra.

Além dessas informações eram publicadas aquelas relativas à comunidade local, especialmente no que dizia respeito aos ‘fatos’ cotidianos sempre perspectivados pela ideia de ‘dar a ler’ a comunidade acreana informações que demonstrassem a urbanidade de seus habitantes. (SOUSA, 2016, p. 12, grifos da autora).

Apesar do jornal “O Acre – Órgão Oficial” apresentar o maior número de exemplares conservados disponíveis nos acervos, também foram utilizados nesta pesquisa outros periódicos que circulavam no Território no período circunscrito, tais como: “Folha do Acre”, “O município”, “O Alto Purús: Orgam Official”, “Commercio do Acre”, “A reforma”, entre outros. A adoção de demais impressos nesse trabalho dá-se na expectativa de se alcançar uma visão ampliada do que circulava no Território no período recortado pela pesquisa, além do que era considerado como oficial pelo governo no território.

Delineados o objeto e as questões de estudo, como de praxe, o movimento da pesquisa qualitativa/documental exige uma revisão bibliográfica em produções que contém familiaridade com o tema escolhido, na expectativa de fornecer base teórica direta ou indireta para a concretização da pesquisa. (SEVERINO, 1996) Em vista disso, para a bibliografia especializada a nível nacional, destacamos autores que se debruçam sobre a história da educação brasileira, de modo a compreender como se deu o processo de organização da instrução pública nos mais distintos períodos, de modo a realizar o cotejo entre o que se via e fazia em âmbito nacional e local. Essa atribuição ficou a cargo de autores como: Hilsdorf (2003), Saviani (2004, 2007), Souza (1998, 2004, 2008), Vidal e Faria Filho (2005), entre outros.

Em seguida, realizou-se o levantamento das produções acadêmicas relacionadas à temática, privilegiando o Banco de Teses e Dissertações do PPGE/UFAC e o Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. Na ocasião foram encontrados um número de 7 (sete) dissertações e 3 (três) teses que se relacionam diretamente à temática e ao período circunscrito por esse estudo. A título de organização e otimização da pesquisa, organizados em forma de quadro, disposto

no apêndice A. É nessa dinâmica em que são percebidas as preferências teórico-metodológicas dos pesquisadores da temática.

Para além do efetivo levantamento e utilização de pesquisas realizadas sobre a temática resultantes em teses e dissertações, destaca-se também as produções de nível local. Os livros publicados por Ginelli (2008), Lima e Macedo (2019), além de artigos científicos publicados por Dantas (2011, 2015). Vale destacar também que para sanar a lacuna referente a história político administrativa do estado do Acre, utilizou-se como fonte os livros de Souza (2005): “*História do Acre: novos temas, novas abordagens*” e o livro “*A Conquista do deserto ocidental: subsídios para a história do território do Acre*” de Craveiro Costa (1973).

A obra de Ginelli, lançada em uma coletânea de três volumes em 2008, intitulada “*História da Educação no Acre*”, se dedica a construir uma vertente da História da Educação Acreana nos seus mais distintos períodos organizacionais, desde o período da anexação do Acre ao Brasil em 1903 até a sua elevação a Estado da Federação em 1962, entrelaçando a formação da sociedade acreana e a implementação da educação. Ancorada em uma abordagem documental, a autora se utiliza da coleta de dados documentais e orais. O primeiro volume aborda a organização da educação no período departamental (1904 a 1920) e os dois volumes subsequentes, tratam da organização da educação acreana no período de unificação territorial (1920 a 1962). A obra de Ginelli é pioneira na história e historiografia da educação acreana, e indispensável às pesquisas de âmbito local.

O livro publicado por Lima e Macedo em 2019, sob o título de “*Escola, Currículo e Civilidade: modos de configuração da escolarização primária do Território do Acre (1903-1951)*”, buscou investigar as condições do ensino e das instituições escolares que se constituíram no território acreano entre o período de 1903 a 1951, abarcando desde a disputa pela anexação do Acre ao território brasileiro à sua condição de Território Federal Unificado. As autoras procuraram por identificar os projetos de instrução e como os modos de configuração curricular foram configurados durante o período circunscrito para a pesquisa. Ancorada no trabalho com fontes documentais, as autoras puderam identificar que os modos distintos de organizar a escola e o currículo estiveram sujeitos aos projetos dos governadores locais, causando discontinuidades nas propostas de instrução pública para o Território.

A etapa que se sucedeu foi a realização de um inventário de fontes em acervos de informações históricas físicos e *on-line*, os quais podemos destacar a Hemeroteca Digital Brasileira⁴, Museu Universitário da Universidade Federal do Acre e o Museu da Borracha. Esse

⁴ <<http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>>

movimento, surge como forma de buscar e explorar no arquivo indícios, “[...] o que está escondido como vestígio positivo de um ser ou de um acontecimento, estando atento simultaneamente ao que foge, ao que se subtrai e se faz, ao que se percebe como ausência” (FARGE, 2009, p.71). Nesse movimento de seleção e análise das fontes à luz do referencial teórico é que ocorre a produção epistemológica referentes as questões e objetivo do estudo.

Para efeito de sistematização, este trabalho está organizado em três capítulos. O primeiro capítulo divide-se em dois subtítulos. O primeiro intitulado “*SEM RECUAR, SEM CAIR, SEM TEMER*”: *FRAGMENTOS PARA UMA HISTÓRIA DO ACRE*” trata mais estreitamente da história política administrativa do Acre, ressaltando elementos que permitam compreender os movimentos que culminaram na constituição do território e da civilização acreana. O segundo subtítulo intitulado “*PELA INSTRUÇÃO*”: *A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DOS DEPARTAMENTOS À UNIFICAÇÃO TERRITORIAL*” versa a organização da instrução pública no período em que o Acre foi organizado em regime de departamentos autônomos e sua influência na organização educacional que tomou forma no período da unificação territorial.

O segundo capítulo nomeado “*A TRANSFORMAÇÃO DA CRENÇA EM UM ENTE ÚTIL AO PAIZ E, EM PARTICULAR, Á REGIÃO*”: *ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL NO ACRE TERRITÓRIO UNIFICADO*”, trata especificamente da configuração da instrução pública destinada à infância no Acre Território, tendo por base os regulamentos de instrução pública publicados pós unificação territorial. Nesse contexto busca-se compreender como essa organização foi se forjando.

Em relação a sua sistematização, este capítulo se divide em dois subtítulos. O primeiro nomeado “*DIFFUNDIR NO MAIS ALTO GRÁO A INSTRUÇÃO POPULAR*”: *A INSTRUÇÃO PÚBLICA NOS REGULAMENTOS DE 1922, 1930 E 1934*” ressalta a organização proposta pelos regulamentos publicados nos anos 1922, 1930 e 1934. O segundo subtítulo denominado “*DE TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, O DA EDUCAÇÃO É O QUE RECLAMA MAIOR SOMA DE ESFORÇOS E RECURSOS.*”: *A INSTRUÇÃO PÚBLICA NOS REGULAMENTOS DE 1947 E 1951*”, aborda os regulamentos de 1947 e 1951, e as suas ramificações na organização da educação territorial.

O terceiro capítulo intitulado “*O ACRE NÃO HÁ DE SER ETERNAMENTE O ENJEITADO DA FEDERAÇÃO*”: *AS AÇÕES DOS LEGISLADORES E O DISCURSO DA MODERNIDADE NO ACRE TERRITÓRIO* destina-se a revelar como as ações ancoradas no discurso da modernidade se materializaram na organização da educação no território acreano. Para tanto, este capítulo divide-se em quatro subtítulos, e cada um trata especificamente de uma ação governamental que expressava o ideário da modernidade aspirado. Os subtítulos são

nomeadas respectivamente: “A PUBLICAÇÃO DE REGULAMENTO UNIFICADO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA”, “CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES SEGUINDO PRECEITOS HIGIÊNICOS”, “MELHOR PREPARO DO PROFESSORADO - CRIAÇÃO DA ESCOLA NORMAL E CURSOS NORMAIS REGIONAIS” e “AÇÕES EM TORNO DA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRIAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA NA GESTÃO GUIOMARD”.

Na conclusão faz-se um aparato geral de todas as questões elencadas e tratadas no decorrer do texto. Ressaltando que no Acre Território, as ações anunciadas e pretendidas pelos diversos legisladores, em especial, aqueles que eternizaram sua gestão por meio da publicação de um regulamento de ensino, estiveram direcionados a constituir um território moderno, como meio de pertencer ao país.

CAPÍTULO I - “ABANDONAR A INFÂNCIA AO ESTADO DE IGNORÂNCIA É CONCORRER PARA O RETROGRADAMENTO DA CIVILIZAÇÃO”⁵: UM RETRATO DA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ACREANA DOS DEPARTAMENTOS À UNIFICAÇÃO TERRITORIAL

O Estado do Acre passou ao longo de sua história por distintas configurações político-administrativas desde seu pertencimento a Bolívia à sua anexação ao território brasileiro em 1903. Foi organizado em departamentos autônomos até o ano de 1920, Território Federal Unificado e finalmente, Estado da Federação em 1962. Cada uma dessas peculiares configurações, refletiu ao seu modo na organização dos serviços públicos no Território, entre eles, a instrução.

Dessa maneira, este capítulo objetiva apresentar elementos pertencentes a constituição histórico, política e administrativa acreana, de maneira a evidenciar no bojo desse processo o lugar destinado à instrução pública em aspectos organizacionais dispostos nas legislações que regiam o ensino.

A título de sistematização, este capítulo está organizado em dois subtítulos. O primeiro trata mais estreitamente da história política administrativa do Acre, ressaltando elementos que permitam a compreensão dos movimentos que culminaram na constituição do território e da sociedade acreana. O segundo subtítulo versa os contornos organizacionais tomados pela instrução pública acreana no período em que foi organizado em regime de departamentos autônomos.

1.1 “SEM RECUAR, SEM CAIR, SEM TEMER”⁶: FRAGMENTOS PARA UMA HISTÓRIA DO ACRE

O trecho acima, retirado do Hino Acreano, faz alusão ao ímpeto revolucionário adotado no processo de batalhas que fizeram parte da anexação do Acre ao território brasileiro. O estado do Acre, situado na parte sudoeste da Região Norte do Brasil, trajado na abundante fauna e flora amazônica, passou, ao longo de sua história, por distintas formas de organização político-administrativas, e cada uma delas refletiu ao seu modo na organização dos serviços no território, incluindo a instrução pública.

⁵ Folha do Acre, ed. 22, 1911

⁶ Estrofe do Hino Acreano, composto por Francisco Mangabeira e Mozart Donizeti.

Antes da sua incorporação ao país, as terras que hoje formam o estado do Acre, foram alvo de uma intensa disputa entre Bolívia e Brasil que se deu entre a passagem do século XIX e XX. No período em que a região consistia em uma “[...] imensidão de florestas quase impenetráveis, cortadas por um portentoso labirinto hidrográfico” (COSTA, 1973, p. 25), o Tratado de Ayacucho selado entre Brasil e Bolívia em 1867 concedia à Bolívia a exploração das terras que hoje formam o estado do Acre, de modo que, foi somente em 1895 que se nomeou uma comissão na tentativa de demarcar os limites determinados pelo tratado (SOUZA, 2005).

Segundo Costa (1973), nesse período o magnífico rio Purús que corta os territórios do Amazonas, Acre e Peru, já servia como rota de comércio principalmente entre Manaus e Belém. E seguindo o curso do rio, os povoados começaram a erguer-se, sob a organização e interesse do Estado do Amazonas. Nessa direção,

[...] Abriram-se e povoaram-se e os seringais, construíram-se os barracões, os sertanejos do Nordeste vazaram a floresta em todas as direções, o Estado do Amazonas entrou a jurisdicionar tudo aquilo, tranquilamente, sem reclamações, concedendo lotes de terra com títulos definitivos. (COSTA, 1973, p. 26).

Nesse período, apesar de a região já estar quase que inteiramente ocupada por brasileiros, seringueiros e seringalistas⁷ vindos principalmente do Nordeste, que se dedicavam à emergente exploração do látex. O governo brasileiro, talvez pela falta de interesse nas terras ou para evitar conflitos com o país vizinho, concedeu à Bolívia a exploração das terras que formavam o Acre. Contudo, não deixou de haver resistência principalmente por parte do governo do estado do Amazonas e por seringalistas acreanos que já percebiam o potencial das terras a serem exploradas (SOUZA, 2005).

Em 1899, o jornalista Luiz Galvez denuncia negociações entre Bolívia e Estados Unidos, que tratavam da possibilidade de arrendamento das terras acreanas para empresários americanos e ingleses, negociações formadas por

[...] comerciantes de Nova York, aos quais se alinhara a um filho do presidente Roosevelt, então no governo dos Estados Unidos, e do auxílio poderoso de capitalistas ingleses, resultou a constituição do Bolivian Syndicate [...] O contrato de arrendamento foi assinado em 11 de junho de 1901, entre aquele plenipotenciário e Frederick Willingferd Whitridge, da poderosa firma de Nova York, Cary Whitridge. A *United States Rubber Company*, que consumia anualmente 25% da importação americana de borracha, ligara ao sindicato os seus grandes interesses. (COSTA, 1973, p. 30).

⁷ “Seringueiro é o personagem típico da região dos seringais. É aquele que extrai o látex das seringueiras e viabiliza sua transformação em borracha natural. Seringalista é o proprietário do seringal.” Fonte: ANDRADE, Maria do Carmo. *Seringueiros*. Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em: <<http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/>>. Acesso em: 27 fev. 2023.

Paralelo às negociações entre a Bolívia e os Estados Unidos, o Estado do Amazonas renova seu interesse nas terras acreanas. Dessa forma, com apoio e financiamento do governo amazonense, Luiz Galvez veio ao Acre e, por meio de uma junta revolucionária, forma o Estado Independente do Acre. Sendo declarado presidente, Galvez passa a administrar o país recém-criado. Ao encontrar oposição por parte de seringalistas, em 1899 Galvez é substituído e expulso, dando à Bolívia a possibilidade de ocupar novamente a região. Apesar do governo brasileiro reconhecer o Acre como pertencente à Bolívia, as expedições contra os bolivianos continuavam a ser financiadas pelo governo amazonense. Uma outra expedição foi organizada, a “Expedição dos Poetas”⁸, como ficou conhecida, combateu o exército boliviano em dezembro de 1900, porém, não foi exitosa. (SOUZA, 2005)

Sendo estabelecido em 1901 o *Bolivian Syndicate*, deu a Bolívia “a administração fiscal, policial e exploratória do território” (COSTA, 1973, p. 31). A assinatura do acordo exigiu um posicionamento do governo brasileiro, que apesar de reconhecer o pertencimento do território à Bolívia, não foi favorável ao arrendamento. O contrato com o *Bolivian Syndicate* foi assim desfeito, entretanto, a administração do território acreano continuou pertencente à Bolívia.

As ações empreendidas pela Bolívia, tendo em vista o arrendamento da exploração e a retomada das terras acreanas gerou extremos desconforto e insatisfação aos cidadãos brasileiros fixados nas áreas, desencadeando um sentimento de “trabalho em vão” empreendido sob grandes penas nos seringais e das riquezas de uma terra deveriam pertencer ao povo que dela cuidava e desbravava. Movidos por esse espírito revolucionário,

[...] o acreano se insurgiu, não principalmente movido pelo interesse e para defender o interesse, mas por alguma coisa mais imponderável e mais elevada. Pelo sentimento particular de defesa do lar que é uma redução da pátria, mas em todo caso pelo sentimento geral desta que extensivamente os animou e exaltou até o sacrifício da vida. (COSTA, 1973, p. 51).

Com o apoio do governo do Amazonas, José Plácido de Castro⁹ é encarregado de liderar um exército de seringueiros e seringalistas acreanos, visando expulsar de vez os bolivianos da

⁸ A expedição Floriano Peixoto ou “expedição dos poetas” como ficou conhecida, foi organizada por um grupo de boêmios e profissionais liberais de Manaus no final dos anos 1900, fina expectativa de assumir o controle das terras acreanas que pertencia a Bolívia e fundar o Estado Independente do Acre para em seguida anexa-lo ao território amazonense. (SOUZA, 2005)

⁹ “José Plácido de Castro nasceu em São Gabriel, Rio Grande do Sul, em 09/12/1873. Faleceu em 08/08/1908, assassinado por um ex-companheiro de lutas na conquista do Acre. Ingressou na carreira militar e, com a irrupção da Revolução Federalista, aderiu ao movimento, passando a combater sob as ordens de Joca Tavares. Com a derrota dos federalistas, recusa a anistia concedida pelo governo de Prudente de Moraes. Depois de trabalhar no Rio de Janeiro e São Paulo, vai tentar a sorte na Amazônia. Trabalhou na região onde hoje está situado o Acre, na

região, assim, “a insurreição iniciava-se com o fundamento superior da defesa da integridade do solo nacional” (COSTA, 1973, p. 53). É válido destacar que o exército acreano foi formado por homens, em sua grande maioria, residentes dos seringais, cuja principal ocupação era a extração do látex produzido pelas seringueiras, sem preparo e formação militar tática. A figura abaixo, retirada do livro de Costa (1973) ilustra o exército acreano em sua formação, comandado por Plácido de Castro:

FIGURA 1 – EXÉRCITO ACREANO EM MARCHA



Fonte: COSTA, 1973.

Tendo início em 6 de agosto de 1902, com a tomada da vila da cidade de Xapuri, a chamada “Revolução Acreana” foi intensa e de inúmeros confrontos, na medida em que “a Bolívia, apenas perturbada em sua soberania, não abrisse mão dos direitos que lhe reconheceu o governo federal, ante aquela sublevação da população acreana”. (COSTA, 1973, p. 54). A

atividade de agrimensor, onde incorporou-se na luta por sua anexação ao Brasil. Assumiu o cargo de comandante-chefe da tropa e, posteriormente, o de governador do estado independente do Acre, quando se fez a independência depois de vários combates iniciados na localidade de Xapuri e terminados em Puerto Alonso, hoje Porto Acre.” Em: ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Coordenação de Documentos Escritos. Equipe de Documentos Privados. José Plácido de Castro. In: _____. Inventário das coleções. Rio de Janeiro, 2005. p. 466-469. dig. (AN/SCO/SDP 064, v. 2)

tomada da vila em Xapuri marcou o início da Revolução Acreana, o pelotão comandado por Plácido de Castro permaneceu estabelecendo batalhas em espaçadas vilas adentro, na busca de emancipação política.

Costa (1973) afirma que o último combate durara 9 dias, finalizando em 24 de janeiro de 1903 com a derrota das forças bolivianas e a tomada de Porto Acre. As terras que formavam o chamado “Inferno Verde”¹⁰ é declarado novamente Estado Independente do Acre e Plácido de Castro aclamado governador. E dessa maneira, “estava por terra o domínio da Bolívia. Durara essa gloriosa fase revolucionária 171 dias – de 5 de agosto de 1902 a 24 de janeiro de 1903”. (COSTA, 1973, p. 99).

Findada a revolução armada, restara as negociações diplomáticas a fazer, com a figura de Barão do Rio Branco¹¹ como ministro das relações exteriores, instituído pelo então presidente da república Rodrigues Alves, iniciam-se as intensas movimentações burocráticas, resultando na assinatura do Tratado de Petrópolis em 17 de novembro de 1903. Fixara com esse tratado, além de outros pontos, os limites definitivos entre Brasil e Bolívia e uma indenização monetária na quantia de 2 milhões de libras esterlinas paga à Bolívia, montante esse que se esperava ressarcir através da exploração do ouro branco da Amazônia¹². (COSTA, 1973).

Estabelecidos os acordos e adicionado às terras nacionais, restara regular a questão político-administrativa do recém incorporado território. Resolveu o presidente Rodrigues Alves que as terras seriam administradas diretamente pela união, na condição de território. Em vista disso, experimenta-se no Acre, sua primeira organização político-administrativa: o período departamental, instituído através do Decreto n° 5.188, de 7 de abril de 1904¹³, perdurando entre os anos de 1904 e 1920. (COSTA, 1973).

O recém anexado território passa a ser organizado administrativamente em três departamentos autônomos: Departamento do Alto Acre, Departamento do Alto Purus e Departamento do Alto Juruá, cada um possuía uma sede própria¹⁴ e um prefeito indicado

¹⁰ “Inferno Verde”, obra ficcional do cronista Alberto Rangel, publicada em 1908. Com o termo o autor se referia a região amazônica, devido as suas características peculiares, quais sejam as amplas áreas de floresta pouco exploradas, as dificuldades de acesso e permanência no intenso inverno amazônico, as “doenças tropicais” que surgiam, etc.

¹¹ José Maria da Silva Paranhos Júnior, conhecido como Barão do Rio Branco, nasceu no Rio de Janeiro em 1845, foi um diplomata, jornalista e político brasileiro. Exerceu o cargo de ministro das relações exteriores entre 1902 e 1912, sendo responsável por resolver diplomaticamente a disputa de terras de fronteira, entre elas, a disputa entre Brasil e Bolívia. Em sua homenagem, as terras que hoje formam a capital do estado do Acre deixaram de se chamar Vila Penápolis para se chamar Rio Branco. (SOUZA, 2005).

¹² Assim ficou conhecida a borracha produzida através do látex extraído das seringueiras.

¹³ Disponível em < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-5188-7-abril-1904-516300-republicacao-107275-pe.html>>

¹⁴ Com sede em Rio Branco, Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, respectivamente.

diretamente pelo Presidente da República. Em 1912, essa forma de organização é ampliada, cria-se o Departamento do Alto Tarauacá, através do Decreto Lei nº 9.831, tendo como sede o município de mesmo nome. A figura a seguir exibe o mapa do Acre em seus respectivos Departamentos:

FIGURA 2 – ACRE DEPARTAMENTAL/1912.

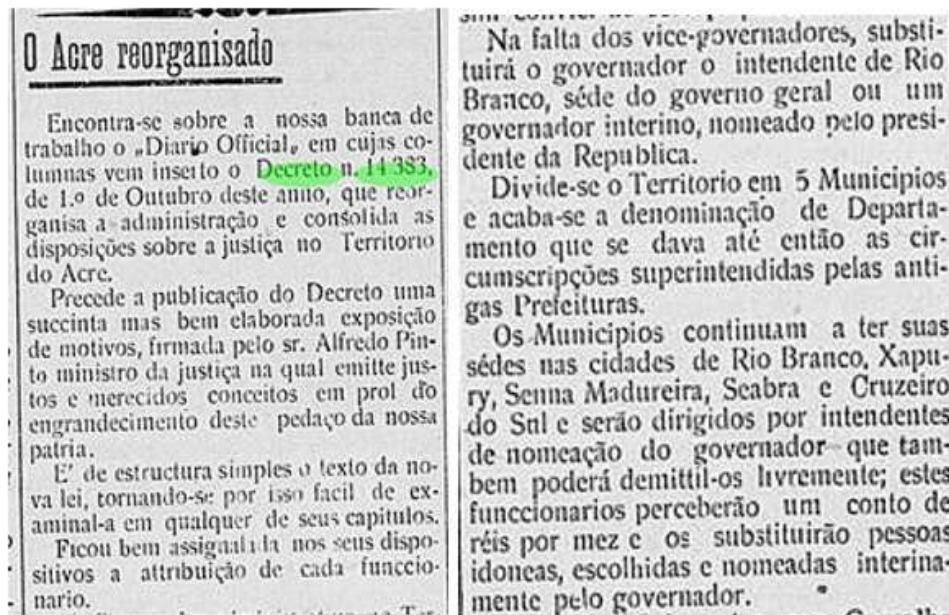


Fonte: (SOUZA, 2005, p. 166).

A condição Departamental, organizada em prefeituras autônomas e fragmentadas perdura até a publicação do Decreto n. 14.383, de 1º de outubro de 1920¹⁵. O Acre é então reorganizado político-administrativamente como Território Federal Unificado, são extintos os departamentos e o território passa a ter um único governador ou interventor federal, indicado diretamente pelo Presidente da República. O município de Rio Branco passa a ser a sede, de onde toda a região seria administrada. Essa forma de organização se estende até o ano de 1962, quando o Acre é elevado à categoria de Estado da Federação. (SOUZA, 2005) Tal fato foi noticiado, em toda sua glória, nos jornais de circulação, tal como mostra a figura a seguir:

¹⁵ Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14383-1-outubro-1920-505535-publicacaooriginal-1-pe.html>>

FIGURA 3 – NOTÍCIA SOBRE A UNIFICAÇÃO TERRITORIAL.



Fonte: Jornal – A reforma, Edição 133, 1920.

Cabe observar que, apesar de unificado e dividindo-se em cinco municipalidades, sendo: Rio Branco, Xapuri, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul e Tarauacá (Seabra), a herança das sedes departamentais permaneceu, com a diferença de que nessa organização os prefeitos departamentais não mais seriam nomeados pelo presidente da república, mas pelo governador do Território.

O Acre permaneceu na condição de Território Federal Unificado até o ano de 1962, quando, através da Lei nº 4.070 de 15 de junho de 1962¹⁶, fruto do “movimento autonomista”¹⁷ foi elevado à categoria de Estado da Federação, tendo com primeiro governador eleito o professor José Augusto de Araújo. A figura a seguir mostra o momento solene em que a Lei que elevava o Acre a condição de Estado da Federação foi assinada pelo então presidente João Goulart. Na foto estão presentes da esquerda para a direita, o Governador Guiomard Santos, O presidente João Goulart e o primeiro-ministro Tancredo Neves.,

¹⁶ Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4070-15-junho-1962-353816-norma-pl.html> >

¹⁷ Movimento político ideológico em prol da elevação do território do Acre em Estado da Federação. Conferir em: BEZERRA, Maria José. Invenções do Acre de Território a estado - um olhar social... São Paulo. USP. Tese (Doutorado em História Social). Programa de Pós-Graduação em História. Instituto de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo SP, 2005.

FIGURA 4 – MOMENTO DA ASSINATURA DA LEI Nº 4.070 DE 15 DE JUNHO DE 1962.



Fonte: Acervo digital/Memorial dos autonomistas.

A constituição desse subtítulo buscou dar conta de apresentar fragmentos históricos capazes de revelar a formação político-administrativa do Acre, e no bojo a organização dos serviços de instrução pública, o que será foco do tópico a seguir.

1.2 “PELA INSTRUÇÃO”¹⁸: A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DOS DEPARTAMENTOS À UNIFICAÇÃO TERRITORIAL

Não é sem grande pesar que hoje novamente, nos referimos á instrucção, assumpto que mais de perto deve interessar o bem publico, e que no emtanto tem sido quasi abandonado pelos poderes competentes, com a mais flagrante e criminosa indiferença. (FOLHA DO ACRE, ed. 27, 1911).¹⁹

Durante o longo processo de anexação do Acre ao território brasileiro, a questão da instrução pública da população foi um assunto praticamente inexistente, o que se tinha em destaque eram as questões político-administrativas e o incentivo ao trabalho de extração do látex das seringueiras, que rendia bons valores monetários (Lima e Macedo, 2019). Foi somente a partir da efetiva organização em departamentos autônomos, que se põe em relevo a questão

¹⁸ Coluna do jornal “Folha do Acre”.

¹⁹ Optou-se por utilizar a grafia original das palavras, conforme expressas nas fontes documentais.

da educação da emergente população acreana. Este ponto vem a ser destacado pelo primeiro prefeito do Alto Juruá, Gregório Thaumaturgo de Azevedo, em seu relatório de 1906:

Antes da separação do Território do Acre, nunca se abriu a mais rudimentar aula de primeiras letras. O Amazonas, que arrecadava os escorchadores impostos deste povo, jamais se lembrou de lhe conceder a menor das compensações. (THAUMATURGO, 1906 *apud* GINELLI, 2008, p. 26).

Cada departamento autônomo foi responsável e organizou a seu modo os serviços de instrução pública, possuindo iniciativas e regulamentos próprios, ocorrendo esses processos de forma desigual em todo o território. Entretanto, presumivelmente a preocupação exposta por Thaumaturgo de Azevedo, também esteve presente nos demais prefeitos departamentais, visto que pensar a instrução pública nesse período foi árdua tarefa, considerando as dificuldades de acesso às regiões do território e a precária condição estrutural de um território recém “adquirido”.

Desde o final do século XIX, os ideais republicanos expandiam-se fortemente Brasil adentro. O projeto republicano, contava com a educação popular como um de seus elementos basilares, não apenas como forma de se consolidar o regime, mas de regenerar a nação, de formar e (re)formar o cidadão brasileiro.

Um amplo projeto civilizador foi gestado nessa época e nele a educação popular foi ressaltada como uma necessidade política e social. A exigência da alfabetização para a participação política (eleições diretas), tornava a difusão da instrução primária indispensável do regime republicano [...] por outro lado, responsabilizada pela formação intelectual e moral do povo, a educação popular foi associada ao projeto de controle e ordem social, a civilização vista da perspectiva da suavização das maneiras, da polidez, da civilidade e da dulcificação dos costumes. (SOUZA, 1998, p. 27).

Como aponta Souza (1998), é evidente que o ideário republicano em seus pressupostos e valores, defendiam um modelo escolar capaz de atender as suas aspirações. Era necessário construir verdadeiros palácios da instrução com método e mestres apropriados, capazes de expressar a quebra com o antigo regime e representar a adoção do novo, a exaltação da república em toda sua grandeza. O modelo de grupos escolares é então apontado como eficaz caminho para tal aspiração,

Considerados o tipo de escola que melhor atendia às necessidades de difusão do ensino primário, portanto o meio mais eficaz para a promoção da educação popular, especialmente nos núcleos urbanos, os grupos escolares consistiam em escolas modelares onde era ministrado o ensino primário completo com um programa de ensino enriquecido e enciclopédico utilizando os mais modernos métodos e processos pedagógicos existentes na época. Consequentemente, eles necessitaram da produção

de um novo profissional, isto é, professores com domínio dos novos métodos. (SOUZA, 1998, p. 16).

A difusão da instrução primária e o combate ao analfabetismo era indispensável ao Acre, essa tese era incontestável, o que cabia aos legisladores departamentais era produzir meios para se inserir nesse ideário. Passando-se cinco anos da preocupação inicial expressa por Thaumaturgo de Azevedo, o jornal *Folha do Acre*, expressa novamente tal imprescindibilidade: “Urge que seja elaborado um programma de instrucção primaria, capaz de ser executado no Acre, isento de deficiencia, sucinto e claro, ao alcance de todos”. (FOLHA DO ACRE, ed. 27, 1911).

O modelo de escolas graduadas, com a reunião de classes, dividindo-se em turmas seriadas tornou-se um projeto marco da república, irradiando-se inicialmente no estado de São Paulo, na década de 1890 e tornou-se quesito da modernidade. Para Le Goff

[...] modernidade, analisada até então apenas no plano das "superestruturas"; define-se, daqui em diante, em todos os planos considerados importantes pelos homens do século XX: a economia, a política, a vida cotidiana, a mentalidade. (LE GOFF, 1990, p. 193).

Pautando-se na economia moderna, inaugurada pelos processos efervescentes de industrialização, “o critério econômico da modernidade passa a ser entendido como um progresso da mentalidade” (LE GOFF, 1990, p. 193) No ponto de vista do “progresso da mentalidade”, enquanto um processo que busca atingir todos os planos da ação humana, tem-se como principal aliada, a educação escolarizada, entendida como meio efetivo de se alcançar tais aspirações, quais sejam: depositava-se na escola a função de preparar o novo homem, moderno e digno da sociedade pautada no progresso e na ciência que se queria formar. E conforme Buzato (2013),

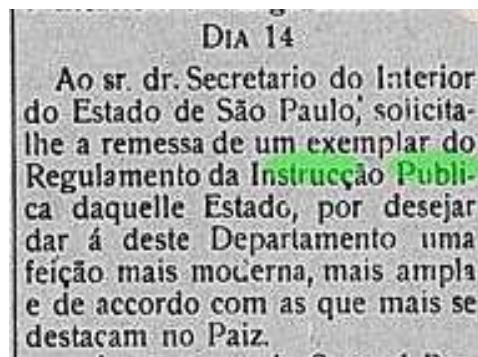
[...] pretendia-se atingir a todos de forma abrangente. Era um plano de melhoria que pretendia redefinir o indivíduo e, assim também, pretendia transformar as mentalidades, fazendo o ser humano necessitar ser moderno. Para tanto, era necessário criar situações que suprimissem a ruptura com o antigo. Precisaria que produzisse um incômodo nas pessoas como se quem não pretendesse se modernizar, seria tão irracional que não perceberia como a modernização seria necessária. (BUZATO, 2023, p. 03).

A nível local, os ideais de modernidade e reconstrução também se faziam presentes e constituíam as movimentações administrativas no território, segundo Barbosa Sobrinho (2016),

No contexto acreano, as expressões “Moderno”, “Modernidade” e “Modernismo” aparecem associadas à ideia de algo novo, diferente. Quer seja um novo modo de organizar o ensino público, uma nova construção arquitetônica ou, até mesmo, uma forma diferente de tratar as crianças. Todas as expressões são associadas à ideia do novo, do diferente. (BARBOSA SOBRINHO, 2016, p. 17).

Ansiava-se por dar “uma feição mais moderna”²⁰ a instrução pública, buscando inspirar-se em regulamentos e programas de ensino aplicados nos estados que se destacavam como modelo. Tal é o caso do telegrama enviado ao Secretário do Interior do Estado de São Paulo, expresso na edição 176 de 1914 do jornal ‘Folha do Acre’²¹ em que o prefeito do departamento do Alto Acre solicita um exemplar do Regulamento da Instrução Pública utilizado por aquele Estado, de modo a adequar-se ao modelo que se destacava a nível nacional. Como exibido no telegrama a seguir:

FIGURA 5 – TELEGRAMA AO SECRETÁRIO DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO



Fonte: Jornal – Folha do Acre, Edição 176, 1914.

Cabe destacar que o que se pensava a nível local, ainda era referente a cada específico departamento, o qual há indícios da existência de escolas isoladas e uma tímida rede de escolarização doméstica. Ginelli (2008) revela a existência da contratação de professores particulares destinadas a ensinar leitura e escrita, devido a inexistência de escolas públicas.

Vidal e Faria Filho (2005) destacam a existência dessa rede de escolarização doméstica ou “escolas do improvisado” principalmente no século XIX, sendo comum a contratação de professores particulares, “um modelo mais familiar ou comunitário de escolarização” (VIDAL; FARIA FILHO, 2005, p. 22), utilizando espaços improvisados, como as casas das famílias ou até do próprio professor.

²⁰ Folha do Acre, Edição 176, 1914.

²¹ Utilizam-se as aspas simples para destacar um determinado termo, palavra ou frase.

Esse método individualizado, mostrava-se insuficiente, “uma escola mais rápida, mais barata e com professor mais bem formado era o que clamava nossos políticos e intelectuais” (VIDAL; FARIA FILHO, 2005, p. 22). Nesse ínterim, defendia-se a união das escolas em grupos escolares e a adoção do método mútuo. Embora ainda em uma estrutura fragilizada, iniciando seu desenvolvimento, os departamentos exprimiam a preocupação de adequação na área educacional, a exemplo do que foi veiculado no jornal “Folha do Acre”,

[...] não será difícil ao Governo mandar vir normalistas dos Estados vizinhos para regerem as poucas escolas aqui existentes. A criação de um grupo escolar seria uma medida de muito alcance. A experiência tem mostrado os melhores resultados com esses estabelecimentos. É de esperar, portanto, que o Prefeito deste Departamento, tome o assumpto na devida consideração, representando ao Governo Federal sobre a necessidade desse empreendimento, como um dos mais urgentes e necessários nas duas florescentes cidades acreanas. (FOLHA DO ACRE, ed. 27, 1911).

No período departamental foram expedidos regulamentos de instrução pública que deram conta de anunciar e normatizar a organização da educação escolar dos departamentos do Alto Acre, Alto Purus, Alto Juruá e Alto Tarauacá. No que concerne especialmente ao ensino destinado às crianças, esses regulamentos não apresentam maiores distinções entre si. Ao exemplo do encontrado nos regulamentos do Alto Acre²² e Alto Purus²³: ambos endossavam o ensino primário gratuito e para ambos os sexos em escolas mantidas por cada departamento ou em iniciativa particular. Ainda que redigidos de forma diferente, a essência mantinha-se, como se pode observar no quadro abaixo:

QUADRO 1 - REGULAMENTOS ALTO ACRE E ALTO PURUS

REGULAMENTO ALTO ACRE	REGULAMENTO ALTO PURUS
RESOLUÇÃO Nº 85 – REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA EXPEDIDO PELA PREFEITURA DEPARTAMENTAL EM 28 DE OUTUBRO DE 1908 (REPUBLICADO NO JORNAL “COMMERCIO DO ACRE”, 1917)	REGULAMENTO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DO ALTO PURUS – RESOLUÇÃO N. 29 DE ABRIL DE 1914. (PUBLICADO NO JORNAL “O ALTO PURÚS” ED. 290, 1914) - SOB A DIREÇÃO DO PREFEITO SAMUEL BARREIRA

²² Departamento com sede na cidade de Rio Branco, que posteriormente veio a ser a capital do Território.

²³ O departamento do Alto Purus, teve sede na cidade de Sena Madureira, sendo o departamento de maior extensão territorial.

--	--

Continua

REGULAMENTO ALTO ACRE	REGULAMENTO ALTO PURUS
<p>CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO DO ENSINO</p> <p>ART. 1º - O ENSINO PRIMÁRIO SERÁ PÚBLICO E PARTICULAR.</p> <p>§ ÚNICO. O ENSINO PÚBLICO SERÁ MINISTRADO EM ESCOLAS, PARA CADA SEXO OU MISTAS CRIADAS OU MANTIDAS PELA INTENDÊNCIA OU EM ESCOLAS OU COLÉGIOS DE INICIATIVA PARTICULAR.</p>	<p>CAPÍTULO I – DO ENSINO E SEUS FINS</p> <p>ART. 1º - A REPARTIÇÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA MANTIDA PELA PREFEITURA DO ALTO PURUS, TEM POR FIM DISTRIBUIR GRATUITAMENTE O ENSINO PRIMÁRIO, DE ACORDO COM O RESPECTIVO PROGRAMA, AOS ALUNOS DE AMBOS OS SEXOS QUE TENHAM RESIDÊNCIA NESSE DEPARTAMENTO.</p> <p>CAPÍTULO II- DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS ESCOLARES.</p> <p>ART. 2º - O ENSINO SERÁ MINISTRADO EM GRUPOS ESCOLARES E EM ESCOLAS ISOLADAS, ONDE MAIS NECESSÁRIA SE TORNAR A SUA CRIAÇÃO, E AINDA EM ESCOLAS NOTURNAS, DESTINADAS SOBRETUDO, AS CLASSES PROLETÁRIAS.</p>

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Na análise dos dois regulamentos, ainda foi possível constatar a similaridade dos métodos e conteúdos de ensino utilizados, os quais podemos destacar a título de similitude, elementos da educação intelectual, física, moral e cívica, quais sejam: leitura, escrita, elementos da caligrafia e ortográfica, gramática, aritmética, geometria, noções de geografia, história e ciências naturais, instrução cívica e moral, educação artística, ginástica, cântico e teoria musical. Privilegiando, claro, o método intuitivo ou lição de coisas.

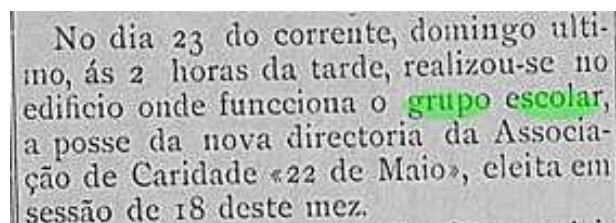
A despeito do elemento que aparentemente unifica tais regulamentos, a pesquisa revela distinções no que importa ao modo como se organiza tais proposições. A exemplo, observa-se que junto ao Regulamento da Instrução Pública adotado pelo Departamento do Alto Purus em 1914, foi publicado o programa de ensino a ser adotado pelas escolas públicas, indicando como livros temáticos a serem utilizados nas aulas a coleção Felisberto de Carvalho²⁴.

É válido destacar, que no Departamento do Alto Juruá, nos anos iniciais de sua organização em 1904, o prefeito Thaumaturgo de Azevedo levando em consideração a ampla extensão de terras que possuía o departamento, os altos índices de analfabetismo, além da escassez de recursos financeiros,

[...] defendeu a criação de escolas móveis²⁵, a funcionar nos seringais nos períodos das chuvas e nos centros urbanos durante o período de estiagem. Para atuar nessas escolas, propôs a contratação de seis professores portugueses pelo domínio do **método de ensino “João de Deus”**, o qual acreditava eficaz para o ensino da leitura, da escrita e dos números em curto tempo (três a quatro meses). (LIMA; MACEDO, 2019, p. 24, grifos meus).

Indícios encontrados nas páginas do jornal ‘O alto Purús – Orgam Official’, revelam a existência de um grupo escolar ainda no ano de 1909, o que infere que foi em Sena Madureira criado o primeiro Grupo Escolar do território. A exemplo da nota a seguir, o prédio onde funcionava o grupo escolar era frequentemente utilizado para reuniões de entidades diversas. Pode-se conferir o fato na figura a seguir:

FIGURA 6 – INDÍCIO DE FUNCIONAMENTO DE GRUPO ESCOLAR EM SENA MADUREIRA



Fonte: Jornal – O Alto Purús: Orgam Official, Edição 066, 1909.

²⁴ A coleção Felisberto de Carvalho foi um dos primeiros livros destinado ao ensino da infância nas escolas brasileiras, utilizar a coleção era sinônimo de modernidade pedagógica. Conferir em: OLIVEIRA, C. R. G. A.; SOUZA, R. F. **As faces do livro de leitura**. Cadernos CEDES, ano XX, n° 52, novembro/2000.

²⁵ Projeto de escola fundamentada no pressuposto republicano de ofertar instrução mínima. Essas escolas, geralmente de classes mistas, funcionavam no modelo de “missões” que duravam de três a quatro meses em localidades que não existiam classes fixas. As escolas móveis utilizavam o método de ensino João de Deus, que buscava ensinar a ler, escrever e contar com brevidade. (SILVA, 2016)

Em ofício enviado ao prefeito Samuel Barreira, publicado na edição 290 do jornal “O Alto Purús: Orgam Oficial”, o Diretor de Instrução Pública, Luiz Alves dos Santos, informa a matrícula de 71 alunos no novo Grupo Escolar de Sena Madureira, e ainda 37 alunos distribuídos em três escolas isoladas. (O ALTO PURÚS: ORGAM OFFICIAL, Edição 290, 1914).

É de se pensar pois, que no decurso de uma década, o preconizado método a ser utilizado nas escolas públicas do departamento do Alto Juruá, sendo o método João de Deus em contraste com a adoção da coleção Felisberto de Carvalho no Departamento do Alto Purus, tomada como sinônimo de modernidade pedagógica, adotada nos grupos escolares paulistas e curiosamente no Gymnasio Acreano, escola privada de ensino primário, secundário e profissional criado no ano de 1913 em Sena Madureira, admitindo alunos internos, semi-internos e externos mediante altas mensalidade. Tal instituição adotava a coleção Felisberto de Carvalho como material de aula. (FOLHA DO ACRE, ed. 129, 1913).

Qual seria o critério utilizado pelo prefeito departamental do Alto Purus para a adoção de tal método e coleção nas escolas que compunham seu departamento, senão a adequação ao ideário republicano da modernidade já defendido em nível nacional, que pretendia a adequação do sujeito integralmente à república, ainda em um momento precário da organização administrativa acreana.

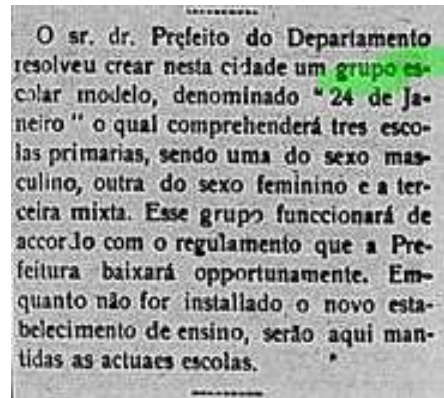
Quanto ao Departamento do Alto Acre com sede no município de Rio Branco, a instrução pública também foi alvo de preocupação, tal como prontamente exprime o Jornal ‘Folha do Acre’, em sua edição de número 22, de 1911:

A instrução pública em todo o Departamento é deficientíssima. O numero de escolas existentes não corresponde á necessidade do ensino que deve ser ministrado pelo Governo como um dos maiores, senão o maior, dos beneficios que os poderes publicos cumpre proporcionar ao povo, principalmente á infancia. [...] é indispensável, portanto, que o governo tome esse magno assumpto na devida consideração, proporcionando á prefeitura os recursos necessarios para a inauguração de novas escolas no Departamento, mas escolas sufficientemente dotadas de professores idôneos, e sobre as quaes seja exercido com assiduidade um perfeito serviço de inspecção, afim de evitar qualquer irregularidade. (FOLHA DO ACRE, ed. 22, 1911).

Indícios coletados por Ginelli (2008), apontam a implantação de uma escola primária na capital, criada pelo prefeito departamental Raphael A. Cunha de Mattos, ainda em 1904,

como uma classe isolada²⁶. O primeiro Grupo Escolar²⁷ só é instalado na capital em 1915 nomeado “24 de Janeiro”²⁸, vindo a se chamar posteriormente de “Grupo Escolar 7 de Setembro”. A nota, publicada na edição 200 do jornal ‘Folha do Acre’, traz as especificações do estabelecimento, destacando-se a existência de uma classe mista, como disposto na figura a seguir:

FIGURA 7 – NOTA SOBRE O GRUPO ESCOLAR ‘24 DE JANEIRO’



Fonte: Jornal – Folha do Acre, Edição 200, 1915.

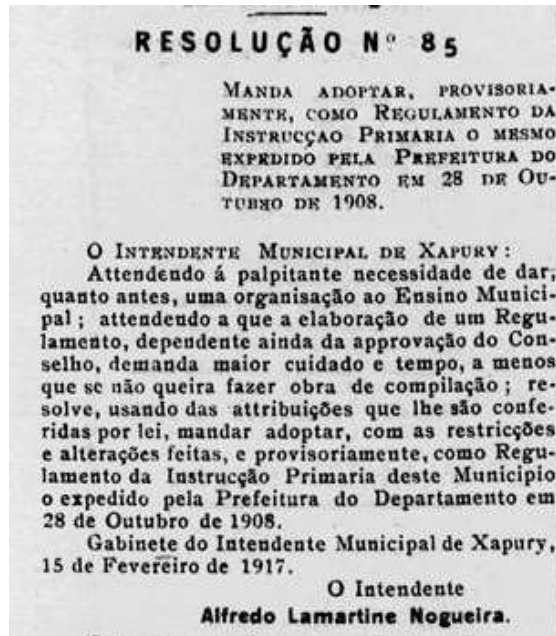
A nota destaca um grupo escolar “modelo” a partir da reunião de três escolas isoladas, infere-se que esse grupo escolar funcionou sob orientação do regulamento de instrução pública expedido pela prefeitura do departamento do Alto Acre em 1908, readaptado e republicado nas páginas do jornal “Comercio do Acre: Orgam Independente”, em 1917, por meio da resolução Nº 85, disposta a seguir,

FIGURA 8 – RESOLUÇÃO Nº 85

²⁶ Modelo de organização do ensino em classes independentes e desuniformes, sem vínculos entre si, geralmente funcionando em casas pertencentes ao próprio professor ou alugadas. Dedicavam-se principalmente ao ensino primário. Esse modelo funcionou no país até meados da década de 1930, em especial, nas zonas rurais ou localidades que não possuíam grupos escolares (SAVIANI, 2004). Essas instituições estiveram em funcionamento por um longo período, entretanto “não condiziam com o projeto republicano, pelo fato de não demonstrarem, principalmente em sua estrutura física, o poder e a modernidade” (FERBER, 2014, p.3).

²⁷ Os grupos escolares representaram um modelo de organização escolar que surge no início da república. Se constituindo na reunião de escolas isoladas em um único prédio, adotando os princípios da escola graduada como modelo de formação, sendo vista como o modelo que poderia suprir as demandas educacionais e se alcançar a modernização escolar, vindo a se difundir em todo Brasil (SAVIANI, 2004).

²⁸ O primeiro Grupo Escolar de Rio Branco, o Grupo 24 de Janeiro, que, em 1915, reunia várias turmas separadas por séries para atender a necessidade educacional e cultural de Rio Branco. Mudando de nome pela segunda vez em 15 de outubro de 1950, passando a se chamar Grupo Escolar Professora Maria Angélica Castro, em homenagem a educadora mineira. Hoje em dia a escola Maria Angélica de Castro localiza-se na rua 24 de janeiro, no segundo distrito de Rio Branco, a tradicional escola oferece os anos iniciais do ensino fundamental.



Fonte: Jornal – Commercio do Acre, Edição 091, 1917.

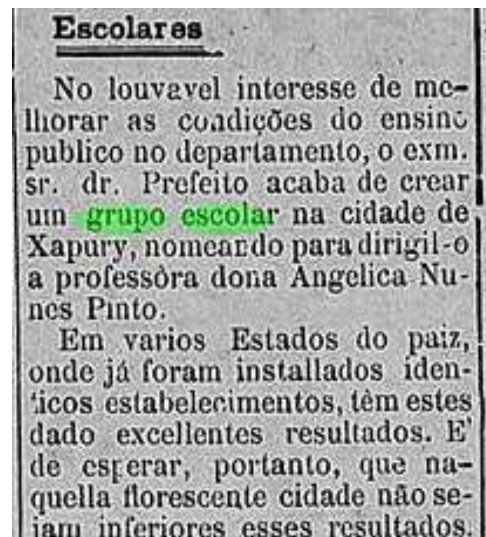
A resolução determinava escolas criadas e mantidas pela intendência, sendo o ensino primário com duração de seis anos, gratuito, laico e obrigatório, mas com frequência mínima de 20 alunos para o funcionamento da escola e máxima de 40. Em relação ao professorado, era requerido diploma de escola normal, na falta do requisito “[...] poderá ser nomeado pessoa reconhecidamente habilitada”. (COMMERCIO DO ACRE, ed. 091, 1917).

Em 1916 é publicado na edição 80 jornal “Commercio do Acre” um balanço do ensino em Rio Branco, onde foi possível constatar que

A Intendencia manteve, durante este anno as seguintes escolas primarias: <<Francisco Mangabeira>>, em <<Capatá>>, com 12 alumnos; <<Barbosa Lima>>, em <<Bagé>>, com 24 alumnos; <<Augusto Monteiro>>, em <<Vista Alegre>>, com 19; <<Justino de Serpa>> em <<Humaythá>>, com 15 e <<Rodrigues Alves>>, em <<Bom Destino>>, não havendo essa ultima instalada, á falta de prédio apropriado. Todas estas escolas estão providas de completo material escolar, quadros negros muraes, mapas muraes do Brazil, mapas-mundi e mappas de pesos e medidas. Do material escolar merecem especial referencia as lindas carteiras individuaes, com assento e meza. (COMMERCIO DO ACRE, ed. 90, 1916).

Pode-se constatar da citação acima o esforço da direção do Departamento do Alto Acre em bem equipar as escolas existentes, apesar da baixa frequência de alunos. Também fazia parte desse departamento o município de Xapuri. Segundo indícios coletados nas páginas do jornal “Folha do Acre”, o Grupo Escolar “Rivadavia Correa” foi criado pelo então prefeito no ano de 1911, sendo o primeiro do Departamento do Alto Acre. Na ocasião foi nomeada a professora Maria Angelica Nunes Pinto para dirigi-lo, como expresso a seguir na figura 5,

FIGURA 9 – CRIAÇÃO DE GRUPO ESCOLAR EM XAPURI



Fonte: Jornal – Folha do Acre, Edição 38, 1911.

Seguindo o mesmo regulamento publicado pelo departamento em 1908, em 1915 na edição 13 do jornal “Commercio do Acre”, é expressa a situação da instrução pública do município de Xapuri, como pode-se destacar:

Acham-se frequentando a escola mixta << José de Alencar >> trinta alumnos, sendo dez do sexo masculinos e vinte do sexo feminino. Esta escola é dirigida **pela Exm^a Professora D Rosa Fidansa Dutra, diplomada pela Escola Normal de Belém do Pará.** Frequentam a escola << Affonso Penna >>, dirigida pelo professor Bolivar Leite, habilitado em exame prestado perante o Dr. Diretor da Instrução Publica Municipal, 21 alumnos do sexo masculino. A escola << Euclides da Cunha >> mantida pela prefeitura e dirigida pela Exm^a Professora D. Bemvinda Barroso Ribeiro, tem a frequencia de quarenta alumnos, dos quases doze são so sexo masculino. Acham-se matriculados na escola particular << Euclides da Cunha >>, dirigida pela senhorita Else de Almeida, trinta e um alumnos, com frequencia media de vinte e oito alumnos: a escola é mixta e tem a matricula de dezoito meninos e treze meninas, situando-se na praça Placido de Castro. (COMMERCIO DO ACRE, ed. 13, 1915, grifos meus).

Os grifos destacados na nota acima confirmam o que foi apontado do Ginelli (2008) acerca da existência de professores diplomados vindos de outro estado a fim de assumir a instrução pública, por falta de professores diplomados a nível local. Cabe destacar também a coexistência de professores leigos nas escolas departamentais.

A nota da edição 13 do jornal “Commercio do Acre”, aponta uma população escolar de 117 alunos em Xapuri e mostra a preocupação em “ampliar as nossas escolas, afim de que todas as creanças, daqui possam receber a luz redentora da instrução” (COMMERCIO DO ACRE, ed. 13, 1915), haja vista a existência de grande número de crianças em Xapuri ou nos arredores sem acesso à educação primária.

Indícios levantados por Ginelli (2008) apontam que, o departamento do Alto Juruá, com sede em Cruzeiro do Sul, foi o mais exitoso em se tratando de instrução pública. Sendo criadas as primeiras escolas no ano de 1904, apesar das grandes extensões de terra que possuía o departamento e os altos índices de analfabetismo.

No relatório apresentado pelo prefeito do Departamento Alto Juruá, Francisco Siqueira de Rego Barros ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores do Brasil, publicado no jornal “O Cruzeiro do Sul” em 1913, no tocante à instrução pública, o dirigente exprime a necessidade de difundir a instrução pública ao máximo na expectativa de diminuir o alarmante coeficiente de analfabetismo do departamento, só podendo ser resolvido com a criação de escolas primárias em todas as localidades. (O CRUZEIRO DO SUL, ed. 245, 1913).

É apontado como dificuldades para executar tal projeto pelo legislador: as vastas extensões de seringais, as quais a população vivia esparsa, a falha do sistema de escolas ambulantes devido o baixo número de professores disponíveis e a intrafegabilidade nos rios durante o período de vazante. Ressalta ainda que foi suspenso o funcionamento de nove escolas primárias devido a falta de recursos para mantê-las, além da baixa frequência de alunos na localidade. (O CRUZEIRO DO SUL, ed. 245, 1913).

Cabe nos perguntar o motivo da baixa frequência de alunos em determinadas escolas, o que foi eleito motivo para a suspensão de funcionamento, em nota publicada no jornal “O município” edição nº 9 de 1910 já denunciara a falta de “interesse patriótico” na localidade de criação desses estabelecimentos, as palavras do diretor do jornal Pedro Leite, declaram:

[...] os prefeitos em cogitarem os lugares mais apropriados para funda-los, guiaram-se mais, quase todos, pelo interesse particular, pelas affeições, colocando-os em seringaes, cujos proprietários eram seus amigos, deixando-o de o fazerem n'outros pontos, cuja frequencia seria uma realidade. (O MUNICIPIO, ed. 9, 1910).

O mapa escolar apresentado em 1913 apontava para o funcionamento de 23 escolas, dispostas na imagem a seguir:

FIGURA 10 – ESCOLAS NO DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ - 1913

cidade e uma na villa Seabra. Presentemente estão funcionando regularmente 23 escolas, assim distribuidas:

Sete no Cruzeiro do Sul;
 Duas na villa Seabra;
 Uma na villa Thaumaturgo;
 Oito em diferentes pontos do rio Juruá;
 Duas no rio Mòa;
 Uma no rio Tejo;
 Uma no rio Envira;
 Uma no rio Jurupary;

Fonte: jornal – “O Cruzeiro do Sul: órgão do Departamento do Alto Juruá”, ed. 245, 1913.

Ressalta-se que nessas 23 escolas em pleno funcionamento há a de 467 alunos dos 579 matriculados, sendo uma frequência satisfatória, que evidenciaria o gosto da população pelas escolas primárias. Neste departamento foi impulsionada também a iniciativa privada, por meio de subsídios provenientes da prefeitura departamental, como forma de viabilizar o ensino primário a maior parcela possível da população, dessa maneira, o Alto Juruá veio a possuir nos anos subsequentes uma ampla rede escolar, de considerável frequência.

O departamento do Alto Tarauacá, foi criado em 1912, sendo desmembrado do Departamento do Alto Juruá, com sede na Vila Seabra²⁹. No que se refere à organização da instrução pública nesse departamento, estudos realizados por Lima e Macedo (2019, p. 30) apontam que “a exemplo dos outros departamentos o ensino primário era de responsabilidade da municipalidade”, muito sendo herdado do departamento a qual fizera parte até 1912.

A criação de escolas nesse departamento iniciou-se em 1913, entretanto “Não obstante este esforço da nova prefeitura em criar novas escolas [...] ao Departamento de Tarauacá faltarão ainda muitas casas de ensino” (GINELLI, 2008, p. 86). Em 1913, é publicada a resolução nº 4, normatizando aspectos da instrução pública no departamento, determinando ensino primário gratuito em escolas diurnas e noturnas, para ambos os sexos, facultativo a maiores de 6 anos, menores de quatorze anos e adultos.

Cada departamento usufruía de autonomia para organizar à sua maneira os serviços educacionais e cada administração tinha uma visão distinta acerca do tipo de ensino que deveria ser ofertado em seu departamento. Dessa maneira, cada departamento possuiu um Regulamento

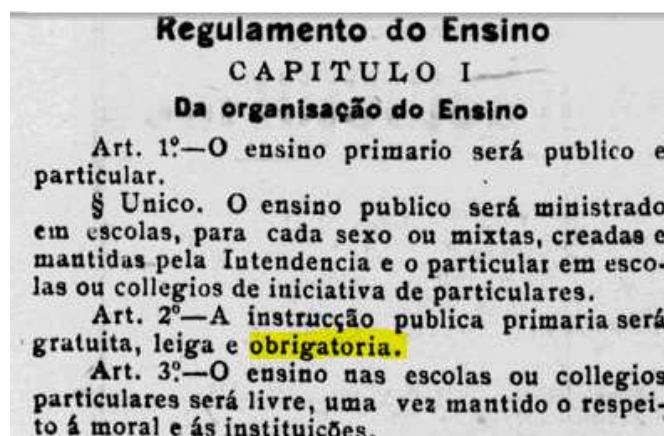
²⁹ Antigo seringal Foz do Muru, elevado à categoria de vila em 1907 integrada ao Departamento do Alto Juruá. (Jornal O Cruzeiro do Sul - órgão oficial-, 1907, N.30. p.1-2) Após a criação do Departamento do Alto Tarauacá em 1912, esta veio a se tornar a cidade sede.

de Instrução Pública próprio, coexistindo diferentes tipos de escola e diferentes métodos de ensino, principalmente, pela não existência de um modelo unificado de instrução pública.

O ensino no território no período departamental foi fragmentado, todavia teve em comum o desejo de combater o analfabetismo por meio da instrução primária, em comum também possuíam as dificuldades em efetivar esse projeto, dos quais pode-se destacar: grandes extensões territoriais e de difícil acesso, fazendo com que as escolas se concentrassem nas redondezas das sedes departamentais, escassez de recursos financeiros condicionando, muitas vezes, a criação de escolas à iniciativa particular, a falta de professorado especializado, a falta de prédios escolares, mobiliário e equipamentos adequados, a falta de fiscalização e inspeção, e ainda “a alienação dos pais quanto à educação dos filhos” (GINELLI, 2008, p. 111)

Outro ponto de destaque, indicado por Ginelli (2008), gira em torno da existência, ainda na organização departamental de “documentos que diretamente ou indiretamente, falam na obrigatoriedade do Ensino Primário, obrigatoriedade, então, toda acreana, formulada sem o respaldo da legislação federal” (GINELLI, 2008, p. 79) O Regulamento de Instrução Primária expedido pela prefeitura departamental do Alto Acre, ainda em 1908, republicado em 1917, pelo Intendente municipal de Xapuri, indica em seu artigo segundo a proposição apresentada por Ginelli (2008) que gira em torno da obrigatoriedade do ensino primário, como mostra a figura a seguir:

FIGURA 11 - REGULAMENTO DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA



Fonte: Jornal – Commercio do Acre, Edição 091, 1917.

Diante disso, é possível inferir que a organização da educação no período departamental também chama para si, ainda que timidamente, o signo da modernidade. Mesmo que em forma de preocupação e indicação, não de fato de efetivação. Podemos citar ações advindas de todos os departamentos que exprimiam desejo de adequação ao que se passava a nível nacional, dos

quais valem destaque: o desejo de criação de edifícios propícios a instrução pública, a indicação de adoção do método tido como o mais moderno (método intuitivo/lições de coisas), seja pela reunião das escolas isoladas em grupos escolares, marca profunda da república.

Entretanto, somente quando o Acre é reorganizado político-administrativamente, em 1920, passando a condição de Território Federal Unificado, que a instrução pública passa por um processo de reestruturação, de modo a determinar um ordenamento geral válido para toda a extensão territorial. A urgência de um projeto unificado para a instrução pública territorial se inseria na perspectiva do fazer-se e mostrar-se moderno, sendo a difusão da instrução pública e, principalmente do ensino primário, peça elementar nos projetos de governo que se sucederam no Acre território.

O exposto nesse capítulo buscou-se elencar elementos históricos que permearam a gênese político-administrativa do Acre, na expectativa de se construir uma narrativa capaz de elucidar os pontos chaves para compreender sua configuração política e social. Para além disso, buscou também destacar as características da configuração da educação destinada à infância no período em que o Acre passou pela organização em departamentos autônomos, quais pode-se evidenciar: projetos de educação fragmentados, dificuldades na manutenção da rede escolar pela falta de verbas ou pelas amplas extensões territorial que compreendiam cada departamento, falta de professorado especializado, etc.

No capítulo a seguir, buscamos abordar mais especificamente a questão da organização dos serviços educacionais no Acre Território Federal Unificado, destacando a influência da organização departamental no modelo de organização educacional que se forjou no período da unificação territorial, sustentadas nas ações empreendidas pelos legisladores nesse período, ancorando-se nos Regulamentos da Instrução Pública expedidos nos anos de 1922, 1930, 1934, 1947 e 1951.

CAPÍTULO II – “A TRANSFORMAÇÃO DA CREENÇA EM UM ENTE ÚTIL AO PAIZ E, EM PARTICULAR, Á REGIÃO”³⁰: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL NO ACRE TERRITÓRIO UNIFICADO

Este capítulo objetiva identificar as características da organização da educação destinada à infância acreana no período em que o Acre foi organizado político-administrativamente em Território Federal Unificado, ancorando-se nos cinco regulamentos de instrução pública expedidos respectivamente nos anos de 1922, 1930, 1934, 1947, 1951.

À título de sistematização, este capítulo se divide em dois subtítulos. O primeiro trata da organização proposta pelos regulamentos de 1922, 1930 e 1934, sendo assim dividido levando em consideração o período histórico momento marcado pelos movimentos de renovação educacional. O segundo subtítulo aborda os regulamentos de 1947 e 1951, marcado a nível nacional pela era nacional-desenvolvimentistas.

2.1 “DIFFUNDIR NO MAIS ALTO GRÁO A INSTRUCÇÃO POPULAR”³¹: A INSTRUCÇÃO PÚBLICA NOS REGULAMENTOS DE 1922, 1930 E 1934

É este o rumo que pretendo traçar á instrucção no Acre, melhorando o que é nosso, tendo a instrucção por fim ensinar sempre para se viver melhor [...]. (HUGO RIBEIRO CARNEIRO, 1930, p. 60).³²

Através do Decreto nº 14.383, de 1º de outubro de 1920, a configuração político-administrativa do território do Acre é alterada. Extinguem-se os departamentos e o Acre passa a ser organizado em regime de Território Federal Unificado, nessa nova configuração Rio Branco passa a ser a capital do Território, de onde um único governador indicado pelo Presidente da República administraria toda a região. As demais municipalidades (Sena Madureira/Purus, Cruzeiro do Sul/Juruá, Xapuri e Tarauacá) continuaram existindo, entretanto, seus prefeitos seriam nomeados pelo governador do território. (SOUZA, 2005).

³⁰ Regulamento de Instrução Pública do Território – O Acre – órgão Oficial – edição 043/1930.

³¹Relatório de governo de Hugo Ribeiro relativo ao período de janeiro de 1928 a outubro de 1929, página 59.

³² Refere-se ao relatório de governo de dr. Hugo Ribeiro Carneiro direcionado ao ministro da justiça e negócios interiores relativo ao período de janeiro de 1928 a outubro de 1929. Uma cópia do referido relatório encontra-se no Museu Universitário da Universidade Federal do Acre. Dirigido ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores Dr. Augusto de Vianna do Castello, nas 72 páginas do documento, o governador territorial Hugo Ribeiro Carneiro descreve todas a condição política, social, econômica e educacional a qual se encontrava o Território do Acre entre os meses de janeiro de 1928 e outubro de 1929. O relatório foi publicado tão somente no ao de 1930, no Rio de Janeiro, pela imprensa nacional. (SILVA, 2019).

Esse período que se estende de 1920 a 1962, assumiram a direção do território um total de 51 governadores e interventores nomeados diretamente pelo Presidente da República, alguns permanecendo apenas meses na gestão do território (SOUZA, 2005). Essa grande rotatividade de governadores, gerou severas descontinuidades nos projetos de instrução pública.

No início do período de unificação territorial, é presença constante nas páginas dos jornais a necessidade de um projeto unificado de instrução pública a valer para toda a extensão territorial. Ainda no ano de 1921, faz-se destaque em nota a criação de uma comissão designada pelo primeiro governador do território unificado, Epaminondas Jácome³³, a organizar “(...) um projecto unificando a instrução publica do Territorio”. (FOLHA DO ACRE, ed. 391, 1921).

A urgência de um projeto unificado para a instrução pública territorial se inseria na perspectiva de adequação ao que se produzia no campo educacional a nível nacional, sendo a difusão da instrução pública e, principalmente do ensino primário, peça elementar nos projetos de governo que se sucederam no Acre território.

A unificação territorial inaugura novas exigências na organização da instrução pública, o que antes era pensado a nível de departamentos, de maneira desigual, faz-se agora necessário a nível macro, pensado para atender toda a extensão do território. O cenário educacional das primeiras décadas desta unificação territorial é marcado por um alto índice de analfabetismo e uma estreita rede escolar que não alcançava boa parte do público que vivia, em sua maior parte, nos seringais distantes das sedes municipais, a exemplo do que se reclamava no período departamental. (GINELLI, 2008).

Através da resolução n.º. 27 de 25 de março de 1922³⁴ é expedido pelo governador Epaminondas Jácome o primeiro Regulamento de Instrução Pública e passa a valer para todo o território, abandonando a regulamentação desigual adotada pelos departamentos. Apesar de que o cotejo entre os regulamentos departamentais e então novo regulamento, apresentou mais semelhanças que diferenças entre si.

A resolução n.º. 27 determinava em seu artigo terceiro que “O ensino público é leigo e **graduado**, obrigatório e gratuito” (TERRITÓRIO DO ACRE, 1922, grifos meus), abrangendo o ensino primário, secundário e profissional, ministrados nos grupos escolares, escolas isoladas

³³ “Epaminondas Tito Jácome, natural de Campo Grande, nasceu no dia 20 de abril de 1867. Era médico sanitário, foi deputado provincial e juntamente com Plácido de Castro participou da Revolução Acreana, em outubro de 1902, que culminou na nacionalização do território; tornando-se o primeiro governador da citada federação em 15 de outubro de 1920, pois se configurava como um nome que podia contentar tanto aos objetivos regionais como aos interesses federais. Governou o estado até o ano de 1922. Vindo a falecer no dia 29 de março de 1929” (Fundação José Augusto/ Figura de destaque, *on-line*) disponível em: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria_extraordinaria_de_cultura/DOC/DOC00000000111548.PDF Acesso em: 07 de março de 2023.

³⁴ Disponível no Anexo A

e escolas particulares. É curiosa a indicação da utilização das escolas isoladas pelo regulamento, visto que o modelo de escolas reunidas, ou grupos escolares era o desejável para “[...] uma escola moderna e de melhor qualidade” (SOUZA, 2008). Mas, se pensando na situação administrativa, ainda nesse início de organização territorial unificada, pode se inferir que pouco ainda se difere das dificuldades encontradas na organização departamental, as escolas isoladas faziam-se ainda indispensáveis. É perceptível, entretanto, o contraste entre o desejo de adequação ao que se expandia nacionalmente e a realidade concreta territorial. Esse movimento inaugura no território uma efervescência de ideias e projetos, ao menos nas falas dos representantes governamentais, em torno da renovação da escola primária.

Para um território unificado, urgia também a adoção de uma escola unificada. O modelo de grupos escolares existentes desde o período departamental é tomado, como já indicado, como sinônimo de modernidade. Nessa direção, a expansão da educação primária adota como princípio a escola graduada, a qual

[...] fundamentava-se essencialmente na classificação dos alunos pelo nível de conhecimento em agrupamentos supostamente homogêneos, implicando a constituição das classes. Pressupunha, também, a adoção do ensino simultâneo, a racionalização curricular, controle e distribuição ordenada dos conteúdos e do tempo (graduação dos programas e estabelecimento de horários), a introdução de um sistema de avaliação, a divisão do trabalho docente e um edifício escolar compreendendo várias salas de aula e vários professores. O modelo colocava em correspondência a distribuição do espaço com os elementos da racionalização pedagógica – em cada sala de aula uma classe referente a uma série; para cada classe, um professor. (SOUZA, 2004, p. 114).

O modelo de escolas graduadas e agrupadas, desde os finais do século XIX expandiram-se no Brasil como sinônimo de modernidade pedagógica, pensada no bojo do ideário republicano de disseminação da educação popular, em que se buscava a racionalização do ensino em massa, através dos adequados métodos e ambientes. Aí estão as bases organizativas da escola graduada, quer seja a racionalização, a seriação e a padronização do ensino. Tal modelo,

[...] amplamente em voga nos países europeus e nos Estados Unidos desde meados do século XIX, compreendia um tipo de organização didático-pedagógica e administrativa de escola mais complexo, econômico e racional, adequado à expansão do ensino primário nos núcleos urbanos. (SOUZA, 2008, p.41).

Outra determinação disposta pela resolução nº. 27, em seu artigo 17, foi a adoção dos preceitos higiênicos na construção dos prédios públicos destinados as escolas, obedecendo as condições necessárias ao funcionamento. A resolução mantinha também o funcionamento das

escolas em casas alugadas até que fosse possível a construção de edifícios apropriados. (TERRITÓRIO DO ACRE, 1922), tal proposição ressalta a construção de prédios escolares como elementos expressivos da república, definidos em “templos do saber” (SOUZA, 2008), o que reforçava que “[...] a construção de prédios específicos para a escola era imprescindível a uma ação eficaz junto às crianças”. (VIDAL; FARIA FILHO, 2000, p. 23).

O regulamento de instrução pública do Território do Acre, em seu artigo 26 preconizava a existência de pelo menos um grupo escolar na sede de cada município, com pelo menos uma turma de cada ano, compreendendo os quatro anos do ensino primário. Cada turma contaria com uma professora e uma estagiária. Fazia-se então necessária a construção desses novos espaços destinados especificamente aos grupos escolares, indispensáveis para “[...] acolher o ensino seriado, permitir o respeito aos ditames higiênicos do fim do século XIX, facilitar a inspeção escolar, favorecer a introdução do método intuitivo e disseminar a ideologia republicana”. (VIDAL; FARIA FILHO, 2000, p. 24).

Além da adequação dos espaços, o ideário de escola republicana, necessitava “[...] mais que produzir e legitimar um novo espaço para a educação. Era preciso também que as novas referências de tempos e novos ritmos fossem construídos e legitimados.” (VIDAL; FARIA FILHO, 2000, p. 25) Era imperativo abandonar a tradição enraizada com as classes isoladas e escolas ambulantes, onde as escolas e os tempos eram organizados de maneira conveniente ao professor, dos alunos ou dos costumes locais. A escola republicana era um lugar fixo!

Define-se no pela resolução nº. 27, em seu título IV, no capítulo II qual trata ‘Das matrículas, do ano letivo e das aulas’, define entre os artigos 158 e 165 a organização do ano letivo e do tempo escolar. De acordo com o regimento, o ano letivo deveria começar no dia primeiro de março ou no dia útil seguinte, finalizando sempre no dia 15 de novembro. Quanto ao horário das atividades escolares, para os cursos diurnos deveria ocorrer das 7h30 às 11h e nos cursos noturnos das 19h às 21h. Cabe destacar que crianças a partir de sete anos poderiam ser admitidas nos cursos noturnos no território. E no caso de excesso de alunos matriculados e frequentes as aulas, estas poderiam dividir-se em dois turnos, sendo manhã e tarde, obedecendo cada turno três horas diárias.

Observa-se no regulamento mais um indicativo de adequação ao que se desenvolvia enquanto projeto de escola nacional, Vidal e Faria Filho (2000) destacam que respeitar o tempo escolar era “[...] adequar-se aos preceitos higiênicos da época que se utilizavam do conceito de fadiga mental”. (VIDAL E FARIA FILHO, 2000, p. 25).

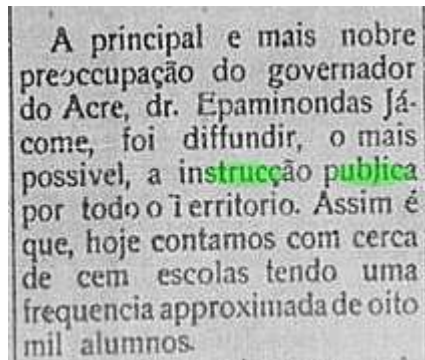
Cria-se, ainda na primeira década de Acre Território Unificado, a ‘Diretoria Geral do Interior e da Instrução Pública’³⁵, possuindo o papel de fiscalizar as escolas. Sendo criadas também, conforme o que indicava o regulamento, comissões denominadas ‘Juntas de Instrução e Propaganda de Ensino’ (GINELLI, 2008) uma em cada município, possuindo o papel de difundir, auxiliar e fiscalizar a instrução pública, de acordo com o que denominava o artigo 113 da resolução 27, e detalha:

- 1- promover a matrícula e o recenseamento escolar;
 - 2- executar a estatística escola;
 - 3- zelar pela observância da obrigatoriedade do ensino e, em geral, pela fiel execução desse regulamento;
 - 4- apresentar ao governador, por intermédio da Directoria Geral de Instrução Pública, sobre todas as necessidades e conveniências do serviço de ensino;
 - 5- animar e auxiliar o funcionamento dos estabelecimentos de educação e solemnizar as festas escolares e a distribuição de prêmios;
 - 6- promover conferencias e palestras pedagogicas
 - 7- inspeccionar os estabelecimentos escolares, o seu funcionamento, condições de hygiene, conservação e segurança dos prédios, o material escolar e os methodos de ensino;
 - 8- registrar em cada um dos estabelecimentos escolares urbanos duas vezes por mez, a frequencia média dos alumnos e o resultado das inspecções feitas;
- [...]
- 26- exercer, fielmente, todas s funções que lhes são attribuidas neste regulamento e as que lhe forem cometidas pelo Governo.
(TERRITÓRIO DO ACRE, 1922)

A publicação de um Regulamento de Instrução Pública válido para toda a extensão territorial foi de fato vista como um elemento de entrada na modernidade em relação aos regulamentos desiguais dos departamentos. Contudo, torna-se a questionar as medidas apontadas no regulamento realmente tomaram forma nas municipalidades. Ainda em 1922, o jornal Folha do Acre, expressa o feito do Governador Epaminondas Jácome na difusão da instrução pública:

³⁵ Na década de 1930, essa diretoria passa a se chamar *Diretoria de Educação, Estatística e Biblioteca*, passando a denominar-se em 1949, *Departamento de Educação e Cultura* (DEC). (GINELLI, 2008).

FIGURA 12 – DIFUSÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NO GOVERNO DE EPAMINONDAS JÁCOME



Fonte: Folha do Acre, Edição 428, 1922.

Dados levantados por Ginelli (2008) através do relatório de instrução pública José Lopes de Aguiar, referente ao ano de 1923, evidenciam o número de escolas existentes no Território do Acre no ano citado, apontando para o compromisso também das municipalidades em efetivar o projeto de instrução pública alinhado aos ideários nacionais para a educação, como podemos observar no quadro a seguir:

QUADRO 2- ESTATÍSTICA ESCOLAR DE 1923.

MUNICIPALIDADE	GRUPOS ESCOLARES	ESCOLAS ISOLADAS MANTIDAS PELO GOVERNO TERRITORIAL	ESCOLAS ISOLADAS MANTIDAS PELA MUNICIPALIDADE	TOTAL
RIO BRANCO	1 - Grupo Escolar 7 de setembro	8	15	24
XAPURI	1 - Grupo Escolar Plácido de Castro	12	6	19
PURUS/SENA MADUREIRA	1 - Grupo Escolar Francisco Sá	14	4	19
TARAUACÁ	1 - Grupo Escolar João Ribeiro	16	8	25
JURUÁ/CRUZEIRO DO SUL	1 - Grupo Escolar Barão do Rio Branco	21	7	29
TOTAL	5	71	40	116

Fonte: Elaborado pela autora através de dados de Ginelli (2008).

Observando o quadro é possível identificar a existência de um grupo escolar em cada sede departamental, como indicava o regulamento de instrução pública expedido em 1922, além

de 116 escolas isoladas mantidas pelo governo departamental ou com verbas da própria municipalidade. Além dessas escolas, existiam as escolas particulares, subvencionadas, muitas vezes, pelo próprio governo ou municípios. No desenvolver dessa década, a rotatividade de governadores já estava a acontecer, pouco mudando a realidade educacional do Território, pela quebra dos projetos específicos que cada governador buscava gestar em sua administração para a instrução pública.

Em 1927, Hugo Carneiro³⁶ assumiu o governo do Território, imprimindo o rumo que desejava que se tomasse o ensino no território, quer seja: “[...] ensinar sempre para se viver melhor e não somente para se fazer exames preparatórios para gymnasios e academias” (HUGO RIBEIRO CARNEIRO, 1930, p. 60) Pode-se entender o pensamento de Hugo Carneiro como excessivamente visionário para a época em que se insere.

A idealização expressa na citação de Hugo Carneiro, revela o ideário de modernização educacional que toma forma no Brasil em meados da década de 1920. O discurso em voga, ressalta os movimentos em torno da renovação educacional brasileira, tendo como marco e parte fundamental desse movimento a criação da Associação Brasileira de Educação – ABE, em 1924. A associação direciona as discussões relativas às questões educacionais que decorrem com efervescência nos finais da década de 1920 e, principalmente, no decorrer da década de 1930. Nas palavras de Vieira (2017, p. 24).

A fundação da ABE foi o resultado da reunião de professores, normalistas, jornalistas, médicos, advogados e engenheiros em torno de um objetivo manifesto: sensibilizar a nação para a questão educacional que, segundo a leitura desses intelectuais, mesmo após o advento da república, permanecia à margem das iniciativas do Estado. Nesse sentido, em seu estatuto, no art. 1º, a entidade afirma: “a Associação Brasileira de Educação tem por fim promover no Brasil a difusão e o aperfeiçoamento da educação em todos os seus ramos, estimulando as iniciativas que possam mais eficazmente atingir estes objetivos”. (ABE, Estatuto, 1924, p. 7 apud VIEIRA, 2017, p. 24).

Vieira (2017) explica que nos primeiros anos de sua criação, os embates na associação estiveram restritos aos intelectuais que a integravam. Eles acreditavam na formação da consciência nacional para o progresso e a modernidade, o que se faria possível, tendo “na escola

³⁶ “Hugo Ribeiro Carneiro nasceu em Belém no dia 28 de julho de 1889. Mudou-se para o Rio de Janeiro aos 2 anos de idade. [...] Ingressou na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, da qual sairia bacharel em ciências jurídicas e sociais em janeiro de 1911. Já formado, transferiu-se para o Acre, onde permaneceu até 1916, desempenhando os cargos de juiz municipal e juiz de direito da comarca de Tarauacá. [...] Em 1927, foi nomeado pelo presidente Washington Luís (1926-1930) governador do então território do Acre. Com a Revolução de 1930, exonerou-se e passou a se dedicar à iniciativa privada.” (CPDOC, *online*) Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CARNEIRO,%20Hugo%20Ribeiro.pdf>

primária o seu lugar privilegiado de formação, disseminando condutas e sentimentos associados às ideias de laboriosidade, ordem, higiene e civismo”. (VIEIRA, 2017, p.25).

Foi apenas a partir do ano de 1927 com o desenvolvimento do movimento que defendia a necessidade da renovação educacional que a ABE passa a expandir seus ideais de forma mais abrangente, começando a realizar conferências a nível nacional. As discussões promovidas pela ABE, expressavam fortemente a “crença na relação entre educação e modernidade” (VIEIRA, 2017, p.26)

As discussões realizadas e os princípios defendidos pela ABE e seus membros culminaram na publicação do *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova* em 1932. Publicado sob o título *A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo*, o documento foi assinado por 26 educadores, circulando em âmbito nacional. Expressando a necessidade de reconhecer a educação como o maior dos problemas nacionais, aponta a fragmentação e desarticulação na organização da educação no Brasil, visto que

[...] depois de 43 anos de regime republicano, se der um balanço ao estado atual da educação pública, no Brasil, se verificará que, dissociadas sempre as reformas econômicas e educacionais, que era indispensável entrelaçar e encadear, dirigindo-as no mesmo sentido, todos os nossos esforços, sem unidade de plano e sem espírito de continuidade, não lograram ainda criar um sistema de organização escolar, à altura das necessidades modernas e das necessidades do país. (MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA, 1932, p. 1).

Diante disso, o grupo propôs um “movimento de reconstrução educacional”, uma *Educação Nova*, pautada nos princípios da democracia, educação como função essencialmente pública, defendendo a escola única, educação gratuita e obrigatória, escola laica e a coeducação. É nesse cenário que o movimento *escolanovista* se instala no Brasil, tendo a escola como cerne da reconstrução social, elemento indispensável para a construção de uma sociedade democrática e em direção ao progresso. Fazia-se assim necessário a adoção de métodos pedagógicos modernos, tendo o aluno como centro do processo educativo, incentivando o pensamento crítico e formando o homem para viver em uma sociedade em constante transformação, o homem pautado na modernidade. Lemme (2005) advoga que

[...] através dessa educação assim renovada, pudesse se conseguir a formação de um homem novo, que passaria a encarar a convivência entre os povos, em termos de entendimento fraternal, que conduziria a humanidade a uma era de paz duradoura, em que os conflitos sangrentos fossem definitivamente banidos e substituídos pelos debates e resoluções de assembleias em que estivessem representados todos os povos. (LEMME, 2005, p. 167).

No Acre, diante desse anseio por renovação educacional, é publicado pelo governo de Hugo Carneiro, a resolução nº. 5 de 31 de maio de 1930³⁷, determinando um novo regulamento de instrução pública válido para todo o território. O “Código Hugo Carneiro” assinala um marcante momento para a organização da educação acreana, pois introduz uma nova direção a organização da educação do ensino no Território. A resolução define como objetivo do ensino no território:

[...] a transformação da criança em um ente útil ao país e, em particular, á região, conhecendo a **sua própria personalidade** e o meio ambiente, ficando apta dessa forma, a colaborar conscientemente para grandeza de ambos e para **o bem da humanidade**. (O ACRE, ed 43, 1930, grifos meus).

Observa-se no discurso de Hugo Carneiro fortes traços do discurso nacional em torno da renovação da nação por meio da renovação educacional, da criação do homem moderno com base nos preceitos da *pedagogia nova*, as frases ressaltadas no código Hugo Carneiro fazem o enlace com a citação de Lemme (2005) exposta anteriormente, ressaltando a comunhão e espírito de boa vontade que só o homem moderno seria capaz de exercer.

Ressalta-se ainda na mesma citação o desejo da transformação da criança em um sujeito útil ao país, ao passo em que exalta as funções da instrução pública para além do ensino das primeiras letras e do cálculo, formar o homem integral passa a ser finalidade do ensino no Território. O regulamento assim exprime que a finalidade do ensino

[...] será tornar o individuo mais apto para os empreendimentos da vida, desenvolvendo a sua intelligencia, aperfeiçoando suas qualidades phisicas, moraes e civicas, indicando-lhe a necessidade de constituição da família e, habilitando-o, emfim, ao desempenho das funções que o meio e a sua condição social exigirem. (O ACRE, edição 043, 1930).

Atrelado ao regulamento, é publicada também a Resolução n. 6³⁸, contendo um programa de ensino para as escolas primárias do território, o programa priorizava um ensino prático, ancorado no método intuitivo, tendo como objetivo a “transmissão às crianças dos conhecimentos geraes indispensáveis.” (O ACRE, edição 042, 1930), como forma de atender ao disposto no relatório do Governador Hugo Carneiro, de introduzir ao ensino no território “as praticas efficientes recommendadas pelos methodos modernos”. (HUGO RIBEIRO CARNEIRO, 1930, p. 62).

³⁷ Conferir anexo B.

³⁸ Conferir anexo B.

O referido programa determina os conteúdos a serem trabalhados nas áreas de linguagem, aritmética, geografia, história do Brasil (e do Acre), ciências físicas e naturais, geometria e desenho, trabalhos manuais, educação física e para além desses, à luz dos ideários formativos da modernidade, determina também preceitos de educação moral e cívica e higiene. Devendo o ensino no desenvolvimento do programa ser “[...] tanto quanto possível prático, intuitivo e objectivo, adoptando, invariavelmente o methodo inductivo” (O ACRE, edição 042, 1930). Sendo privilegiado o ensino prático e com fins utilitários, além de seguir uma sequenciação lógica dos conteúdos entre os anos subsequentes.

O Regulamento publicado em 1930 adiciona o ensino normal e o técnico profissional aos níveis a serem disponibilizados no território, sendo ministrados em escolas ambulantes, escolas rurais, escolas urbanas, escolas noturnas e grupos escolares. É também através desse regulamento que o ano letivo passa a iniciar “[...] no primeiro dia útil do mez de março e terminará no último dia útil da primeira quinzena de dezembro” (O ACRE. ed 043, 1930), e o horário escolar “nos grupos escolares e escolas diurnas das 7 ½ às 11 ½” (O ACRE. ed 043, 1930) de maneira a manter a criança por mais tempo em contato com a vivência escolar.

Em 1931, Hugo Carneiro é substituído por Francisco de Paula Assis Vasconcelos, que por meio do Decreto 94A, de 22 de agosto 1934³⁹, é expedido o novo *Regulamento Geral do Ensino no Território do Acre* reformulando o decreto nº 5, de 1930. O ensino no território passa a então compreender “[...] a) o ensino pré-primário; b) o ensino primário; c) o ensino secundário; d) o ensino normal e e) o ensino técnico-profissional (O ACRE, edição 253, 1934)”. Sendo organizado de modo a obedecer

[...] a uma ordem progressiva de exposição didático-analytica préviamente estabelecida em programmas especiais. Em cada programma serão mencionados pelo professor os livros e autores adoptados ou aconselhados para estudo da matéria.

Parágrafo único – Todos os programas deverão ser revistos e melhorados anualmente. (O ACRE, ed. 253, 1934).

No paralelo entre os dois regulamentos o que mais chamou a atenção, diferentemente do anterior, foi a adição do ensino pré-primário como nível a ser ofertado no território,

[...] destinado ás creanças de 4 a 6 anos e tem por objetivo a preparação dos alumnos para o curso primário, dotando-se de um titulo ou certificado que lhes dá direito a matricula nas escolas isoladas e nos grupos escolares. (O ACRE, ed.253, 1934).

³⁹ Verificar anexo C.

O curso de ensino pré-primário deveria ter a duração de dois anos, sendo ministrado “[...] com aproveitamento, disciplina e orientação das inclinações e curiosidades da criança, guiando-a docilmente para novas tendências” (O ACRE, ED. 253, 1934). O certificado de conclusão do ensino pré-primário isentaria a quem possuísse da prova de admissão ao ensino primário. Ressalta-se a ideia de preparação da criança para o curso primário expresso no regulamento, apesar de que para a realidade acreana daquela época, ainda era um movimento deveras idealizado.

Destaca-se também que o Decreto nº. 94A, traz a exemplo do regulamento expedido em 1922, as escolas isoladas (fixas ou ambulantes) como constituinte dos estabelecimentos de ensino no território, talvez como forma de alcançar os seringais ainda de difícil acesso e ainda não contempladas com as escolas criadas nas administrações anteriores.

Na edição 347 de 1936 do jornal “O Acre”, traz a publicação de “*Notas explicativas dos quadros de adaptação ao Ensino Moderno*”, apresenta um panorama a nível nacional e local acerca do movimento de modernização do ensino, destacando os êxitos da educação moderna e da implantação da Escola Nova. A nota esclarece que

Em todo o territorio nacional vem se operando, desde 1927, um movimento que, ora macaqueando o que se observa em outros paizes, ora formulando princípios originaes a serem ensaiados aqui, tem imprimido novas directrizes a todo systema educativo tradicionalmente seguido. Essa nova orientação pedagogica, legada pelo movimento renovador acima referido, é presentemente adoptado, com óptimos resultados, em quase todos os estados da União. Em toda a parte, onde se instalou a escola nova, tem ella obtido, sem nenhuma discrepância, êxito real e compensador. (O ACRE, ed. 347, 1936).⁴⁰

Pela primeira vez o discurso da modernidade enraizado nos pressupostos da Escola Nova é veiculado nos impressos acreanos, além de realizar um balanço acerca da adequação da educação no acre diante do cenário nacional. A proposição destacada pode ser um tanto injusta, visto que o discurso e a legislação publicada pelo governador anterior endossou grandes ideias defendidos pelos reformadores escolanovistas. A nota assinada pelo inspetor de ensino José Bezerra Duarte, atesta:

[...] ainda se não tinha feito uma tentativa intelligente e perseverante no sentido de enquadrar a educação ministrada nos estabelecimentos de ensino primário, nos moldes da moderna sciencia educacional. Só agora, quiz a Directoria competente, por iniciativa do actual diretor, dr. Anselmo de Sá Ribeiro, dar inicio a esse *desideratum*. (O ACRE, ED.347, 1936).

⁴⁰ Verificar anexo D (O ACRE, ed. 347, 1936)

Tal nota destaca a iniciativa do então diretor de instrução pública, Anselmo de Sá Ribeiro, em adaptar o ensino no território ao ensino moderno acompanhado no cenário nacional que se movia de encontro aos ideais escolanovista. Com isso, ficou a cargo do Inspetor de Ensino, José Bezerra Duarte, preparar um quadro de adaptações pedagógicas ao ensino acreano, acompanhado de notas explicativas. (O ACRE, ED.347, 1936).

É destacada também a importância da preparação do professorado no êxito da aplicação do ensino moderno, o que seria mais uma adversidade no cenário acreano, visto que a Escola Normal da capital inaugurara há pouco tempo e caminhava a passos lentos, tendo sido instalada em Rio Branco em 1934, sob direção do Interventor Federal Francisco de Paula Assis Vasconcelos, através do decreto nº. 72, sendo anexada ao Ginásio Acreano e subordinada a mesma administração. (SILVA, 2019)

Junto a nota é publicado o quadro de “adaptações curriculares” ao ensino moderno, detalhando o que se ensinar em cada “centro de aprendizagem”, sendo eles: “impressão e linguagem”, “noções de espaço”, “noções de tempo”, “noções de arithmetica”, “noções de geometria”, “conhecimentos da natureza”, “noções de desenho”, “educação moral”, “noções de hygiene”, “gymnastica e música”, de modo a adaptar a criança ao ensino moderno, como disposto no quadro a seguir:

QUADRO 3 – QUADROS DE ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA AO ENSINO MODERNO

QUADROS DE ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA AO ENSINO MODERNO				
CENTROS DE INTERESSE	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA
IMPRESSÃO E LINGUAGEM	1º - A Escola – a casa onde se estuda; 2º - A sala de aula - a sala onde estão os alunos; 3º - Nome da Escola – nome do aluno; 4º - Professora – a pessoa que ensina; 5º - Alunos – os meninos que estudam – colegas.	1º - A mamãe o nome – o sobrenome; 2º - O que faz a mamãe – costura, borda, cosinha, lava; 3º - A professora – o nome e o sobrenome; 4º - Que faz a professora – ensina, lê, escreve, conta historia, conversa, desenha, canta, etc.	1º - Vida em casa – brinca-se toma-se banho, toma-se refeição, dorme-se; 2º - Com quem se vive – com os paes, irmãos, empregados, parentes; 3º - Nomes dos paes, dos irmãos – o que fazem; 4º - Vida na escola – estuda-se, brinca-se, canta-se, trabalha-se; 5º - Vive-se com os professores e colegas.	1º - A casa – quantos pavimentos principaes compartimentados – finalidade de cada um – alguns moveis; 2º - Salas de aulas – paredes, mobiliarios, material didactico, tecto, assoalho; 3º - Merenda – qual o alimento, copo, deposito d'agua.
NOÇÕES DE ESPAÇO	Distancia – perto, longe, próximo, afastado, (Exemplos, usando moveis e alunos).	Posição – adiante, atraz, entre, em frente (Exemplos, com as coisas presentes).	Posição – acima de nós, embaixo de nós, em cima de, em baixo de (Exemplos: tirado ainda da aula).	Posição – dentro, fóra, aqui, acolá interior, exterior, (Exemplos).
NOÇÕES DE TEMPO	O Tempo – cedo, tarde, adiantado, atrasado, (Illustrar com a chegada e sahida dos alunos).	Idade – nos alunos, nos irmãos, mais velhos, mais moços.	Idade dos alumnos – quantos anos tem cada um – qual é o mais velho – quem nasceu primeiro.	Tempo – hontem, hoje, amanhã – dias, mezes – que dia foi hontem, que dia é hoje – e amanhã?
NOÇÕES DE ARITHMETICA	Noção de um e muitos – um alumno, muitos alumnos – outros objetos.	Contar até cinco – bocca, nariz, orelhas – os dedos – os alumnos.	Contar até 10 – contar de 2 em 2 – noção de somma e subtração.	Contar até 20 – dezenas – somma e subtração – números pares e impares.

NOÇÕES DE GEOMETRIA	Corpos redondos – a bola – a cabeça ² .	Noção de dimensão – um lapis, um braço, uma linha.	Corpos esfericos e corpos cylindricos – Exemplos de objectos de casa.	O cone, o chapéo – o pião, a ponta do lapis – a idéa do ângulo-na sala, na mesa.
CONHECIMENTOS DA NATUREZA	Corpo – cabeça – rosto – os membros.	Os ossos – carne – pelle – nervos.	Os braços, as mãos – as pernas, os pés – os dedos – nomes dos dedos – as unhas.	A bocca, os lábios, a lingua, os dentes – para que servem – ventre e peito – o tronco.
NOÇÕES DE DESENHO	A casa da escola (Desenho expontaneo)	A mamãe – a professora – os irmãos.	Os alumnos – a sala de aulas.	A casa (de memoria) – outros objectos – maleta – mesa – cadeira.
EDUCAÇÃO MORAL	Deveres de cortesia – cumprimento pelas horas.	Deveres de cortesia em casa: não sahir e chegar – com os paes – á noite – pela manhã.	Polidez, cordialidade no trato com os irmãos e colegas – brandura.	Amizade – generosidade – auxilio mutuo.
NOÇÕES DE HYGIENE	Asseio – lavar as mãos, o rosto – roupa limpa.	Asseio com a bocca – escovar os dentes, pentear os cabellos.	Ter um copo individual na aula, usar lenço – utilidade do lenço.	Como escovar os dentes – asseio com a escova – o nariz, os olhos, as unhas.
GYMNASTICAE MUSICA	Brinquedos apropriados.	Jogos infantis dirigidos pela professora.	Canticos singelos e apropriados, ensinar as musicas.	Exercicios imitativos; Lavar, emgommar, capinar, roçar, etc.
OBSERVAÇÕES - As noções acima schematisadas deverão ser ministradas nos cursos pré-primários de todo o Território, antes do inicio das lições de leitura e escripta que serão dadas, obedecendo o methodo da professora Elpidia de Lima Paiva ⁴¹ – “MAPPA BRASIL” e “CARTILHA BRASILEIRA”. Directoria da Educação, em Rio Branco, 4 de julho de 1936.				

Fonte: O Acre, Edição 347, 1936 (Adaptado pela autora).

Tais noções deveriam ser ministradas nos cursos pré-primário de todo o território, antes de se iniciar com as lições de leitura e escrita, de modo a “guiar a criança para novas tendências, sem jamais forçar o seu espírito a receber ensinamentos ou aplicar-se a estudos para os quaes ainda não tenha despertado” (O ACRE, edição 253, 1934) Havia também, a preocupação com a educação integral do sujeito, outro marco expressivo do movimento escolanovista, evidenciado no *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova* (LEMME, 2005). A educação para fazer-se efetivamente não deveria deixar de se fazer na “[...] vida sob todos os aspectos: Hygienico, economico, scientifico, artistico, social e moral” (O ACRE, edição 347, 1936) O inspetor destaca que

⁴¹ Não foram encontrados dados biográficos sobre Elpidia de Lima Paiva, entretanto, Nicareta (2018) aponta como autora de cartilhas de alfabetização, residindo no estado de São Paulo.

Com efeito educar não é somente instruir. Educar é, sobretudo, formar o homem inteligente, o homem bom, o homem com suas faculdades geraes e individuaes em plenitude funcional, tal como exige a sociedade perfeita. Portanto a educação para se completa terá que dar ao homem aptidões também completas, isto é, do ponto de vista mental, physico, social, economico, artistico e moral. (O ACRE, edição 347, 1936)

A citação acima, mais uma vez, ressalta a visão de educação ancorada na proposta escolanovista gestada no movimento nacional de renovação educacional por meio da educação. Andreotti (2006) aponta o período que segue de 1930 a 1945 como a ‘Era Vargas’, período marcado por uma crise econômica nacional que resultou no golpe de estado que implantou o ‘Estado Novo’ em 1937, dirigido por Getúlio Vargas.

O momento foi de expansão e intensificação do sistema capitalista, a Era Vargas atinge diretamente a educação enquanto direito constitucional, ao passo em que, concomitantemente servia de “propaganda” aos ideais do governo. Andreotti (2006) ressalta que

Nesse contexto de expansão das forças produtivas, a educação escolar foi considerada um instrumento fundamental de inserção social, tanto por educadores, quanto por uma ampla parcela da população que almejava lugar nesse processo. Às aspirações republicanas sobre a educação como propulsora do progresso, soma-se a sua função de instrumento para a reconstrução nacional e promoção social. (ANDREOTTI, 2006, p. 105).

Seguindo o viés de Andreotti (2006), o período que se sucede é chamado Nacional-desenvolvimentista, caracterizando-se pela busca de organicidade na educação nacional, além de ideais voltados para a educação profissional, como forma de preparo de mão de obra para o período de intensa industrialização que tomava forma.

2.2 “DE TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, O DA EDUCAÇÃO É O QUE RECLAMA MAIOR SOMA DE ESFORÇOS E RECURSOS.”⁴²: A INSTRUÇÃO PÚBLICA NOS REGULAMENTOS DE 1947 E 1951

Diante desse movimento de renovação educacional, agora enveredando-se por outro viés que se passa a pensar na necessidade de dar a educação um caráter orgânico, direcionado à necessidade de controle da educação nacional, como forma de se adequar ao modelo de governo centralizador e autoritário. Inicia-se em meados da década de 1940 uma série de

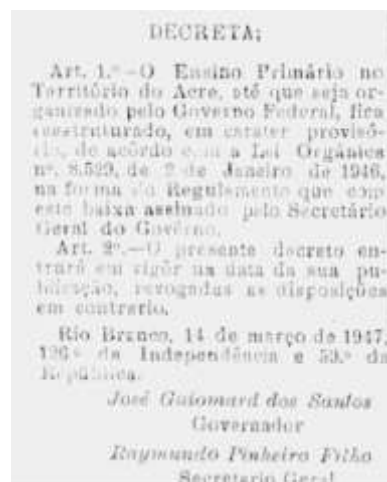
⁴² (RELATÓRIO DE GUIOMARD SANTOS, 1949, p. 25).

reformas educacionais por meio de Decretos-lei, chamadas Leis Orgânicas do Ensino⁴³.

Elaboradas por uma comissão presidida por Gustavo Capanema, as leis em seu conjunto ditaram diretrizes organizativas gerais para o ensino primário, secundário e normal, como forma de efetivação da reforma e padronização do sistema educacional brasileiro, de forma a servir para a nova ordem econômico-social que estava a se configurar. (ANDREOTTI, 2006).

De maneira a adequar-se ao caráter orgânico que se tentava construir no discurso nacional, são expedidos no Território do Acre novos regulamentos de ensino, como forma de se adequar ao disposto nas Leis Orgânicas. É possível observar na figura a seguir o decreto assinado pelo governador José Guimard dos Santos, reestruturando o ensino primário em caráter provisório de acordo com a Lei Orgânica, até que fosse publicado o novo regulamento de ensino, o que aconteceu poucas edições depois.

FIGURA 13 – DECRETO DE REESTRUTURAÇÃO PROVISÓRIA DO ENSINO PRIMÁRIO NO TERRITÓRIO



Fonte: O Acre, ed. 812, 1947.

⁴³ “Em seu conjunto, também ficaram conhecidas como *Reforma Capanema*.

Foram eles:

- 1) Decreto-lei nº 4.048, de 22/01/1942 – Cria o SENAI;
- 2) Decreto-lei nº 4.073, de 30/01/1942 – “Lei” Orgânica do Ensino Industrial;
- 3) Decreto-lei nº 4.244, de 09/04/1942 – “Lei” Orgânica do Ensino Secundário;
- 4) Decreto-lei nº 6.141, de 28/12/1943 – “Lei” Orgânica do Ensino Comercial;
- 5) Decreto-lei nº 8.529, de 02/01/1946 – “Lei” Orgânica do Ensino Primário;
- 6) Decreto-lei nº 8.530, de 02/01/1946 – “Lei” Orgânica do Ensino Normal;
- 7) Decretos-lei nº 8.621 e 8.622, de 10/01/1946 – Criam o SENAC e;
- 8) Decreto-lei nº 9.613, de 20/08/1946 – “Lei” Orgânica do Ensino Agrícola.” (HISTEDBR, ONLINE)

Através do Decreto nº 42, de 13 de março de 1947⁴⁴, é expedido pelo então governador Guiomard Santos, que na ocasião também comemorava um ano à frente da gestão territorial, o novo Regulamento do Ensino Primário do Território. O regulamento reestruturou o curso primário em duas categorias de ensino: fundamental e supletivo. Sendo o fundamental destinado a crianças de 7 a 12 anos e o supletivo destinado a adolescentes e adultos, como forma de resolver o problema do analfabetismo. Em relação à finalidade do ensino primário, são elencados:

- a) Proporcionar a iniciação cultural que a todos conduza ao conhecimento da vida nacional, e ao exercício das virtudes morais e cívicas que a mantenham e a engrandecem dentro de elevado espírito de fraternidade humana;
- b) Oferecer de modo especial, às crianças de sete a doze anos, as condições de equilibrada formação e desenvolvimento da personalidade;
- c) Elevar o nível dos conhecimentos uteis à vida na família, a defesa da saúde e à iniciação no trabalho. (O ACRE, ed. 815, 1947).

Os pressupostos apresentados na finalidade do ensino primário no Território, tal como o *‘exercício das virtudes morais e cívicas’*, *‘a iniciação no trabalho’*, alinhava-se aos ideais defendidos pelo Estado Novo, ao momento de desenvolvimento da indústria, a exaltação do nacionalismo e a valorização do ensino profissional, tendo na educação nacional meio de propagar tal ideologia.

Em relação ao ensino pré-primário, é mencionado no decreto da sua articulação com o curso primário elementar: “Art. 6º- Os cursos de jardim de infância se articularão com o curso primário elementar” (O ACRE, ed. 815, 1947), reforçando a ideia de que até então o ensino pré-primário era pensado como forma de preparação para o ingresso no ensino primário.

No Relatório de Governo de José Guiomard do Santos, referente à administração do ano de 1946, apresentado ao Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra, em 28 de janeiro de 1947, o governador do Território Federal do Acre, apresenta as realizações de sua administração nas diversas áreas de ação no Território⁴⁵. No que se refere ao campo educacional, Guiomard Santos confiara à educadora mineira Maria Angélica de Castro a diretoria do Departamento de Educação e Cultura – DEC, e destaca enquanto melhorias nesse setor, a construção de prédios escolares em diversos municípios, utilizando também verbas provenientes do Fundo Nacional do Ensino Primário.

Destaca, também, a importância a qual destinara a formação de professores, ao apresentar o defasado quadro do magistério acreano, peça essencial para a elevação do nível

⁴⁴ Verificar anexo E

⁴⁵ Relatório pertencente a coleção do Museu Universitário da Universidade Federal do Acre.

educacional no território, sendo composto majoritariamente por professores leigos, sendo que até o ano de 1946 o Território “[...] dispunha apenas de 18 professores diplomados, aos 159 restantes que o compõe são leigos, existindo entre eles alguns que nem o curso primário complementar”. (RELATÓRIO DE GUIOMARD SANTOS, 1947, p. 12).

No mesmo relatório, o governador salienta a necessidade de melhor atender a população infantil, também do interior do Território, ressaltando que “[...] estudos preliminares estão sendo efetuados para a criação e abertura de novas escolas nos núcleos de população infantil e a formação de um professorado capaz de melhor cumprir a sua missão”. (RELATÓRIO DE GUIOMARD SANTOS, 1947, p. 12).

O administrador apresenta, ainda, o campo educacional como ponto de preocupação de sua administração, afirmando

O desenvolvimento do ensino, sob todos os seus aspectos, constituirá neste exercício uma das preocupações capitais na minha administração de modo a poder apresentar, neste período de ação, resultados bem compensadores que correspondam a expectativa de vossa Excelência para melhoria do índice pouco animador que atualmente se apresenta no panorama educacional brasileiro. (RELATÓRIO DE GUIOMARD SANTOS, 1947, p. 16).

Houve de fato o empenho da administração do período em realizar providências que visavam a melhoria dos serviços educacionais no território nos anos finais da década de 1940, e o ensino obteve de fato, crescimento estatístico. Sobre isso, o jornal “O Acre” traz notas estatísticas comparando o progresso da instrução pública nos anos de Guiomard Santos frente ao governo do território. Os apontamentos mostram que “[...] as 111 unidades escolares, que ali existiam em 1944, passaram a 117, em 1946, e a 136 em 1948 [...] a matrícula geral era 5.290, em 1944. Alcançou a 5.829 em 1946 e a 8.151 em 1948” (O ACRE, ed. 922, 1949)

Andreotti (2006) destaca o período de 1946 a 1961 como sendo a segunda fase do ‘Estado Novo’ chamada de ‘Nacional-desenvolvimentismo’, caracterizada por ser uma fase de industrialização e desenvolvimento econômico mais intenso a nível nacional e a ampliação da discussão em torno da necessidade de criar-se uma “legislação nacional com diretrizes para todos os graus ou áreas de ensino, discussão que envolveu vários setores da sociedade e acabou por desembocar na primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, promulgada em 1961”. (ANDREOTTI, 2006, p. 103).

No cerne desse movimento de debates acerca de uma legislação a valer para todo o território brasileiro, mais um regulamento de ensino é promulgado no Território do Acre. Por

meio do decreto n°. 54 de 16 de janeiro de 1951⁴⁶ na edição n°. 1010 do jornal O Acre, na gestão governamental de Raimundo Pinheiro Filho. O regulamento publicado em 1951 funcionou como a oficialização do regulamento publicado em 1947, sendo analisado e aprovado pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e Ministério de Educação e Saúde – MEC/INEP. O contato com esses órgãos vinha se desenvolvendo fortemente desde o governo de Guiomard Santos, como forma de oficialização das ações educacionais empreendidas no território.

Grande parte do que se trazia no regulamento de 1947 permaneceu no regulamento de 1951, o que diferencia os regulamentos é a inclusão do ensino pré-primário como modalidade de ensino a ser ofertada em estabelecimentos próprios de jardins de infância, anexa aos grupos escolares ou em escolas isoladas. Este regulamento foi

Dividido em onze títulos e com 234 artigos, o regulamento disciplinou desde aspectos gerais do funcionamento do sistema de ensino às questões didático-pedagógicas aos professores. Dessa forma, essa legislação normatizou as finalidades do ensino primário e pré-primário, suas categorias, tipos de estabelecimentos de ensino, definiu perfil do magistério, critério para seleção para professores, diretores e inspetores de ensino. (LIMA; MACEDO, 2019, p. 51).

Da maneira em que foi promulgado o decreto n°. 54, apenas como uma confirmação do regulamento publicado durante a gestão de Guiomard dos Santos, pode-se destacar um caráter de continuidade de projeto de educação, com foco na oferta do ensino primário de caráter obrigatório e gratuito. O referido regulamento segue vigente até a promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 4024/61. Em 1962, o Território Federal do Acre é elevado à categoria de Estado da Federação pela Lei 4.070 de 15 de junho de 1962, passando o cenário educacional a tomar novas direções, pautadas na nova organização administrativa.

Além das principais adversidades destacadas pelos vários governadores e interventores eram recorrentes, tais como: carência de preparo do professorado para todos os níveis de ensino, precariedade nos prédios escolares, mobiliário e equipamentos e a insuficiência na inspeção e fiscalização do ensino, dentre outras circunstâncias que assolavam a educação, a impossibilidade de realização delas deixava o território distante de alcançar a modernidade almejada.

Podemos apontar como característica do ensino no acre território unificado que apesar da unificação muito ainda ficou a cargo das municipalidades que por anos viveram às sombras da antiga organização departamental. Acrescido ainda da rotatividade de governadores e das discontinuidades nos projetos por esses gerados, pois a exemplo do que exprimiu o manifesto

⁴⁶ Verificar anexo F

dos pioneiros da educação nova, “sem unidade de plano e sem espírito de continuidade, não lograram ainda criar um sistema de organização escolar, à altura das necessidades modernas e das necessidades do país”. (MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA, 1932, p. 1).

Mesmo com as particularidades de cada momento organizativo, caracteristicamente a instrução pública no período territorial teve em comum combater o analfabetismo e difundir a instrução primária como forma de se atingir a modernidade educacional e conseqüentemente modernidade político-social no Território. Cada governador, à sua maneira, utilizou o discurso da modernidade como justificativa para as pretendidas reformas de instrução pública inauguradas por cada regulamento em particular.

No capítulo seguinte aborda-se mais diretamente como essas ações e discursos apontados como pertencentes a modernidade se materializou no Acre Território no plano da organização e das ações voltadas para a instrução pública.

CAPÍTULO III- “O ACRE NÃO HÁ DE SER ETERNAMENTE O ENJEITADO DA FEDERAÇÃO”⁴⁷: AS AÇÕES DOS LEGISLADORES E O DISCURSO DA MODERNIDADE NO ACRE TERRITÓRIO

Consolam e confortam as informações [...]. (O ACRE, ed. 922, 1949).

Aqui nos interessou revelar que ações ancoradas no discurso da modernidade se materializaram no plano da instrução pública acreana. Para isso, este capítulo divide-se em quatro subtítulos, cada um tratando especificamente de uma das expressões de modernidade materializada em solo acreano.

O título deste capítulo deriva-se de nota publicada na edição 922 de maio de 1949 no jornal “O Acre: órgão Oficial”. A nota intitulada “O Ensino no Acre” foi originalmente publicada no Jornal “Correio da Manhã”, do Rio de Janeiro em 13/03/1949, e destinava-se a descrever progresso da instrução pública do Acre fazendo uma comparação entre os anos de 1944, 1946 e 1948. A frase título faz um perfeito paralelo com a história política e administrativa do Acre, da sua luta para se anexar e pertencer ao território brasileiro.

Diante do que foi exposto nos capítulos anteriores, é perceptível que apesar das discontinuidades nos projetos de instrução pública causadas pela intensa rotatividade de governadores e interventores no período em que o Acre se configurou político-administrativamente como Território Federal Unificado, há um elemento comum que permeia e indexa os discursos e as ações reformistas dos governantes acreanos no período, em especial, aqueles responsáveis por publicar novas legislações de ensino.

Esse elemento, o ideal de modernidade, de certo modo unifica as discontinuidades dos projetos de instrução pública no Acre território. Por vezes, defendida enquanto um ideário restrito ao plano do discurso, por vezes expressa materialmente, no plano das ações, mas que indiscutivelmente se configurou enquanto eixo o qual ancorou as ações pretendidas, anunciadas e efetivadas na instrução destinada a infância no território.

Elemento este que também se fazia presente nos discursos e ações sucedidas a nível nacional, caracteriza-se enquanto categoria, no viés defendido por Herschmann e Pereira (1994) por apresentar “ideias como novo, progresso, ruptura, revolução [...] a caracterizar o imaginário, o discurso intelectual e os projetos de intervenção junto à sociedade.” (p.14) Segundo os autores supracitados, no projeto de modernidade inaugura-se em plano nacional nos finais do século XIX, como parte do projeto republicano, fortemente marcado pelo desejo de fazer parte do ‘mundo civilizado’.

⁴⁷ Jornal “O Acre: órgão Oficial”, edição n. 922 de 1949. – Verificar anexo G.

Os ideais ancorados na modernidade passam a desenvolver-se especialmente nos anos 1920 e 1930, período em que se firma a institucionalização do ideário da modernidade, dessa forma “[...] o país punha-se em compasso com o mundo moderno. Afirma-se o estado nacional, desenvolvia-se a indústria- e aparecia [...] o estilo de vida urbano” (HERSCHMANN; PEREIRA, 1994, p. 34) Ansiava-se cada vez mais afastar-se da herança imperial e implantar completamente uma sociedade republicana nos planos social, moral, intelectual, econômico e da vida cotidiana dos cidadãos. Para tal, via-se a educação como peça-chave desse quebra-cabeça, fazia-se preciso repensá-la, de modo a acolher a grande massa na escola e instruí-los, formando cidadãos dignos do ser e do agir moderno.

No caso do Acre, levando em consideração todo o seu processo de formação político-administrativa, o discurso de modernidade tinha por finalidade “dar pertencimento” do território ao Brasil. Nos dizeres de Dantas (2011),

[...] num primeiro momento a idéia era a de instituição de uma base na qual se assentariam as ações governamentais, contribuindo com o desenvolvimento da República recém-instituída, no outro as ações são dedicadas a aproximar o Acre das mais modernas condições que o País está a produzir, especialmente no que concerne a instrução pública. A modernidade é pretendida e requerida, sob pena de o território não se inserir no projeto de Nação que está a instituir no Brasil republicano. (DANTAS, 2011, p. 36).

Desse modo, dar a ler tais iniciativas e ações ancoradas no ideário da modernidade, através dos jornais, funciona como uma propaganda de tempos novos, da saída do atraso vivenciado até então. No plano discursivo, esse modo de operar, qual seja o de noticiar os feitos do governo, finda por formar, como coloca Chartier (1990), uma “comunidade de leitores” que partilha de um ideário, que compartilha de um modo de pensar, o que constrói um sistema de representações, regida pela mentalidade coletiva. Desse modo, o processo finda por produzir “uma nova mentalidade” entre os habitantes do lugar, leitores dos jornais.

A modernidade pretendida e anunciada se materializou de diferentes formas no Acre Território. O grande projeto que forja a unificação territorial é constituir-se moderno, e ele o faz, a partir de ações que demonstram modernidade, efetivando-se em diferentes instituições que formam a vida cultural e social acreana.

3.1 A PUBLICAÇÃO DE REGULAMENTO UNIFICADO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

O Interventor Federal no Território do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendo à necessidade de melhorar o serviço do ensino territorial [...] DECRETA: fica aprovado o regulamento anexo [...] (O ACRE, ed. 254, 1934).

A unificação territorial enquanto critério da modernidade, trouxe a exigência de um projeto unificado de instrução pública para o território, de maneira a romper com a legislação desigual que regia a educação departamental. A exemplo nacional que busca expressar na educação a quebra do antigo regime tido como ultrapassado, inaugurando um novo momento de renovação, reforma, nesse cenário, sinônimos de modernidade.

A busca pela organicidade da educação nacional é pauta antiga. No caso do Acre em sua organização em território federal unificado, a definição de um novo regulamento demonstrava uma busca por adequação e pertencimento à educação nacional. Em suas mais de quatro décadas de organização territorial, foram expedidos cinco regulamentos de instrução pública. Como discutido anteriormente, foi característica desse período a alta rotatividade de governadores, e cabia a cada novo legislador o papel de prosseguir com o projeto de instrução pública do antecessor ou não, causando severas descontinuidades nos serviços de instrução pública.

Cada regulamento deu conta de manifestar partículas da modernidade pretendida, seja ela expressa pela indicação do melhor método de ensino defendido nacionalmente, por um programa de ensino orgânico, pela existência de diferentes níveis a compor o ensino ou tipos de estabelecimentos escolares presentes no Território.

A exemplo disso, o cotejo realizado entre o regulamento de 1922 e 1934, revelam em relação aos níveis de ensino e estabelecimentos escolares um salto qualitativo. A ser observado no quadro a seguir:

QUADRO 4 – COMPARATIVO REGULAMENTOS DE 1922 E 1934

REGULAMENTO	REGULAMENTO DE 1922 Resolução nº 27 de 25 de março de 1922	REGULAMENTO DE 1934 Decreto nº 94A de 22 de agosto de 1934
-------------	--	--

NÍVEIS DE ENSINO PRESENTES NO TERRITÓRIO	<ul style="list-style-type: none"> a) Ensino primário; b) Ensino secundário; c) Ensino Profissional; 	<ul style="list-style-type: none"> a) Ensino pré-primário; b) Ensino primário; c) Ensino Secundário; d) Ensino normal; e) Ensino técnico-profissional
CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	<ul style="list-style-type: none"> a) Grupos escolares; b) Escolas agrupadas; c) Escolas isoladas; d) Escolas particulares 	<ul style="list-style-type: none"> e) Escolas pré-primárias; f) Escolas ambulantes; g) Escolas isoladas fixas; h) Grupos escolares; i) Escolas profissionais; j) Escolas normais; k) Ginásios

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

A ampliação dos níveis e estabelecimentos de ensino ofertados no território significava a possibilidade de expansão da rede escolar, de modo a atender um maior quantitativo de crianças, nas mais diversas localidades, o que influenciava diretamente na estatística escolar, veiculada nos jornais de circulação, comprovando a população acreana o compromisso da gestão territorial com o crescimento da instrução pública, expressando fortemente o ideal de fazer-se moderno.

Para além das disposições acerca dos estabelecimentos e níveis de ensino a serem efetivados no território, os regulamentos exprimiam também a preocupação com os métodos e disciplinas de ensino. A exemplo disso, acompanha o regulamento expedido pelo governo de Hugo Carneiro em 1930, a resolução nº 6, contendo um detalhado programa de ensino para as escolas primárias.

No referido programa é possível identificar elementos pertencentes a pedagogia moderna, expresso principalmente nas ações do ensino terem como foco a criança e no desenvolvimento da sua disposição espontânea para aprender, como pode-se constatar nas indicações dispostas no documento:

Apezar de parecer, a principio, que o primeiro anno é um amontoado do conhecimento que não podem ser transmitidos à creança devido a sua pouca idade e a serem eles em grande numero, poder-se-á verificar após um estudo mais cuidadoso que a primeira série encerra apenas noções geraes, muito rudimentares, que têm como fim principal aclarar o espirito infantil nos conhecimentos da vida humana, fazendo despertar o interesse pelo proseguimento dos estudos e consequentemente a ânsia de desvendar novos detalhes do saber humano. Assim sendo, aquelles, cujo mister é cuidar da educação popular, ficarão certos de que das materias do presente programma só devem ser ensinadas noções geraes, sem a preocupação de conhecimento profundos e theoricos. (TERRITÓRIO DO ACRE, 1930).

Para além disso, no viés de expressar a modernidade pretendida, o programa também revela proposições voltadas para a formação do homem moderno, pautado pelo progresso, essas disposições estão presentes em todo o documento. A exemplo,

A educação moral e civica, assim como a hygiene, não serão transmittidas da mesma forma que as outras materias, em aulas especiaes. Aproveitar-se-á toda e qualquer oportunidade para fazer com que a creança cultúe sempre o civismo e adquira os habitos higienicos e as boas normas de moral. (TERRITÓRIO DO ACRE, 1930).

O projeto de uma nova nação, do homem republicano, está claramente enunciado ao abordar conceitos como hygiene, e noções morais e cívicas. Essa preocupação fazia-se elemento essencial da modernização da sociedade dentro do ideário republicano, hábitos de hygiene e moral cívica, expressam a ideia de morigeração social, ou seja, formar uma nova mentalidade, novos costumes, como essenciais ao progresso nacional.

No regulamento sucessor, expedido em 1934 por meio da Resolução nº 94ª, na gestão de Francisco de Paula de Assis Vasconcellos, além da ampliação dos níveis de ensino, podemos elencar questões como gratuidade e obrigatoriedade escolar, amplamente em voga nos movimentos da Escola Nova, pautados na pedagogia nova e defendidos como critérios da modernidade.

Os regulamentos expedidos em 1947 e 1951, por meio das resoluções nº 42 e nº 54, nas gestões de Guiomard Santos e Raimundo Pinheiro Filho, respectivamente, trazem princípios que incorporam o cenário nacional do período, discutidos no capítulo anterior deste trabalho. Destacam-se as articulações que os regulamentos fazem com a legislação nacional, de modo a atendê-la, além da expressa preocupação da articulação com o mundo do trabalho, amplamente defendidos por meio do ensino profissional.

Para além de marcar uma determinada gestão, a publicação dos regulamentos de instrução pública no Acre Território buscava cada vez mais adequar-se ao ideário de

modernidade pretendido a nível nacional, não se tratava apenas de modernizar o território, mas fazia-se dentro de um projeto maior de constituir e pertencer ao Brasil.

3.2 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES SEGUINDO PRECEITOS HIGIÊNICOS

O patrimonio educacional da cidade acaba de ser enriquecido com a inauguração de mais um moderno predio escolar. (O ACRE, ed. 950, 1949).

A construção de prédios destinados especificamente para o funcionamento das escolas também se configurou enquanto expressão da modernidade, ao passo em que expressava toda a grandeza da República. A escola primária republicana foi marcada pela criação dos grupos escolares, modelo que agrupava várias classes em um só prédio, regido por princípios orgânicos de única direção, substituindo os espaços improvisados e despreparados que não atendiam o ensino da moderna república. (SOUZA, 2008).

Os monumentais edifícios escolares forjados na concepção da modernidade republicana de cumpriam a função de “dar a ver as realizações republicanas na área da educação popular” (FARIA FILHO; VIDAL, 2000, p. 29). Com o desenvolver das discussões entorno da reforma da educação nacional empreendidas nas décadas de 1920 e 1930, a idealização dos prédios escolares passam a ser orientados pelos princípios da escola funcional, espaços favoráveis à educação integral da criança e a efetiva aplicação dos métodos. (FARIA FILHO; VIDAL, 2000).

No Acre territorial a construção de prédios escolares esteve também no cerne das ações governamentais, de maneira a se adequar ao ideário de modernidade pretendida. Os preceitos que deveriam reger o bom funcionamento dos prédios escolares estavam também expostos nos regulamentos. A resolução n° 42, expedida em 1947 pelo governo de Guiomard dos Santos, solicitava que as instalações destinadas aos prédios escolares cumprissem com exigências higiênicas e pedagógicas como meio de elevar a instrução pública.

Além da preocupação com as edificações, exprimiam-se também grande importância aos materiais didáticos-pedagógicos e mobiliário escolar. Um exemplo disso está exposto no regulamento de instrução pública expedido por Hugo Carneiro com a resolução n° 5 de 1930. Nos artigos 72 e 73 do supracitado regulamento exigiam:

Art. 71 – O material escolar, constará de tudo aquilo que, de acordo com o progresso da pedagogia, for julgado necessário á aprendizagem do programma.

Art. 73 – O mobiliario escolar constará dos móveis e mais objectos indispensáveis á bôa instalação da escola. (O ACRE, ed. 043, 1930).

Quem melhor se apropria de tal preceito como forma de propagar os feitos de seu governo em prol da modernização do ensino no Território foi Guiomard dos Santos. O governo do território anuncia na edição 971 de 1950⁴⁸ do jornal “O Acre – Órgão Oficial” com os mais minuciosos detalhes, os feitos da gestão na instrução pública do Território, “[...] atestando as realizações de uma administração fecunda no campo da instrução pública” (O ACRE, ed. 971, 1949). Em relação à construção de prédios escolares, atesta-se que:

Para funcionamento das escolas, o governo tinha apenas 7 prédios escolares, dos quais sómente um podia receber tão expressiva denominação [...] A maioria das escolas territoriais funcionava, ou melhor, funciona em casas de madeira ou paxtúba, coberta de zinco, sala pouco espaçosa, sem o necessário arejamento, nem instalações que atendam ao minimo das exigências impostas pela Higiene Escolar. Hoje, tem o Território 38 prédios, sendo quatro grupos escolares, uma escola infantil e 33 escolas rurais que, alem das salas de aula com área regulamentar e iluminação suficiente, têm a casa da professora e as instalações sanitárias indispensáveis, dentro dos quais se formam hábitos sociais e de higiene. Vale acrescentar que estamos construindo mais 4 grupos escolares e 21 escolas rurais, todos êsses prédios com dependências e espaço suficiente para o conforto dos professores, bem estar dos alunos e desenvolvimento de um trabalho realmente educativo. (O ACRE, ed. 971, 1950).

Ademais, na edição supracitada são publicadas fotos dos edifícios os quais funcionavam o Instituto Nossa Senhora de Nazaré⁴⁹ e o Grupo escolar Presidente Dutra “[...] pelo qual foram ou estão sendo construídos estabelecimentos congêneres em todos os municípios do Território”, é possível conferir nas imagens a seguir:

⁴⁸ Verificar anexo H.

⁴⁹ Funcionavam nesse prédio, em horários alternados, o Ginásio Acreano, Escola Normal Lourenço Filho, Escola Técnica de Comércio Acreana e Grupo Escolar 7 de setembro. (O ACRE, ed. 971, 1950).

FIGURA 14 – INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (1949)



Fonte: Blog Alma Acreana.⁵⁰

FIGURA 15 – GRUPO ESCOLAR PRESIDENTE DUTRA (1949)



Fonte: Blog Tarauacá Notícias.⁵¹

É possível inferir que a existência de prédios escolares construídos especificamente para a função, com boas disposições espaciais, instalações e mobiliário adequado exprimem a materialização das ações governamentais em se encaixar no ideário da modernidade anunciada

⁵⁰ Disponível em: <https://almaacreana.blogspot.com/2017/10/nossa-antiga-cidade-de-rio-branco.html> Acesso em: 12/03/2023.

⁵¹ Disponível em: <http://tarauacanoticias.blogspot.com/2010/03/grupo-escolar-presidente-dutra-rio.html> Acesso em: 12/03/2023

e pretendida no Território, em especial na gestão Guiomard dos Santos, podendo explicar-se pela articulação que o governador exercia com as incumbências nacionais, como o INEP, que auxiliava com verbas destinadas a tais propósitos.

3.3 MELHOR PREPARO DO PROFESSORADO - CRIAÇÃO DA ESCOLA NORMAL E CURSOS NORMAIS REGIONAIS

[...] a instrução publica no Acre se resente da falta de professorado especializado. (RELATÓRIO DE HUGO CARNEIRO, 1930, p. 62).

O ideário republicano de escola moderna preconiza também um professor capaz de irradiar a instrução pretendida, logo, a preocupação com a sua formação passa a ser ponto chave para a integração do ideário da modernidade. Nos anos iniciais da república, como herança do período imperial, predominava o número de professores leigos, entretanto, Souza (2008) exprime que com o advento da república,

[...] a importância dada a educação popular [...] propiciou a constituição de representações sobre a profissão docente nas quais o professor passou a ser responsabilizado pela formação do povo, o elemento reformador da sociedade, o portador de uma nobre missão cívica e patriótica. Era pelo professor que se poderia reformar a escola e levá-la a realizar as grandes finalidades da educação pública. (SOUZA, 2008, p. 61).

No Território do Acre, o despreparo do professorado também era sentido e cerne da preocupação dos governadores, pois entendia-se que para uma educação moderna, baseada nos pressupostos e métodos pedagógicos modernos, era necessário também a boa formação daqueles que seriam encarregados de difundir a instrução pública. Em seu relatório de governo, Hugo Carneiro preconiza:

Não se pode conceber que uma administração desejosa de remodelar a instrução publica, não evide esforços para a criação de uma escola onde se preparem aqueles que difundirão os novos métodos de ensino pelos diversos pontos do Território, substituindo os professores leigos que desconhecem mesmo os antigos sistemas pedagógicos. [...] Assim sendo, avaliar-se-á a necessidade urgente da criação de uma escola normal no Território. (RELATÓRIO DE HUGO CARNEIRO, 1930, p. 244).

É diante dessa preocupação que no ano de 1934 é criada a Escola Normal de Rio Branco (posteriormente passou a denominar-se Escola Normal Lourenço Filho⁵²), através do decreto nº 72 sob a direção do governador Francisco de Paula de Assis Vasconcellos. A escola era

⁵² Através do Decreto nº 99 de 1º de junho de 1942.

destinada a formar professores para o ensino primário territorial, destinada a mudar o quadro do professorado leigo até então predominava.

Como único curso de formação de professores em todo o Território, era insuficiente para atender toda a demanda de qualificação docente. De modo a acelerar o processo de formação, eram constates que professoras leigas fossem mandadas a outros estados para aperfeiçoarem-se. No decorrer das décadas de 1940 e 1950, diante da impossibilidade de uma única Escola Normal ser suficiente para formar professores para todo o Território, foram criados cursos normais regionais em Xapuri, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira e Tarauacá. (SILVA, 2019)

É possível inferir que esses institutos desempenharam importantes papéis na elevação do nível educacional do Território. A edição 971 do Jornal O Acre também faz menção ao cenário do corpo docente acreano mediante as ações empreendidas pelo governo de Guiomard Santos,

Em 1946, o quadro do ensino primário apresentava 116 professores, incluídos os extra-numéricos, e verifica-se que apenas 18 deles tinham o diploma de normalista. Atualmente, trabalham nas escolas primárias acreanas, recebendo pelos cofres do governo territorial, 260 professores, dos quais 62 normalistas e 18 fazem o curso nas escolas normais do Território, hoje em número de quatro, todas devidamente reconhecidas pelo governo Federal. Basta este fato para sentir a preocupação de um governo que não se satisfaz com medidas quantitativas apenas, empenhando-se também para elevar o aspecto qualitativo de um setor que é, inegavelmente, de importância capital no desenvolvimento de um povo. (O ACRE, ed. 971, 1950).

A formação de professores no Acre caminhou a lentos passos, também enfrentando as discontinuidades nos projetos de instrução pública destinados ao território. Se constituiu, entretanto, peça indispensável no quebra-cabeça da modernidade. Os cursos normais disponíveis no território buscaram sempre adequar-se as legislações específicas que os regiam. Este modelo esteve em voga no Território mesmo após a sua elevação a Estado da Federação, e expressou os anseios de uma modernidade educacional pretendida, ao buscar adequar-se aos moldes nacionais.

3.4 AÇÕES EM TORNO DA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRIAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA NA GESTÃO GUIOMARD

[...] a Escola Infantil <Menino Jesús> [...] representa uma nova e importante conquista da Capital acreana, não só no domínio material como, e principalmente, no que diz respeito à proteção e assistência social às crianças riobranquinas. (O ACRE, ed. 950, 1949).

A matéria acima, publicada na edição 950 do jornal “O Acre” no ano de 1949, faz menção à inauguração do prédio para abrigar a Escola Infantil Menino Jesus, tal edifício construído entre maio e outubro do corrente ano em uma cooperação entre o governo do território e o Departamento Nacional da Criança⁵³ é anunciado como um dos grandes empreendimentos da gestão de José Guiomard dos Santos.

No relatório de governo de Guiomard Santos referente ao ano de 1946 o administrador destaca a participação do governo federal por meio do Ministério da Educação e Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos nas atividades de ensino construídas no Território. Tais articulações com o governo federal demonstram a aspiração de se adequar ao que se tinha enquanto sistema de educação a nível nacional e por conseguinte fazer-se moderno.

Ao assumir o governo do Território, Guiomard dos Santos nomeia a educadora mineira Maria Angélica de Castro⁵⁴ como diretora do Departamento de Educação e Cultura – DEC. A vinda de alguém como Maria Angélica de Castro, formada e conhecedora dos mais modernos métodos pedagógicos para cuidar da instrução pública territorial também se configura enquanto materialização das ações ancoradas no discurso da modernidade. Castro (2012) exprime que as primeiras ações da mineira frente ao DEC foi a realização de um levantamento acerca da situação e organização dos serviços de instrução pública, de modo a se apropriar da realidade educacional do Território.

Estando a mais de um ano frente ao DEC, após proporcionar uma melhor adequação qualitativa ao ensino primário, secundário e normal no Território, Maria Angélica de Castro passa a propor a organização de classes de ensino pré-primário, diante também do que determinava o regulamento de Ensino Normal no Território, expelido no ano de 1947, que previa a prática de ensino em escolas reais. Criar escolas infantis ia além de enriquecer o quadro educacional do Território, fazia-se coerente nos mais diferentes vieses do ponto de vista da formação de um território com alto grau de modernidade.

⁵³ O Departamento Nacional da Criança – DNCr, foi um órgão criado pelo Decreto-Lei nº 2024, de 17 de fevereiro de 1940, possuindo a função de promover proteção, cuidado e assistência à maternidade, à infância e à adolescência. Sendo vinculado ao Ministério da Educação e Saúde, cada estado foi responsável por organizar em seu território, com recursos próprios e com auxílio federal seu sistema de serviços.

De par com a proposição de oferecer ensino pré-primário como pressuposto moderno, por visar o desenvolvimento integral da criança em sua personalidade e caráter, estava a proposição de um viés mais assistencialista, pretendendo “arrancar, pois, as crianças em idade pré-escolar ao ambiente deletério das ruas” (O ACRE, ed. 950, 1949). E ainda, como uma preparação para o ensino primário, sendo no ensino pré-primário onde “se desperta na criança o gosto pela escola”. (O ACRE, ed. 950, 1949).

Indícios coletados no Jornal “O Acre” apontam que a Escola Infantil Menino Jesus passou a funcionar em abril de 1949, anexo a Escola Normal Lourenço Filho no prédio do Instituto Nossa Senhora de Nazaré. O prédio próprio foi inaugurado no mês de novembro, devido a possíveis atrasos na obra. A edição 950 do Jornal “O Acre” anuncia:

Rio Branco viveu sábado, dia 19, momentos de grande alegria com a inauguração do belo prédio recém construído para a instalação da <<Escola Infantil Menino Jesus>>. A Escola Infantil <<Menino Jesus>> construída pelo Govêrno do Território com a cooperação do Departamento Nacional da Criança, tem capacidade para 150 crianças em dois turnos. [...] Acresce que o prédio, construído de 27 de maio a 29 de outubro do corrente ano já está todo murado [...] mais importante, entretanto, é o fato de que a casa inaugurada já estava em funcionamento, com uma matrícula de 80 crianças, transferidas das classes que funcionavam no Instituto N. S. de Nazaré. (O ACRE, ed. 950, 1949).

A criação de um prédio adaptado às necessidades dessa etapa educacional, “sob a inspiração dos modernos princípios pedagógicos e num ambiente dos mais salutareos ao desenvolvimento integral da criança, a formação do seu caráter, de sua personalidade” (O ACRE, ed. 950, 1949) foi uma das grandes ações do Governo do Território. Em relação as instalações, o prédio contavam com:

[...] três agradáveis salas de aula, bem mobiliadas e ornamentadas, com material didático apropriado às atividades que requer o ensino pré-primário. Para o serviço de assistência alimentar, que ficará a cargo da Sociedade Pestalozzi, há uma bem instalada cozinha, boa copa e espaçoso refeitório. Para o recreio, o prédio conta com uma grande varanda, toda cercada de jardineiras e decorada com certa originalidade. (O ACRE, ed. 950, 1949).

A cerimônia de inauguração contou com a presença do governador Guiomard Santos e sua esposa Lidia Hames, a sra. Eunice Weaver, presidente da Federação *das Sociedades de Assistência aos Lázarus e Defesa* Contra a Lepra, a diretora do DEC, Maria Angélica de Castro, corpo docente e alunos, população em geral, entre outras autoridades do Território. A figura a seguir apresenta uma foto do dia da inauguração da escola:

FIGURA 16 – INAUGURAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL MENINO JESUS



Fonte: Castro, 2011.

A cerimônia iniciada às 11 horas, contou com a benção do padre Tiago Matioli nas dependências do prédio, hasteamento da bandeira e discurso proferido pela diretora da escola Menino Jesus, professora Edelvira Vilarouca, a qual destacou a ação do governo no Território e da diretora do DEC em prol do desenvolvimento do ensino no Território. Maria Angélica de Castro também proferiu um discurso, no qual ressaltou a colaboração que recebeu de todos os envolvidos na construção do estabelecimento. Por último, proferiu discurso o governador do Território, José Guiomard dos Santos, destacando o compromisso da sua administração com a elevação do nível educacional do Território.

No período que se estende entre as décadas de 1930 e 1940, se destacam as atividades de assistência e amparo à criança pobre, de modo a buscar resolver o “problema da infância”⁵⁵ como requisito de se atingir um alto grau de modernidade no país, como expõe Grotti (2016),

⁵⁵ Rizzini (2011) esclarece que dentro dos crescentes ideais de modernidade e progresso da nação que se intensificam nas primeiras décadas do século XX, a infância “abandonada” passar a ser concebida como um problema social, dentro dessa perspectiva, amparar, dar assistência à criança pobre e resolver o “problema da infância” era trabalhar para o melhoramento da nação.

A partir da Conferência Nacional de Proteção à Infância, ocorrida em 1933, a política de assistência passou a se estruturar ainda mais, sendo criada a Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, atuando de 1934 a 1937. Posteriormente, no lugar dessa Diretoria, foi estabelecida a Divisão de Assistência à Maternidade e à Infância, que atuou por 4 anos e, por fim, em 1940, foi substituída pelo Departamento Nacional a Criança (DNCr). Esse Departamento teve vida longa, sendo extinto somente em 1969, substituído em 1970 pela Coordenadoria de Proteção Materno Infantil. (GROTTI, 2016, p. 71).

Grotti (2016, p. 873) reforça que “as incumbências do DNCr foram repassadas ao Acre por meio do Decreto nº 214 de 20/12/1040, em que cria o Serviço de Proteção à Infância no Território, sob a supervisão da Diretoria do Departamento de Saúde [...]”. A autora salienta que para a execução das ações descritas no decreto,

[...] outras instituições surgiram com a incumbência de ajudar no amparo e proteção à infância, à maternidade e à adolescência, contemplando o que havia sido recomendado. A Legião Brasileira de Assistência (LBA) foi uma dessas instituições que atuou em parceria com o DNCr, desde que foi fundada, embora seu objetivo inicial fosse outro. Não somente a LBA, a Sociedade Pestalozzi e outras instituições assistenciais em Rio Branco foram criadas ou assumiram esse desafio. (GROTTI, 2016, p. 74).

Diante do apresentado, o fazer-se moderno permeava a ação educacional destinada aos menores de 7 anos, apesar de que na sua gênese, a Escola Infantil Menino Jesus não chegou a receber crianças das classes menos favorecidas. Além da ação educacional, exprimia-se o grau da modernidade da nação através do trato com o problema da infância, ao dar amparo e assistência à criança pobre, tornava o Acre cada vez mais próximo da modernidade pretendida e da adequação ao projeto nacional de progresso que se construía e propagava.

Este capítulo apresentou elementos que se materializaram no plano da instrução pública acreana e que contribuía com o ideal de tornar-se moderno, mostrando através dos discursos proferidos e das ações empreendidas o desejo de se adequar ao que se tinha à nível nacional, de modo a fazer-se pertencente ao projeto de nação que se desenvolvia. A publicação de uma legislação para o Acre unificado, o deixa próximo da organicidade da educação nacional que se almejava. A melhor organização do ensino, dos métodos, a formação do professorado, o atendimento à criança pobre, entre outras ações, pautava-se num ideário difundido a nível nacional, de se atingir o patamar de nação civilizada, progressiva e moderna.

CONCLUSÃO:

A relevância dessa pesquisa assenta-se na ampliação da produção local em História da Educação do Acre. Sendo assim, a realização desse trabalho deu-se no intuito de analisar quais elementos constituíram a organização educacional destinada à infância em cada peculiar momento organizacional o qual passou o território.

Privilegiou-se enquanto fonte os jornais de circulação da época, por concebê-los enquanto veículo de comunicação cuja função ia muito além de informar a população de fatos e atos, mas na perspectiva de Chartier (1990) atuou também como formador de representações e mentalidades.

O estado do Acre passou em sua história por distintas organizações político-administrativas, e cada uma delas correspondeu a uma maneira específica de se organizar os serviços públicos no território, entre eles, a instrução. A década de 1920 é marcada pela elevação a categoria de Território Federal Unificado, rompendo com a configuração anterior em departamentos autônomos, respondendo a legislações próprias.

Com a unificação territorial, passa-se a exigência de ações pensadas de modo a atender toda a extensão territorial, de maneira homogênea. Houve nesse período uma grande rotatividade de governadores e interventores federais, por sua vez, designados diretamente pelo presidente da república, o que acarretou uma descontinuidade nos projetos pensados para contemplar a instrução pública.

A nível nacional, a década de 1920 é marcada pelo crescimento industrial, econômico e social, afetando todo o plano da ação humana, baseado nas ideias de progresso e modernidade da nação, contanto como principal aliado para a formação do homem moderno a educação escolarizada. No Território do Acre, essas discussões passaram a tomar espaço principalmente a partir da década de 1930, apresentando a organização da educação pública, como sinônimo de progresso e modernidade, sendo um reflexo das discussões nacionais.

Salienta-se que nesse período pós unificação territorial foram publicados pelo Governo do Território cinco Regulamentos de Instrução Pública (1922, 1930, 1934, 1947 e 1951), e cada qual ao seu modo trouxe um novo ordenamento para a instrução pública acreana, entretanto pautando-se num ideário em comum, introduzir no Território elementos da modernidade, fosse eles: a luta contra o analfabetismo, a obrigatoriedade do ensino primário, a ampliação do número de matrículas, a utilização dos métodos pedagógicos mais modernos, a ampliação de

vagas no ensino secundário e normal, a criação de prédios públicos em alvenaria destinados ao funcionamento das escolas, compra de equipamentos e mobiliário próprio ao ensino, o melhor preparo do professorado, ações de assistência as famílias e crianças pobres, entre outros.

A publicação da legislação educacional pelo governo de Hugo Carneiro na década de 1930, constitui-se enquanto um marco na direção de uma educação moderna, entretanto, quem melhor fez o uso do discurso da modernidade foi o Governador José Guimard dos Santos, que assumiu a direção do Território no ano de 1946, designando a mineira Maria Angélica de Castro para a direção do DEC, passando a ser a educação o centro das ações do interventor. As ações em prol do aperfeiçoamento do ensino depreendidas pela gestão de Guimard Santos surtiram melhorias como: a construção de prédios escolares em alvenaria, adequação de mobiliário, crescimento no número de matrículas, aperfeiçoamento do magistério, criação de escolas, ampliação dos serviços de assistência a infância, articulação com os órgãos nacionais (INEP, MEC).

O grande projeto que forjou o território unificado foi constituir-se moderno, a partir de práticas que demonstraram a modernidade. Ao mostrar-se moderno, por meio da materialização das ações anunciadas, fazer-se moderno era critério de integração e pertencimento ao território brasileiro. Fazendo o cotejo com o título dessa dissertação, todas as ações empreendidas em torno da instrução pública carregaram o ideário da modernidade e marcaram, de sua forma, “O início de uma nova época na educação da infância acreana” (O ACRE, ed. 950, 1949).

REFERÊNCIAS

- BLOCH, M. **Apologia da História** – ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BUZATO, G. F. As transformações urbanas em Cuiabá-MT na gestão de Júlio Strubing Muller e a formação do Cidadão Cuiabano para a modernidade (1937-1945). *In: VII Congresso Brasileiro de História da Educação*. Cuiabá-MT: Universidade Federal do Mato Grosso, 2013.
- CARNEIRO, H. R. **Relatório relativo ao período de janeiro do ano de 1928 a outubro do ano de 1929**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1930.
- CASTRO, C. O. **Gestão Maria Angélica de Castro: Apropriação das idéias sobre a Escola Nova no Território Federal do Acre (1946-1951)**. Tese (Doutorado em Educação) Faculdade de Educação Universidade Federal de Minas Gerais, 2011.
- CERTEAU, M. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- CHARTIER, R. **A História Cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel, 1990.
- CHARTIER, R. **O mundo como representação**. Estudos Avançados, 1992.
- COSTA, L. S. **Organização e regulamentação do Ensino Normal no Território Federal do Acre (1940-1950)**. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Acre, Rio Branco: 2017.
- COSTA, J. C **A conquista do deserto ocidental: subsídios para a história do Território do Acre**. Brasília: editora nacional, 1973.
- DANTAS, A. Ma. L. O ‘Vozear’ na Mata e Modernidade Anunciada: Educação no Território do Acre Através dos Jornais (1906-1930). **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas (SP): número especial, p. 28-41, out. 2011.
- DANTAS, A. M. L. A educação secundária no departamento do Alto Juruá (1904 a 1920): entre o desejo e a possibilidade. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 15, n. 62, p. 185–197, 2015.
- FARGE, A. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: EDUSP, 2009.
- FARIA FILHO, L. M. DE .; VIDAL, D. G.. Os tempos e os espaços escolares no processo de institucionalização da escola primária no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, n. Rev. Bras. Educ., 2000 (14), p. 19–34, maio 2000.
- GINELLI, G. **História da Educação do Acre**. Rio Branco: SEE, 2008. 3. Livros.
- GROTTI, G. L. **História da Assistência da Criança Pobre em Rio Branco-Acre: instituições, sujeitos e ações na década de 1940**. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2016.

GROTTI, G. L.; BEZERRA, M. I. S. Construção Metodológica no campo da História da Educação: que caminho percorrer. *In: UCHÔA, José Mauro Souza; SILVA, Maria Irinilda Bezerra da. (orgs.). Caminhos investigativos: a metodologia em foco.* ed. Curitiba: CRV, 2017, v. 04, p. 26-59.

HILSDORF, M. L. S. **História da educação brasileira: leituras.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

LE GOFF, J. Antigo/moderno. *In: História e Memória, São Paulo, SP: Editora Unicamp, 1990.*

LE GOFF, J. Documento/Monumento. *In: História e Memória. 4. ed. Campinas: Editora Unicamp, 1996.*

LEMME, P. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova e suas repercussões na realidade educacional brasileira (Publicado originalmente na RBEP v. 65, n. 150, p. 255-272, maio/ago. 1984). **Revista Brasileira Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 86, n. 212, p. 163-178, jan./abr. 2005.

LIMA, E. M.; Macedo. **Escola, Currículo e Civilidade: modos de configuração da escolarização primária no Território do Acre (1903-1951).** 1ª. ed. Curitiba/Paraná: Appris Editora, 2019. v. 01. 157p.

MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA: A RECONSTRUÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL: Ao povo e ao Governo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1932. **Revista HISTEDBR On-line, Campinas**, n. especial, p. 188 - 204, ago. 2006.

MIGUEL, M. E. B. Os arquivos e fontes como conhecimento. *In: Instituições escolares no Brasil: conceito e reconstrução histórica.* Campinas: Autores Associados. 2007, p. 31-38.

PEREIRA, S. M. As reformas educacionais na década de 1920 no Brasil e as políticas de formação de professores primários. **Cadernos de História da Educação**, 2020.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico [recurso eletrônico].** 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAGAZZINI, D. Para quem e o que testemunham as fontes da História da Educação? **Educar em Revista.** Curitiba, Editora da UFPR, nr.18, 2001, p.13-28.

SAVIANI, D. et al. **O Legado Educacional do Século XX no Brasil.** Campinas: Autores Associados, 2006, p. 9-57.

SAVIANI, D. **História das idéias pedagógicas no Brasil.** Campinas: Autores Associados, 2007. 473p.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico.** São Paulo: Cortez. 2016

SILVA, S. M. M. **Escolas normais regionais no Território do Acre (1930 a 1950)** TCC (Graduação) – Universidade Federal do Acre, Centro de Educação Letras e Artes, Curso de Pedagogia. Rio Branco, 2019.

SOBRINHO, M. E. B. “**A escola é a forja da civilização**”: obrigatoriedade escolar no Território do Acre (1920 – 1950). Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2016.

SOUSA, N. M. **A organização da educação acreana e o discurso da modernidade: as reformas Hugo Carneiro e Francisco de Paula Assis Vasconcelos – 1930/1940**. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Acre, Rio Branco: 2016.

SOUZA, C. A. A. **História do Acre: novos temas, novas abordagens**. Rio Branco, AC: Editora Carlos Alberto Souza, 2005.

SOUZA, R. F. **História da organização do trabalho escolar e do currículo no Século XX: (ensino primário e secundário no Brasil)**. São Paulo: Cortez, 2008. – (Biblioteca básica da história da educação brasileira, v. 2).

SOUZA, R. F. Lições da escola primária. *In*: SAVIANI, Dermeval (et. al.). **O legado educacional do século XX no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

VIEIRA, C. E. Conferências Nacionais de Educação: intelectuais, Estado e discurso educacional (1927-1967). **Educar em Revista**, Curitiba, n.65, p.19-34, 2017.

ROMANELLI, O, de. **O. História da educação no Brasil: 1930-1973**. Petrópolis: Vozes, 1992.

JORNAIS

A REFORMA, ED. 133, 1920

COMMERCIO DO ACRE, ED. 013, 1915

COMMERCIO DO ACRE, ED. 090, 1917

COMMERCIO DO ACRE, ED. 091, 1917

FOLHA DO ACRE, ED. 22, 1911

FOLHA DO ACRE, ED. 27, 1911

FOLHA DO ACRE, ED. 38, 1911

FOLHA DO ACRE, ED.176, 1914

FOLHA DO ACRE, ED. 200, 1915

FOLHA DO ACRE, ED. 391, 1921

FOLHA DO ACRE, ED. 428, 1922

O ACRE. ED 042, 1930

O ACRE, ED. 0043, 1930

O ACRE, ED. 236, 1934

O ACRE, ED. 253, 1934

O ACRE, ED. 347, 1936

O ACRE, ED. 812, 1947

O ACRE, ED. 815, 1947

O ACRE, ED. 817, 1947

O ACRE, ED. 922, 1949

O ACRE, ED. 950, 1949

O ACRE, ED. 971, 1949

O ALTO PURÚS: ORGAM OFFICIAL, ED. 066, 1909

O ALTO PURÚS: ORGAM OFFICIAL, ED. 290, 1914

O CRUZEIRO DO SUL, ED. 245, 1913

O MUNICÍPIO, ED. 9, 1910

APÊNDICES

APÊNDICE A – AUTORES E TEXTOS DE REFERÊNCIA SOBRE O ESTUDO DA TEMÁTICA

DISSERTAÇÕES		
INSTITUIÇÃO	AUTOR/ TÍTULO	RESUMO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)	<p style="text-align: center;">BARBOSA SOBRINHO, MARIA EVANILDE (2010)</p> <p style="text-align: center;">Creio no acre e nos acreanos: o ideário da modernidade presente no governo de Guiomard dos Santos (1946-1950)</p>	<p>“Esta dissertação de Mestrado busca explicitar elementos característicos do projeto de educação presente no governo Guiomard dos Santos e como esses serviços educacionais se revelaram de forma a reforçar um traço preponderante em seu governo, que é o traço modernizador. A análise desses elementos pauta-se na leitura de documentos oficiais enviados e recebidos durante seu governo, artigos jornalísticos publicados no O Acre no período correspondente a 1946 a 1950 e, ainda, acrescenta-se a estas leituras, os artigos jornalísticos escritos ao professorado local pela professora Maria Angélica de Castro, diretora do Departamento de Educação e Cultura, que esteve à frente da administração dos assuntos educacionais do Território do Acre. A pesquisa revela que a modernidade proposta por Guiomard dos Santos para o Território do Acre não consistiu em apenas construir projetos arquitetônicos similares ao da capital brasileira, mas sim implicou em projetos modernizadores alicerçados em projetos de prosperidade econômica da região acreana.”</p> <p style="text-align: right;">(BARBOSA SOBRINHO, 2010)</p>

<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)</p>	<p>SOUSA, NATHARÇA MANGUEIRA DE (2016)</p> <p>A organização da educação acreana e o discurso da modernidade: as reformas Hugo Carneiro e Francisco de Paula Assis Vasconcelos – 1930/1940</p>	<p>“Esta pesquisa tem por objetivo identificar os elementos constitutivos da organização do ensino primário no Território Federal do Acre, no período circunscrito aos anos de 1930 a 1940, com especial atenção ao tema da ‘modernidade’. Apresenta as concepções de moderno e modernidade referentes ao período de 1930 a 1940 no país, em especial no Território Federal do Acre e como estava organizada a educação acreana, apontando quais dessas ideias modernas estavam presentes nos discursos dos Interventores Federais. Apresenta e analisa também a organização da educação do Território do Acre durante o governo de Hugo Carneiro (1927-1930), destacando os elementos constitutivos da chamada pedagogia moderna e da Escola Nova presentes nas Resoluções nº 5 e nº 6 de 31 de maio de 1930, ambas aprovadas no governo de Hugo Carneiro, as quais passaram a regulamentar o Ensino Primário do Território do Acre de 1930 até 1934. Na sequência a nova ordenação da educação acreana no governo de Francisco de Assis Vasconcelos (1930-1934), especialmente aquelas presentes no Decreto nº 94-A, de 22 de agosto de 1934, que reformulou o Ensino Geral do Território do Acre em relação a Resolução nº 5 de 1930. Assentada numa abordagem documental, o trabalho se insere no âmbito da pesquisa qualitativa, utilizando-se como abordagem a análise documental e como fonte privilegiada de pesquisa os jornais editados no território acreano, respectivamente ‘A Reforma’, ‘O Município’ e ‘O Acre’. Agregam-se a esses materiais os estudos realizados por CARVALHO (2003); SOUZA (1998); LIMA</p>
--	---	--

		<p>(2012); DANTAS e LIMA (2010), DANTAS (2004), LUDKE E ANDRÉ (1986), IVASHITA E VIEIRA (2009), BUZATTO (2013), ANDREOTTI (2006), SAVIANI (2006), FOUCAULT (1987), que serviram de referência para análise e interpretação dos materiais selecionados na pesquisa empírica. Ao realizar a análise dos materiais de pesquisa, foi possível perceber que, ao tratar de educação, os governantes locais atrelaram suas ações ao discurso de modernidade tomada como progresso. São tais discursos anunciadores de um ‘novo tempo’ em que a ‘pedagogia moderna e as propostas escolanovistas’ se apresentaram e ganharam visibilidade local como um reflexo das discussões nacionais. A organização dos serviços de educação foi fortemente marcada pela ideia de educar, civilizar, preparar para o trabalho, formar gerações de acrianos afeitos ao labor e saudáveis.”</p> <p>(SOUSA, 2016)</p>
<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)</p>	<p>SÁ, EDUARDO DA CUNHA FRANCO DE (2017)</p> <p>“O ACRE PRECISA DE UM VIVER AUTÔNOMO PARA PODER PROGREDIR”: a intrínseca relação autonomia política/territorial e a instrução pública na Vila Seabra</p>	<p>“Esta pesquisa analisa como os discursos de autonomia influenciaram na estruturação do primeiro regulamento da Instrução Pública no departamento do Tarauacá. O período da investigação compreende os anos de 1907 a 1913, ou seja, do ano da fundação da vila Seabra até a publicação do primeiro regulamento das Escolas Públicas no departamento do Tarauacá, destacando os conflitos e os processos que corroboraram para a emancipação daquela vila. As fontes utilizadas para a pesquisa, inicialmente, são as edições do jornal “O Cruzeiro do Sul”, órgão oficial do governo no Departamento do Alto Juruá, meio de comunicação responsável por</p>

		<p>publicar o expediente daquela prefeitura, destacando-se pela defesa da autonomia do território acreano. Como fonte principal, utilizou-se as edições do jornal “O Município”, autodeclarado independente, possuía circulação na Vila Seabra e tornou-se o principal advogado dos interesses da Vila Seabra em relação a sua emancipação do Departamento do Alto Juruá. Nesta pesquisa são relatados os primeiros indícios da instrução pública na Vila Seabra, o processo de construção de um novo Departamento ancorado nos discursos de autonomia presentes nas fontes estudadas, as ações do Coronel Antônio Antunes Alencar no posto de prefeito do Departamento do Tarauacá e o primeiro Regulamento das Escolas Públicas desse Departamento. Trata-se de uma pesquisa de cunho documental, de caráter qualitativo com suporte nos jornais utilizados como fontes. Somam-se a este material os estudos de BEZERRA (2006); DANTAS (2011); COSTA (1973); SOUZA (1998); CAPELATO (1980); FARIA FILHO (2011) consistindo nos principais autores que subsidiam a base desta pesquisa empírica. A relação existente entre autonomia e instrução dá a tônica por todo o estudo, tendo em vista ser a instrução a grande estratégia desse discurso, aliada aos interesses políticos, econômicos e sociais que irão influenciar na criação de um novo departamento dentro da história do Acre Território. Após a criação do Departamento do Tarauacá, verificou-se que a instrução está intrinsecamente relacionada à autonomia política e territorial e aparece como estratégia pela disputa do poder político, como</p>
--	--	--

		<p>forma de legitimar o governo instituído.”</p> <p>(SÁ, 2017)</p>
<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)</p>	<p>COSTA, JHONATHAN MARTINS DA (2017)</p> <p>entre governos e desgovernos: a instrução pública e a personificação da modernidade na primeira república “Sena Madureira / acre, (1904 – 1916)”</p>	<p>“Essa pesquisa buscou compreender o processo de consolidação da Instrução Pública na cidade de Sena Madureira, capital do Departamento do Alto Purús, no Território Federal do Acre. O período de investigação compreende os anos entre 1904 e 1916, portanto, do ano de fundação de Sena Madureira até findado o mandato de prefeito do Dr. Samuel Barreira. Ênfase foi dada ao ano de 1914, por marcar a criação e a promulgação do “Primeiro Regulamento de Instrução Pública do Alto Purús”, documento norteador para a organização, consolidação e desenvolvimento da Instrução Pública no departamento. Foram tomadas como fontes privilegiadas da pesquisa as edições do jornal O Alto Purus, o qual estabeleceu-se como principal fonte de comunicação no departamento e órgão oficial da imprensa. O periódico foi responsável por publicar todos os atos oficiais da prefeitura e, posteriormente, da Intendência Municipal, e firmou-se como protagonista em defesa de ampliação e melhorias para a área da Instrução Pública de Sena Madureira. Esta pesquisa aborda desde a fundação do Departamento do Alto Purus e sua organização político-administrativa durante a gestão dos múltiplos prefeitos durante o período em questão, até as participações de O Alto Purús e do Dr. Samuel Barreira – como prefeito departamental –, na construção e consolidação da Instrução Pública, sobretudo pela instituição do primeiro regulamento. O estudo tem cunho documental, caráter qualitativo, e</p>

		<p>está fundamentada no periódico O Alto Purus. No decorrer da dissertação várias gestões são mencionadas, todavia foi do Sr. Samuel Barreira o grande destaque como transformador do cenário social de Sena Madureira: ele fora reconhecido como “pai” do desenvolvimento da Instrução Pública no Alto Purús, por sua ideologia e ações revolucionárias na área. Assim, a pesquisa concluiu que o prefeito Samuel Barreira se tornou para a comunidade puruense um grande ativista na área da instrução pública, desde seus “discursos acalorados”, ao planejamento, execução do ensino no departamento e aplicação de métodos pedagógicos modernos, todavia, tais ações eram meramente uma reprodução da visão republicana de ensino traçada pelo novo governo.”</p> <p>(COSTA, 2017)</p>
<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)</p>	<p>SANTOS, CLEIDE ELIZABETH PASSOS DOS (2018)</p> <p>O papel da imprensa periódica no processo de autonomia e organização da Instrução Pública no Território do Acre</p>	<p>“O presente estudo objetiva examinar em que medida o discurso contribui para o desenvolvimento do Movimento Autonomista e organização da Instrução Pública no Território Federal do Acre. Após pesquisa preliminar ao acervo disponível para consulta o banco de dados da Hemeroteca Digital, definiu-se como fonte principal o jornal A Folha do Acre. A escolha deve-se ao fato de que, embora divulgue atos oficiais, este se autodeclara independente, assumindo o papel de “órgão dos interesses do povo”. A investigação considera o período entre anos de 1910 a 1946, tempo em que a Folha do Acre esteve em circulação no Território Federal do Acre. A pesquisa aborda aspectos econômicos, políticos, sociais que envolvem a criação do Território Federal do Acre estabelecendo a</p>

		<p>relação entre a presença da imprensa periódica – com destaque para a Folha do Acre- com o Movimento Autonomista bem como traços do discurso desse movimento. O referido estudo aborda ainda proposições autonomistas e as mudanças na gestão e linha editorial do jornal Folha do Acre, no período que a pesquisa recobre, com ênfase no primeiro movimento de autonomia do Acre, perpetrado no departamento do Alto Juruá. Busca-se, ainda, analisar a relação entre o discurso autonomista e a instrução pública. Partindo do pressuposto de ter a imprensa periódica cumprido importante papel na divulgação da política vigente e formação de uma nova mentalidade, a pesquisa tem como aporte teórico estudos de CHARTIER (1998); FAIRCLOUGH (2001); BEZERRA (2005) SHIROMA (2005); DANTAS (2011); CARNEIRO (2016); Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de cunho documental. O estudo começou com consulta ao acervo disponível na Hemeroteca Digital”</p> <p>(SANTOS, 2018)</p>
<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)</p>	<p>FERREIRA, JACIRA MARIA ABDON (2018)</p> <p>imprensa em debate: a Instrução Pública no Acre Território (1927/1930)</p>	<p>“Este estudo busca identificar, na leitura de três periódicos editados no território acreano, no período compreendido pelo governo Hugo Carneiro (1927-1930), como a educação foi, problematizada, anunciada e sobretudo, como o discurso em defesa da instrução pública se articulou com o desejo de modernidade presente na fala dos governantes locais. Para coleta de dados foi utilizado o acervo digital da Hemeroteca da Biblioteca Nacional. A pesquisa faz uma análise documental. A determinação do governo Hugo</p>

		<p>Carneiro como o período sobre o qual incidirá essa análise se escora na determinação de ser este o dirigente acreano que fez editar o primeiro regulamento da instrução pública do território, unificando as ações de educação sob um único regimento, a Resolução n. 05/1920. Para tanto os materiais privilegiados nessa pesquisa serão os jornais O ACRE, A REFORMA e FOLHA DO ACRE. O primeiro deles se constitui em órgão oficial do governo territorial, os demais se apresentam como folhas noticiosas e políticas, sendo o último, um jornal de característica autonomista com vinculação partidária. Esses materiais estão disponíveis na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Esta é uma pesquisa documental qualitativa e se articula em três capítulos, o primeiro deles trata da relevância dos jornais no cotidiano das pessoas e suas caracterizações, o segundo trata como a instrução pública era abordada por estes periódicos e o terceiro capítulo fala como a instrução pública foi sendo organizada no Território de acordo com as publicações nos jornais selecionados para a análise. Para a pesquisa se tomou os elementos presentes nos estudos de BEZERRA (2005), CÂNDIDO (1984), DANTAS (2011;2017), GUILLEN (1997), HORTA (2013), MATE (2006), PINTO, LEAL, PIMENTEL (2007), SAVIANI (2005), SOUZA, (2005).”</p> <p>(FERREIRA, 2018)</p>
<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)</p>	<p>NASCIMENTO, GESIEL HOLANDA DO (2018)</p> <p>O jornal “O Rebate”: a organização político administrativa e</p>	<p>“Este trabalho tem como objetivo central discutir A ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E EDUCACIONAL DA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, tendo como principal fonte de pesquisa o</p>

	educacional da cidade de Cruzeiro do Sul (1921-1931)	<p>jornal “O Rebate”, delimitando-se aos anos de 1921-1931, período correspondente à primeira década da segunda forma de organização administrativa do Acre, a do território unificado. O estudo em questão está dividido em quatro capítulos. Num primeiro momento buscou-se identificar, junto à base de dados da Biblioteca Nacional, os jornais editados no território acriano, em especial no Departamento do Juruá, hoje cidade de Cruzeiro do Sul. No segundo momento é feita uma descrição da estrutura do jornal “O Rebate”, quantidade de números publicados, quem era o dono do Jornal, além de fazer um breve apontamento da dupla função exercida pelo jornal e sua estratégia para manter sua credibilidade diante dos dois públicos que atendia, fosse o governo ou o povo. Ainda no capítulo dois, o estudo busca apontar como eram veiculadas as notícias, como estas se vinculavam entre si, e mais importante, como conviviam, no mesmo espaço, àquelas notícias oriundas do poder público local e as que se pretendiam de traço autônomo. Essa convivência entre as matérias, de origens distintas, permitiu esquadrihar como elas acabaram que influenciando nas decisões que findavam por determinar como seria dada organização da cidade, fosse a estruturação dos serviços municipais, os investimentos na educação e até mesmo a formatação do modelo administrativo em vigor. No capítulo três procuro trazer a tona alguns debates ocorridos dentro do recorte já especificado referente ao novo modelo político-administrativo que passara a vigora no estado. Um fato que não pode passar despercebido são as críticas e as preocupações dadas a ler no</p>
--	--	---

		<p>jornal “O Rebate” referentes a este “novo” modelo de administração. Assim, durante a leitura ficou claro que os embates travados por não aceitar esse novo modelo, imposto pelo governo federal, foram determinantes na organização política e também acabaram influenciando nos investimentos feitos na região, inclusive os da área da educação. O último capítulo desta dissertação busca ressaltar como se deu a organização educacional de Cruzeiro do Sul, levando em consideração mais uma vez os embates políticos travados no Congresso Federal e em outros âmbitos da sociedade pela divisão do Acre e, conseqüentemente, a autonomia do Juruá, baseando-se nas matérias divulgadas primordialmente no jornal “O Rebate”. Diante disso, foi possível perceber que a tentativa para estabelecer em Cruzeiro do Sul um governo independente acabou influenciando na conquista de muitos direitos e investimentos para a educação, mas também em um certo momento, foi esta mesma luta que contribuiu para a decadência do sistema educacional do Juruá. Assim, pode-se compreender o jornal em questão como uma fonte privilegiada para entender como os serviços educacionais e a constituição políticoadministrativa se estabeleceu na cidade de Cruzeiro do Sul, levando em consideração os embates acirrados por autonomia defendida pelos juruaenses. Para efeito da análise se privilegiou os periódicos contidos na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Além dos estudos de LIMA (2014), MOURA (2017), DANTAS (2015), PAULA (2017), CHARTIER (1990), CAPELATO (1980).”</p>
--	--	---

		(NASCIMENTO, 2018)
TESES		
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINHAS GERAIS - UFMG	<p>CASTRO, CLEYDE OLIVEIRA (2011)</p> <p>Gestão Maria Angélica de Castro: apropriação das ideias sobre a escola Nova no Território Federal do Acre (1946/1951)”</p>	<p>“Esta tese tem como tema a Escola Nova no Acre. Para estudar esse assunto, coloco como objetivo verificar como se deu o processo de apropriação das idéias sobre a Escola Nova no período do Acre Território, na gestão de Maria Angélica de Castro à frente do Departamento de Educação e Cultura. Competente educadora mineira, que estudou na Escola de Aperfeiçoamento de Minas Gerais, trabalhou com Helena Antipoff no Laboratório de Psicologia da Educação, na Inspetoria de Educação em Belo Horizonte até o início de 1946, respeitada por seu compromisso e dedicação ao magistério naquele Estado, foi convidada pelo governador José Guimard dos Santos para assumir o DEC. Considerado pela historiografia local como o administrador que trouxe a modernidade ao Acre, esse governador considerou que o trabalho de Maria Angélica representaria a possibilidade de conseguir também na educação as melhorias que ele alcançou em vários outros setores, como saúde e obras públicas. E, na educação, essa modernidade se manifestaria pelo emprego do que havia de mais atual no ensino, a exemplo de outros Estados do sul do país que já vinham implantando há alguns anos essas mudanças. Para a obtenção dos dados de pesquisa utilizo a análise documental e a entrevista com professores e alunos que tiveram a oportunidade de vivenciar a realidade no período recortado para a pesquisa. A partir dessa análise, encontro como resultados a</p>

		<p>implantação de idéias escolanovistas como: formação de professores voltada para esses preceitos, como condição imprescindível para a implantação de um trabalho pedagógico eficiente; a mudança de percepção do aluno pela escola, com conseqüente valorização da criança, considerada agora um ser criativo, não mais passivo, e centro do processo educativo; a construção de espaços adequados para a educação das crianças, em substituição a muitos prédios completamente inapropriados que funcionavam como escolas, sem as menores condições de higiene e arejamento; o ambiente escolar como lugar de prazer destinado à aprendizagem; a utilização do método ativo na educação normal e primária, que busca maior participação e interesse da criança no processo ensino-aprendizagem. Para levar a efeito essas mudanças, Maria Angélica procedeu a uma série de ações de cunho administrativo que terminaram por interferir nos resultados pedagógicos. Entre os mais importantes estão: organização do ensino primário e infantil, com a elaboração do Regulamento do Ensino Primário contendo princípios escolanovistas; organização da Escola Normal, com a elaboração do Regulamento do Ensino Normal abrangendo preceitos da Escola Nova; concessão de bolsas de estudo para professores na capital federal, principalmente para composição do quadro técnico do DEC; regularização do serviço de inspeção escolar, que atuaria como serviço de apoio e fiscalização das medidas educacionais que estavam sendo encaminhadas. A pesquisa mostrou então que, com todos esses esforços empreendidos, é possível</p>
--	--	--

		<p>afirmar que, de fato, no Acre, consideradas as condições locais, houve uma apropriação, dos princípios escolanovistas, que se manifestaram principalmente no período do mandato de Maria Angélica à frente do Departamento de Educação e Cultura.”</p> <p>(CASTRO, 2011)</p>
<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)</p>	<p>GROTTI, GIANE LUCÉLIA (2016)</p> <p>História da assistência à criança pobre em Rio Branco - Acre: instituições, sujeitos e ações na década de 1940</p>	<p>“Esta tese analisa, por meio dos periódicos, em especial o jornal “O Acre”, a história da assistência à criança pobre em Rio Branco, capital do Acre, nos anos de 1940. O objeto que se delinea é a assistência que essa criança recebeu, na capital acreana, em meio a projetos e práticas dentro da perspectiva de um modelo referendado como moderno, civilizado, símbolo de progresso. Esse entendimento é tomado como base na produção e circulação nacional dos debates, ações e proposições sobre o “problema da infância”. Recorreu-se teórica e metodologicamente à história cultural, de modo que os conceitos de representação, apropriação e circulação cunhados por Roger Chartier foram tomados para referendar a análise. As fontes escolhidas para este trabalho partiram dos periódicos locais que circularam à época e foram obtidas nos acervos do Museu da Borracha-Rio Branco/AC, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour/AC, no Centro de Documentação e Informação Histórica da Universidade Federal do Acre (CDIH), na Biblioteca Pública do Paraná, localizada na cidade de Curitiba, e na Hemeroteca Nacional. O primeiro capítulo compreende a lógica que instituiu a infância como um problema e as estratégias que foram criadas para solucioná-lo. Apresenta o</p>

		<p>Departamento Nacional da Criança (DNCR), órgão oficial do Governo, à frente das soluções, determinações/ações para saná-lo por meio de instituições de assistência às crianças e às mães. O capítulo seguinte dá visibilidade à atuação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), e à atuação da Comissão Territorial da LBA, como uma das mais atuantes instituições de assistência à população pobre na capital e nos demais municípios acreanos, considerando as peculiaridades geográficas, históricas e políticas vividas nesse lugar. O capítulo que encerra esta tese apresenta outras instituições e sujeitos que procuraram tratar do “problema da infância”, como: o Instituto de Amparo Social, a Instituição de Assistência Social Darcy Vargas, a Sociedade Plácido de Castro, novamente a Legião Brasileira de Assistência e a Sociedade Plácido de Castro, bem como, o próprio Estado, a escola, a pré-escola e a família. A Conclusão indica que a criança que vivia em terras acreanas e a população pobre receberam atendimento por parte dessas instituições, a partir de orientações que se veicularam nacionalmente e, estas, por sua vez, estiveram ancoradas em debates e prescrições internacionais. As instituições de assistência que atuaram em Rio Branco, embora partindo dessas direções, o fizessem de forma a atender os pobres conforme as especificidades locais. Identificou-se que houve um esforço por parte de pessoas e entidades para que o Acre se desenvolvesse e obtivesse notoriedade, a fim de participar do processo de entrada na modernidade.”</p> <p>(GROTTI, 2016)</p>
--	--	--

<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)</p>	<p>BARBOSA SOBRINHO, MARIA EVANILDE (2016)</p> <p>"A escola é a forja da civilização": obrigatoriedade escolar no território do Acre (1920-1950)</p>	<p>“A pesquisa tem por objeto de estudo a obrigatoriedade escolar na instrução pública primária no Território Federal do Acre (1920-1950). Deste modo, esta tese busca identificar e analisar como a questão da instrução pública primária foi se constituindo no Território do Acre nas décadas de 1920 a 1950, tendo a questão da obrigatoriedade escolar como elemento basilar desse processo. Neste sentido, o que se intenta examinar é como a questão da obrigatoriedade escolar foi capaz de organizar e ordenar a instrução pública primária no Território do Acre. Para tanto, objetiva-se identificar quais estratégias foram utilizadas para que as famílias enviassem seus filhos à escola; qual a postura da família frente à questão da obrigatoriedade escolar; e, ainda, qual foi a participação dos professores acreanos nesse processo de instrução pública gratuita e obrigatória. Diante do exposto, buscam-se responder as seguintes questões: - Como a necessidade de escolarizar a infância era percebida, compreendida e explicada pelos agentes responsáveis pela educabilidade da infância (pais, governantes e professores) no Território do Acre? - Em que condições a questão da obrigatoriedade escolar do ensino primário foi instituída e quais argumentos foram utilizados para que a mesma se efetivasse ou não na região acreana? A hipótese que sustenta essa pesquisa é a de que a necessidade de escolarizar a infância acreana demandou uma exigência de reconfiguração da instrução pública primária, cujo intuito era o de produzir sujeitos capazes de se tornarem fator de progresso individual, que pudessem contribuir diretamente para o desenvolvimento da região acreana,</p>
--	--	---

		<p>bem como da Nação brasileira. Daí, a suposição de que a escolarização da infância acreana representou um elemento circundante desse processo de instauração e normatização da educação pública primária. Os conceitos que ancoram a tese são o de representações, práticas, apropriações (CHATIER, 2004) e o de teoria das práticas culturais de Certeau (1999). As fontes interrogadas estão separadas em fontes governamentais (documentos recebidos e enviados pelos governantes, a saber, minutas, memorandos, telegramas, ofícios, decretos, relatórios, regulamentos, portarias e VHS), imprensa periódica (Jornal O Acre), documentos pessoais (cartas recebidas e enviadas por governadores territoriais, professores, alunos e pais de alunos), documentação eclesiástica (livro de tomo da Igreja Católica), fotografias, documentos produzidos na/para a escola (ficha de frequência, relatório de professores, diretores de escola e do órgão responsável pela educação)”</p> <p>(BARBOSA SOBRINHO, 2016)</p>
--	--	--

ANEXOS

ANEXO A – RESOLUÇÃO Nº 27 DE 1922

Fonte: A REFORMA, ed, 230, 1922.

Fonte: A REFORMA, ed, 231, 1922.

Fonte: A REFORMA, ed, 232, 1922.

Fonte: A REFORMA, ed, 233, 1922.

Fonte: A REFORMA, ed, 234, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 235, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 240, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 241, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 242, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 243, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 244, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 245, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 246, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 247, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 248, 1923.

POPULAÇÃO, COLONISAÇÃO

Lei de terras—Lei do trabalho

D'O ACRE—3 parte—Problemas

A depopulação da borracha, que tem sido a causa da crise actual...

Os proprietários, presos aos seus bens, não se foram, mesmo por que, podemos dizer, já estão radicados no solo...

Aqui passaram, pela maioria, a sua sociedade, vieram dias depressa, sentiam a falta dos tempos...

Sentem, apenas, e commentam o impatriotismo dos estadistas que, de frente do governo da região...

De forma que a população do Acre, acordada pelo recenseamento de 1911, acha-se actualmente decida no seu total...

Esses 30 por cento, se fossem retirados das povoações, pouca falta fariam ao Território...

Estariam certos, porém, que esse estado de coisas tem que cessar...

É bem possível que os estadistas actualmente dirigentes do país...

Uma das necessidades prementes, de que muito se reuetem os acreanos, é uma lei de terras...

Apesar de se sentirem garantidos pela posse pacifica e mansa, os proprietarios ansiam por legalisar as suas propriedades...

Essa situação tem durado muito, e achamos que já é tempo de se lhe por fim...

Uma lei sabia, que, nesta crise,

vão voltar querar, agravar a situação do Acre, será um terrível...

Esses terrenos, divididos em lotes, como se faz nos Estados do sul, serão dados aos colonos que...

Esses nucleos colonias, com o veniente se focalisados pelas autoridades municipais...

Os gaitos que o governo faz com essas installações serão, em breve espaço de tempo...

Já não queremos que o governo intertenha no preço da borracha, o que, no estretajado...

A colectação das lavouras, mente da vida e, portanto, o do traço...

Nem da outra forma que o Acre amais progredirá.

A iniciativa particular pôde muito, mas não pôde tudo.

Os habitantes do Acre que, aqui restaram apesar da actual, são verdadeiros acreanos.

Dir-se-á: Porque então não cultivam esse solo cuja fertilidade é tão decantada?

A agricultura existe no Território, mas não tem desenvolvidamente porque para os productos...

Qualquer produção a mais do que a necessidade local é em perda, pois não podem ser exportadas...

Com o estabelecimento de nucleos colonias, o braço barata, rã e pensaria haver possibilidade de da exportação de comestíveis...

Os mesmos nucleos facilitarão o estabelecimento de vias de communição...

Outra providencia a ser tomada é que muito virá contribui para o estabelecimento da colonização...

Outra providencia a ser tomada é que muito virá contribui para o estabelecimento da colonização...

Escritorio

NUPCIAS NA SELVA

Mozart, cidadão e livre do passado, Nua silencia pausado de juizo, Aconsoo talhe de sangue escureado...

Leio o scrito de minha terra. Ao lado De sua poezia terna e curiosa Um ructuoso, temerário chamado Sob a luz do crepúsculo que desce...

É a criação de uma lei de trabalho, onde sejam reguladas as relações entre os proprietarios e colonos.

O sistema adoptado até hoje pelos acreanos, e que é o unico que pode ser seguido pela situação especial em que vem para cá o actual colono nacional...

O sertanejo do Nordeste vem para o Acre á sua casa propria. O patrão faz face a essas despesas...

Não é um assalariado um colono, é um freguez da taberna do proprietario que o obriga a fazer suas compras no seu estabelecimento...

Elle, por sua vez, não é um industrial que aufera lucros da extracção da borracha...

O sertanejo aceita aquella obrigação imposta de só aduquir mercadorias em casa de seu patrão...

O colono localizado pelo governo, que possa exercer a sua actividade na extracção da gummy elastica...

Não comprará ao patrão, si não lhe fizesse conta, nem tão pouco a borracha que extrahir e de fumar será considerada sua...

Terá um salario compensador do seu trabalho e o proprietario terá que exercer a sua fiscalização sobre esse trabalho.

Uma, estabelecida a colonização, creada as leis de terras e de trabalho, porque ha de pensar essa cribe que do ha de ou doze annos vem passando sobre nós?

Não Tomadas essas providencias, esses dias escuros dos os relegaremos para o passado, que procurarmos olvidar...

Confiamos. É possível que os nosos braços ainda consigam chegar aos ouvidos dos senhores...

REGULAMENTO DA INSTRUCCÃO PUBLICA do Territorio do Acre

[Continuação]

Art. 52—As escolas nocturnas serão distinctas para cada sexo. Paragrapho unico. As escolas nocturnas de sexo masculino serão reguladas por professores...

Art. 53—Os cursos nocturnos são destinados a adultos e a menores, de ambos os sexos, que não puderem frequentar as escolas diurnas...

Art. 54—Os alumnos menores e os de sexo feminino deverão ser acompanhados para as escolas nocturnas, e estas para casa por uma pessoa de familia...

Art. 55—As escolas nocturnas terão horario e condições de matriculo especies que serão determinadas nos capitulos respectivos...

Art. 56—Nas escolas nocturnas de menores será observado o mesmo programma das escolas diurnas...

Art. 57—As escolas nocturnas poderão funcionar nos predios que funcionarem as escolas diurnas, mediante autorização do governo...

Art. 58—São extensivas ás escolas nocturnas profissionais as disposições dos arts. 52 a 55 e 57 deste regulamento.

Art. 59—Os professores das escolas nocturnas são, para todos os effectos, equiparados aos das escolas diurnas isoladas.

Art. 60—Os vencimentos e gratificações dos docentes das escolas isoladas são os determinados na tabela annexa.

Art. 61—Os vencimentos do pessoal administrativo e docente das escolas profissionais serão determinados pelo governo nos actos ou resoluções que crearem os respectivos estabelecimentos.

CAPITULO V Das escolas particulares

Art. 62—Os estabelecimentos particulares de ensino são sujeitos ás prescriptions deste regulamento...

Art. 63—Todos os estabelecimentos particulares de ensino serão fiscalizados pelas juntas de inspecção e propaganda do ensino em cada municipio...

Art. 64—A toda o individuo ou corporação que abrir ou manter estabelecimento de instrucção primaria, secundaria ou gossional...

B. Bellem

Muril, Macarijo, dezembro 1922

acompanhar a communicação exemplares dos respectivos estatutos e programma...

Art. 58—Não se ministrará ensino em estabelecimentos afilados da Republica sem a permissão das leis federaes...

Art. 59—Participar o director geral de instrucção publica e a junta de inspecção do municipio...

Art. 60—O material escolar consistirá de: 1.º mesas e cadeiras para os professores...

Art. 61—Essas bibliotecas conterão livros didacticos para uso e consulta dos professores...

Art. 62—Haverá em cada biblioteca um catalogo para as obras e um livro de descarga dos volumes retirados para consulta...

Art. 63—Nos estabelecimentos de instrucção, serão creados, quando ao governo parecer conveniente...

Art. 64—Os estabelecimentos de instrucção, serão creados, quando ao governo parecer conveniente...

Art. 65—Nos estabelecimentos de instrucção, serão creados, quando ao governo parecer conveniente...

Art. 66—Os estabelecimentos de instrucção, serão creados, quando ao governo parecer conveniente...

Art. 67—Nos estabelecimentos de instrucção, serão creados, quando ao governo parecer conveniente...

Art. 68—Nos estabelecimentos de instrucção, serão creados, quando ao governo parecer conveniente...

Art. 69—Nos estabelecimentos de instrucção, serão creados, quando ao governo parecer conveniente...

Art. 70—O material escolar consistirá de:

[List of school materials]



Janeiro--31 dias

PHASES DA LUA—Cheia a 1; Minguante a 8; Nova a 15; Crescente a 23; Cheia a 30

Calendar table for January 1923 showing days of the week and corresponding numbers: Segunda-Feira 1 8 15 22 29; Terça-Feira 2 9 16 23 30; Quarta-Feira 3 10 17 24 31; Quinta-Feira 4 11 18 25; Sexta-Feira 5 12 19 26; Sabbado 6 13 20 27; Domingo 7 14 21 28

O deuse ordenou a esposa que mandasse chamar os vizinhos de mais longe e a seus sobrinhos José e Chiquinho. No outro dia, vestido o fazendeiro o frão da morte, chamou a esposa e disse-lhe, com voz pensada e solenne: Nenn vou fazer-lhe o meu ultimo pedido: voce é bonita e deve casar-se para ter quem cõnserve as terras e ajudar a criar o nosso querido Pedro que será padre.

Feço-lhe que se case com o meu sobrinho José. A esposa, em pranto respondeu-lhe: Ah! meu bom marido, não te posso fazer todo pedido, porque, já dei minha palavra, homem ao Chiquinho.

O bondoso esposo teve um riso amargado e... morreu. Ricardo de Góes Seabra—j—1—923.

AO CLARÃO DE um milagre

Foi com esta epigrama que o nosso talento namorado, Nuno Pereira, publicou no "Correio da Tarde" de Mangá, em julho passado, um bello e sensacional artigo, sobre a exhibição que fez a gonal Yacy Casca, de seus trabalhos de recupitura, na festa plastomata, margella tirada das bazeas de rio Negro, em uma subere festa da arte nos vastos salões do "Ideal Club".

Ahi, Nuno Pereira, expandiu-se em rufos de admiração, um só pela perfeição das obras da artista de coraço e de nascimento, como pela sempre que camou em um momento difficil de nossa vida sem Estado quasi agonizante, tal é a decadencia e o abandonamento em negligenciando tudo que merece attenção e carinho dos poderes publicos. Aqui, nós também sermos os effeitos do mesmo mal, sem esperanças de remedio efficaç.

Por isso nos servimos do phis se felle com que Nuno Pereira epigraphou seu artigo, para nos occupar do bello realizado no salão do grupo escolar João Ribeiro, nesta cidade, em 31 de dezembro passado, por iniciativa do nosso districto amigo Francisco Macambira, elemento forte da mocidade acreana, á descrever e desluzidada do presente na incerteza do que poderão ser a manã os crasso de hoje.

Tudo isso foi escripto e a festa de 31, foi toda reunida e tarjada com 32 côres do optimismo e do

bono gosto que a presidia desde os latidos das senhoras esmerilhadas em sedas e liras tocadas com os «A Somanitas», até o serviço do bulet que esteve luto, variado e irrepresentavelmente ostaruado.

O elemento social seabraense, nas suas mais lindas representações, se emocionava uma salde do grupo João Ribeiro, em publica allegria, ouvido, se harmoniosa e afimada orchestra organista de vinhos que, quando não fossem pericia na encastadora arte musical seriam verdadeiros erototypos da bondade e da gentileza.

As danças passaram de 922 ao 923, na mais visivel animação, entre os risos e affectos da mocidade e na esperanças naturas no novo periodo que aureava aquella inesquecivel reunião que aqui deixamos tracejada com satisfação e singeleza e o relembramos sempre cheios do saudades.

R. Reivas Seabra, —j—21—

O maior navio do mundo é o Maudsløi com 56.000 toneladas. Pertence a companhia White Star.

Elle carrega para seu uso 77.000 toneladas, 45.000 guarda-fornas, 2.700 travessões, 13.000 funilhas, 11.000 lençóis e milhares de outros peças de lição. O seu coberto tem duas jantãs peçam 17 toneladas.

Mais de 300.000 peças de luzes, 30.000 facas e garfos, e 50.000 peças de «electrupla-fazem» parte da equipagem do Maudsløi.

REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PUBLICA do Territorio do Acre

(Continuação) 15.0 Modelos em gesso para o desenho. 16.0 Nixos, regatas, cabides, vasos para agua, copos, lavatorios, toallas, material de illuminação e accesorios. 17.0 Lapis, tizas, canetas, penas, giz, esponjas, papel, tinteiros, etc. material para expediente. 18.0 Instrumentos de physica apropriados ao ensino. 19.0 Mameadoras, ardias, planetarias. 20.0 Bandeira nacional e avarizada. 21.0 Medalhas de merito para premios. 22.0 Ferras para a escripturação escolar e para o ensino geral do curso. 23.0 Bancos, cadeiras para os alumnos. 24.0 Cadeiras para os visitantes. Art. 71.—Os bancos-cadeiras obedecendo tres typos de dimensões apropriadas á estatura dos alumnos entre 6 e 16 annos. Paraphrasis unia. E' condição geral de adaptação dos bancos-cadeiras e permitir que o alumno, sentado, descanse os pés no solo, empoeira o torso e a parte superior das pernas firmemente angulo recto, do mesmo modo que as pernas dobradas. Art. 72.—Os grupos pedagogicos poderão ser simples, mas deverão apresentar, todos os grandes grupos, a configuração de cada região. Art. 73.—As obras organisadas para as escolas serão caracterizadas pela sua feição uniforme e nacional. Art. 74.—O governo providenciara para que sejam organisadas e adoptadas, um differentes cursos, outras caracterizadas pela feição acreana. Art. 75.—As turmas profissionais terão o material conveniente, que for determinado pelo governo em cada caso. TITULO III Do pessoal do serviço do ensino CAPITULO I Dos funcionarios administrativos e das acretas Art. 76.—São funcionarios administrativos do serviço do ensino no Territorio: 1.º O director geral da instrução publica na capital do Territorio; 2.º As juntas de inspecção e propaganda do ensino, uma em cada municipio, compoas das seguintes funcionarios publicos: a) os delegados auxiliares; b) os mandantes dos municipios; c) os delegados de hygiene e saúde publica do governo. 3.º Os directores dos grupos escolares (art. 27); 4.º Os directores ou professores-directores das escolas agrupadas (art. 33); 5.º As professoras-directoras das escolas isoladas (art. 43); 6.º Os amannentes dos grupos escolares (art. 23); 7.º Os porteiros-serventes dos grupos escolares (art. 27); 8.º Os porteiros-serventes das escolas agrupadas (art. 33); 9.º A directoria geral de instrução publica terá como auxiliares do serviço os officios designados no regulamento da secretaria geral do governo. 10.º Os amannentes dos grupos escolares servirão tambem como auxiliares das juntas de inspecção e propaganda do ensino. 11.º A administração das escolas profissionais será especial e determinada segundo a organização dos estabelecimentos que se criarem. Art. 77.—As juntas de inspecção e propaganda do ensino serão presididas pelos delegados auxiliares do governo nos municipios. Art. 78.—O magisterio publico do Territorio é exercido por docentes distribuidos na forma deste regulamento, pelas seguintes categorias: 1.ª Professores effectivos dos grupos escolares (art. 27); Signe.

ADVOGADO JOSE FLORENCO DA CUNHA

ESCRITORIO—PRAÇA PLACIDO DE CASTRO TARAUACA—TERRITORIO DO ACRE—SEABRA

Óscar Faria, octavo, doctor Leancio José Rodrigues, nono, doctor Manoel Thomé Faria, decimo, Luis Zacharia de Mesquita, decimo-primeiro, Laureano Mourão, decimo-segundo, Paulo Vianna Braga, decimo-terceiro, Lucio de Castro Alencar, decimo-quarto, João Umbelino de Sousa, e decimo quinto, Joaquim Saturnino de Araújo, a todos os quaes se convião á composiçao em dia, hora e lugar acima designados, sob pena de serem multados na forma da lei, os que, intimaados, deixarem de vir sem causa devidamente justificada, loda e passada nessa cidade Seabra, até da abertura do Territorio do Acre, Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e sete dias do mez de dezembro do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil e novecentos e vinte e duas, Su. Gualter Marques Baptista, escripto do jury o creveri, (Assignado) Salvador José da Silva, Retá conforme ao original. O escripto: Gualter Marques Baptista

DELEGACIA AUXILIAR DE POLICIA DO MUNICIPIO DO TARAUACA EDITAL

De ordem do sr. delegado auxiliar de Giovanni Cruz, devidamente autorizado pelo excellentissimo senhor doutor governador deste Territorio, faço publico que até o dia 10 do mez de janeiro proximo, serão recebidas nesta delegacia auxiliar, propostas em envelopes fechados, para o fornecimento de cadenerias aos presos recolhidos á cadeia publica desta cidade, durante o anno de 1923. Os proponentes, para maior esclarecimento, poderão dirigir-se á esta delegacia auxiliar. As propostas serão abertas em presenca do sr. delegado auxiliar e dos interessados, no dia immediato ao fixado no presente edital. Seabra, 29 de dezembro de 1922 O escripto: Francisco do Valle Mello

NESTA redacção encontra-se a venda o magnifico medicamento ODMONTGROSSO proprio para detença de crianças. Preço sem competitor.



Os alunos assignados, membros da comissão de festejo pela data de 1.º de janeiro, verra, pehorados, agradecer as pessoas que contribuíram com seus doativos para o bello em beneficio de nossa associação; e bem assim as exmas, famílias e cavalheiros que nos honraram com as suas presenças. Seabra, 6 de janeiro de 1923 Joaquim Acciari, Ypiranga Gazaray, Domingos Leite, Antonio Pinto, Manoel Games e Antonio Francisco de Barros. Resultado do ludo. 185-100 Desperis 50-600 Salto mtegrar 80 Presidente 518-200

NA TYP. D'A REFORMA ENCONTRA-SE A VENDA

Canetas de diversas ra luto, papel para copias, papel «Underwood» e «Remington» de uma e duas cores, completa e enludo sortimento de cariles de estitas e plomatias com envelopes para participação do camamentos, nomenclaturas, lapideados, etc. etc. DIARIOS E COPIADORES (2222) 2222 commerciaes, livros escola. res e em branco de todas os funccoes e viduo, liras para machetez meste e tamano.

Executa com promptidão quaisquer trabalhos commerciaes á arte tipographica, como sejam: impressão de livros, lollados, circulares, memorandas, cartilhas, talões, listas, contas e de vendas, facturas, recibos, etc. Remonta e encaderna livros de qualquer natureza. ACCETTA ENCOMENDAS DO INTERIOR, FRACOS MODICOS



DA A REFORMA

Fevereiro--28 dias

PHASES DA LUA--Minguante a 7; Nova a 15; Crescente a 22

Calendar table with columns for days of the week and numbers 1-28.

- 8--registar em cada um dos estabelecimentos escolares urbanos, duas vezes por mes, a frequencia media dos alumnos e o resultado das inspecoes feitas;
9--lançar nos livros competentes dos estabelecimentos escolares, os termos de visita e inspecao;
10--fazer inspecoes nos estabelecimentos escolares rurais, por intermedio dos delegados e subdelegados da policia em junco do pais, a cujas entidades se pedir as informacoes e auxilios necessarios;
11--renovar as primeiras tentativas e a qualidade de cada mes, para tomar conhecimento de todos os assumptos de sua competencia e resolver como achar justo e prudente, emitindo parecer sobre todos os casos que tenham de ser submetidos ao conhecimento do governador e lavrando acta dos trabalhos e occorrencias da reuniao;
12--fazer o assentamento do pessoal do servico do ensino;
13--organizar, assignar e remetter a directoria geral, da inspecao publica as folhas mensaes do pagamento dos funcionarios do servico do ensino, depois de registadas nos livros competentes;
14--passar atestados de exames e do funcoes ao exercicio dos cargos;
15--expedir instrucoes de servico aos funcionarios administrativos e docentes, de accordo com este regulamento e as instrucoes emanadas do governo do Territorio e da directoria geral, a cujas autoridades consultara previamente, em casos omissos;
16--actualizar o inventario do material e mapas de frequencia e aproveitamento dos estabelecimentos escolares, sempre que existirem exactos;
17--tomar sob sua guarda os livros e atestados dos estabelecimentos escolares que tiverem vagoes por quaesquer circunstancias, communicando o facto immediatamente a directoria geral de inspecao publica;
18--contractar, competentemente autorizada pelo governador, a locacao de predios para os estabelecimentos do ensino, observando o disposto no artigo 17, § 2º, e artigo 18 deste regulamento, e communicando o acto immediatamente a directoria geral de inspecao publica, que tomará as assistencias necessarias e o levará a directoria geral de contabilidade para os fins devidos;
19--organizar as bancas examinadoras;
20--julgar e punir as infracoes disciplinares dos funcionarios do servico do ensino, suscipiveis das penas de advertencia, censura e suspensao ate 15 dias, com recurso necessario, em solucao a ultima, para o director geral de inspecao publica; applicar a pena do expulso definitivo dos alumnos; e julgar os recursos das penas impostas pelos directores e professores dos estabelecimentos escolares;
21--noticiar internamente substitutos aos funcionarios do ensino nos casos de ausencia e necessidade, fazendo as devidas communicacoes a directoria geral de inspecao publica;
22--tomar parte nas conferencias realizadas sobre o ensino;
23--prestar informacoes e esclarecimentos e dar parecer em todos os requerimentos e representacoes dos funcionarios da inspecao;
24--organizar e ter em boa ordem o seu archivo;
25--organizar e enviar trimestralmente a directoria geral de inspecao publica um relatório sobre o movimento e occorrencias do servico escolar, com as observacoes que lhe parecerem convenientes, instruido com quadros estatisticos e mapas de frequencia e aproveitamento;
26--exercer, finalmente, todas as funcoes que lhe são attribuidas neste regulamento e as que lhe forem committidas pelo governo;

Paragpho unico--De inspecao...

netencia distribuido em forma desse artigo, exceptuando-se para a Junta de Inspecao do municipio de capital do Territorio as funcoes determinadas em os numeros 12, 13, 17, 18 e 21;
Art. 114--Ao presidente das juntas de inspecao compete:
a) presidir todas as reunioes das juntas de inspecao, submittendo ao seu conhecimento, estudos, parecer e deliberacao todos os assumptos occorrentes de competencia das mesmas;
b) enviar a directoria geral de inspecao publica todo o expediente das juntas, que ella deve ser remittido, bem assim uma copia da acta de cada reuniao das mesmas;
c) defecto compromisso e dar posse aos funcionarios do servico do ensino, excepto no municipio de capital do Territorio;
d) abrir, numerar, rubricar e encerrar todos os livros dos estabelecimentos escolares, excepto no municipio de capital;
e) communicar immediatamente a directoria geral de inspecao publica a installacao e quaesquer alteracoes dos estabelecimentos escolares, como tambem o compromisso, posse e entrada em exercicio dos funcionarios do ensino, a entrada dos mesmos em gozo de licença ou férias, o abandono de cargo, as infracoes disciplinares e quaesquer occorrencias anormaes, ou irregularidades do servico;
f) contractar immediatamente por via telegraphica, o governador, os pedidos de licenca nas condicoes do artigo 97, e remetter a directoria de inspecao os requerimentos feitos com os documentos que se instruirem;
g) convocar extraordinariamente as juntas para tratar de casos ou assumptos urgentes;
h) expedir aos funcionarios do servico do ensino, os respectivos actos ou portarias emanadas das autoridades escolares;
i) fazer notificar aos interessados todos os despachos e deliberacoes das mesmas autoridades;
j) executar e fazer que sejam cumpridas todas as deliberacoes das juntas de inspecao, resolucoes do governo do territorio e instrucoes expedidas sobre o servico do ensino;
k) exercer as demais attribuiçoes previstas neste regulamento ou que em virtude do cargo lhe devem competir.

Art. 115--Aos delegados de hygiene e saude publica do Territorio, na qualidade de membros das juntas de inspecao e em virtude de suas proprias funcoes, incumbem o servico medico escolar, comprehendendo:
I--A inspecao medica individual dos alumnos, professores e pessoal escolar e a organizacao dos respectivos praeptorios e leilões;
II--A vigilancia hygienica de escolas e do seu material;
III--A prophylaxia das doen-

ças transmissiveis e evitáveis;
IV--A educacao sanitaria dos alumnos e dos professores;
V--A correccao dos defectos e anomalias encontradas nos alumnos;
VI--A assistencia medica aos alumnos pobres.
§ 1--No desempenho destas funcoes os delegados de hygiene serão auxiliados pelos respectivos commissarios;
§ 2--Os delegados de hygiene darão conhecimento ás respectivas juntas de inspecao de todos os factos observados nas suas funcoes relativas ao servico escolar e que exijam providencias das mesmas no do governo, indicando quais as providencias que devem ser tomadas.

(Segue)
Uma familia inteira curada pelo ELIXIR DE INHAME



S. Thomas de Aquino, 3 de Outubro de 1917. Illm. Sr. Gualart Machado, Rio de Janeiro

Tenho o prazer de commendar a v. s. que eu tendo uma numerosa familia e todas as padecoess horrivelmente de diversos emcommoes consequencia de fraqueza do sangue e outros emcommoes e ja tendo gasto muito dinheiro com diversas pharacias e não tendo resultado, então em busca me foi apresentado aos representantes sr. José Justiano Araujo que me offereceu o maravilhoso Elixir de Inhame Guarani, logo me procurei e logo em o lido da minha familia nos achamos completamente curados e felizes.
Fago esta em agradecimento e a honra da humanidade sofferidora.
Agradado, pedendo v. a, fazer o seu desta como lhe convier que é a pura verdade.
Sou com estima e consideração de v. s.
An.º Alt.º e Obg.º
(J.º) João Francisco Ferreira Martins

Firma recolhida pelo tabelião Alvaro de Almeida Coelho, de S. Thomas de Aquino, Juizo de direito a meu retrato.

DEPURA--FORTALICE--ENGORDA

EDITAES

O doutor José Augusto de Araujo, juiz municipal do segundo termo da cidade de Tatuacá, etc.

Faço saber aos que do presente edital vierem que por este juizo, foram arrecadadas as bens deixados por Antonio Secundo, natural do Ceará, seringueiro no lugar de Porto Brasil deste termo, da firma Castro & Companhia e que falleceu em 10 de novembro de vinte um, sem herdeiros presentes, pelo que elle e chamo pelo prazo de noventa dias, aos herdeiros do dito fidei e a todo o que elle que tenha direito na alludida herança, a virer habilitar-se e requerer o que for abem de seu interesse. E para que chegue a noticia a todos se passou o presente que está affixado na porta do «Forum» e publicando pela imprensa em Sesbra. Dado e passado nesta villa Feijó, em

NO ACRE!



JOÃO MACAQUORRA
Tenho recebido cartas, d'este estado, de quem me escrevem, pedindo-me que eu lhes escreva sobre a familia de S. Thomas de Aquino, e sobre o Elixir de Inhame Guarani, que eu tenho usado e que me curou de diversas enfermidades.
Admoço eu a todos os que se acharem doentes de alguma das enfermidades que eu tenho usado e que me curou, a virer habilitar-se e requerer o que for abem de seu interesse. E para que chegue a noticia a todos se passou o presente que está affixado na porta do «Forum» e publicando pela imprensa em Sesbra. Dado e passado nesta villa Feijó, em

João Macaquorra

Advertisement for 'Motta Junior' medicine, describing its benefits for various ailments.

quize de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José Henrique de Mesquita, escrivão do escriv. (Assignado) José Augusto de Araujo. Está conforme ao original.

O escrivão: José Henrique de Mesquita.

Eu, Gualart Marques Baptista, arceveiro interior do registro publico e mais annexos na sede da comarca do Tatuacá, Territorio do Acre, etc.

Faço saber que pretendo se casar José Feitosa de Lima e Francisca dos Santos, filho legitimo de José Luiz Peitosa e Isabel de Lima Feitosa, com vinte oito annos de idade, natural do Estado do Ceará; ella, filha legitima de João Miguel dos Santos e Francisca dos Santos, com dezanove annos de idade, natural deste Territorio do Acre; ambos, os contrahentes, solteiros residentes e domiciliados no lugar «Corvoado» do primeiro termo desta comarca do Tatuacá. Apresentaram os

Advertisement for Bromil medicine, featuring an illustration of people and text describing its uses for respiratory ailments.

Advertisement for 'Facil' medicine, describing its effectiveness for various ailments.

CHRONICAS

(REFLEXOS AMAZONICOS)
Decadencia...

As chronicas sao mais que...
nao sendo a margem da historia...

Estao no barranco onde o...
zagalim dormia, surgem entao...

O chefe da grey tem assim...
um aspecto patetico, a circunspecção...

Ha muito que elle vai...
mudando de predio, sempre e sempre...

Ja quasi todos percorreu...
nesta mudanca forçada pela industria...

Hoje só um velho amarelo...
coberto de zinco, se ergue, e ainda...

Tudo decada, tudo caminha...
para o primitivo estado, com a...

De cas e a gado discuem...
em um conflicto hediondo a palma...

Os homens ali vai dos...
homens aos animais.

Os casos de olhos grandes...
profundos, andam tristemente...

Os casos não brincam mais...
pois são peguados de se espoojar...

Os passarinhos já deixaram...
de cantar, como se tivessem...

Reina poderoso o typo leal...
do JECA TATU' de Monteiro...

E a noite ainda varabandeia...
em, avom de um folk antigo...

Os raros habitantes a...
ocada a romper e polle embacizada...

Final vai ficando apenas...
dicar pequeno logarinho a...

O infeliz logar se agita...
nos últimos escabujamentos da...

O trabalho produz ali o...
mesmo effeito da cruz para o...

A completa physica dos...
curaduras tem o aspecto...

No porto distante encaixam...
as regatas, como a entrada de...

E elles se approximam...
sufregos, farrinhos, saboreando...

Clinica

Dr. Lourenço José Rodrigues

ESPECIALIZADO

em DOENÇAS DE

AGUE - TAPUACA - SEABRA.

Esquino

POBRE ALMA

Alma, tu és longe do teu...
branco de anos molares, tezes,

Que grande mal te faz ao...
A quantas aguas negras e inermes...

...do existo alivio as tuas...
Porque não amas que te preceda o...

Lopes Trovão

Significar da Republica dos...
seus sonhos

No parlamento brasileiro...
foi apresentado um projecto que...

Esse nome brasileiro que...
gastou todos os fluidos de sua...

Por esse tempo houve quem...
se lembrasse de dar-lhe um...

Agora, neste momento de...
dúvidas e de apprehensões, quando...

Esse exemplo de um apostolo...
da democracia, de um velho...

Lopes Trovão, tornou-se neste...
momento, na consciencia dos...

W. Valle Mello

REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PUBLICA do Territorio do Acre

(Continuação)

2 - representar ao governador...
sobre a necessidade ou conveniencia...

3 - dirigir, executar e fazer...
executar todo o serviço a cargo...

4 - fazer o assentamento de...
todo o pessoal da instrução pública...

5 - organizar a estatística...
geral do serviço da instrução pública...

6 - julgar e punir as...
infrações disciplinares, susceptíveis...

7 - decidir os recursos...
interpostos para a sua autoridade...

8 - assignar e fazer registrar...
em livros especiais para este fim...

co ntabilidade da secretaria...
geral, para conferencia e actos...

9 - emitir parecer em todas...
as representações feitas pelas...

10 - propor a nomeação...
interina ou em commissão de...

11 - fazer passar e subcrever...
quando não houver inconvencientes...

12 - examinar ao seu destino...
directamente, no municipio, da...

13 - inspecionar os estabelecimentos...
escolares da capital do Territorio...

14 - convocar as juntas de...
inspecção, os directores e os...

15 - abrir, numerar, rubricar...
e encerrar os livros de escripturação...

16 - apresentar ao governador...
um relatório anual, minucioso...

Secção II

Das juntas de inspecção e propaganda...
do ensino

Art. 113 - Em cada municipio...
haverá uma junta de inspecção...

1 - promover a matricula e o...
recenseamento escolar;

2 - executar a estatística...
escolar;

3 - zelar pela observancia da...
obligatoriedade do ensino, em...

4 - representar ao governador...
por intermedio da directoria...

5 - auxiliar e auxiliar o...
funcionamento dos estabelecimentos...

6 - promover conferencias e...
palestras pedagogicas;

7 - inspecionar os estabelecimentos...
escolares, o seu funcionamento...

NA TYP. D'A REFORMA

ENCONTRA-SE A VENDA

Casetas de diversas...
qualidades, lencos de varias cores...

ra luto, papel para copas, papel...
marmoreo, castolux branca e de...

Underwood e Remington e de...
uma e duas cores, completo e...

Executa com promptidão...
qualquer trabalho concernente a arte...

ACEITA ENCOMENDAS DO INTERIOR, PREÇOS MODICOS

Que homem

desconfiado!

Havia em certa capital de uma antiga provincia do Brasil em 1878, um illustre milha...

sofria a expulso Nenen, ramos e gar as bilotas velha na mesa...

Ricardo de Góes Saabre - 2-3021.

CHRONICAS

(REFLEXOS AMAZONICOS)

A convivencia

Elis nos dias noutros que mais recristalizou o insuagrado, que o braco do destino arrojou para os...

Os espiritos cultos, jamais se identificam com o rigor do julgamento, as medulaes da critica...

Salto o rasgo moral e apotroico e suas pias todos. Nistern se pode calcular de sept...

Todas as almas se estendem ante o esplendor magno da natureza farta, mas todos os...

Se a realidade parte infinitesimal desta realidade humana, que na embriagem da...

Qualidades, laces de curias cores, lista «Sardinha» pasta, cartim o...

Escolinio

SUPER-HOMENS

O tempo de estudar se tornou um trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

Uma Prova, Cadeia e Filas, a rotina, o trabalho, a disciplina, a vida, o estudo...

REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PUBLICA do Territorio do Acre

(Continuação) Seccão III

Das directores dos estabelecimentos escolares

Art. 116.-Os directores dos estabelecimentos escolares (art. 75, par. 3 e 4) são os competentes...

Art. 117.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 118.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 119.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 120.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 121.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 122.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 123.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 124.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 125.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 126.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 127.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 128.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 129.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 130.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 131.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 132.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 133.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 134.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 135.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 136.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 137.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

nas de pessoal administrativo o docente do estabelecimento, susceptivel das penas de ad...

Art. 116.-Os directores dos estabelecimentos escolares (art. 75, par. 3 e 4) são os competentes...

Art. 117.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 118.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 119.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 120.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 121.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

Art. 122.-O director e a fiscalizacao geral immediata, tanto da escola...

Art. 123.-Incute-se, em todos os estabelecimentos escolares...

ACEPTA ENCOMENDAS DO INTERIOR, PREÇOS MODICOS

NA TYP. D'A REFORMA ENCONTRA-SE A VENDA... Qualidade, laces de curias cores, lista «Sardinha» pasta, cartim o...



Março-31 dias

PHASES DA LUA—Cheia a 1, Minguante a 9, Nova a 16, Crescente a 22, Cheia a 31.

Calendar table for March 1923 with columns for day of the week and numbers 1-29.

por meios legais, com o devido, porém, em sua favor a interpretação do exemplar comparando ao tenor, conforme previam os autos.

Considerando que a mencionada interpretação do exemplar comparando ao tenor, conforme previam os autos.

Considerando o mais dos autos, julgo procedente a denunciação do governo do exemplar comparando ao tenor, conforme previam os autos.

Vila Rica, 26 de fevereiro de 1923.

José Augusto de Araújo

UMA ECZEMA



BERNARDINA CARDEA - Vila Rica - Rio

Atesto que sou de uma eczema há mais de 8 meses e tal foi a quantidade de reparação que sou que se tornou impossível a medicina.

EDITAIS

De intimação com o prazo de trinta dias.

O doutor Edgard Carlos dos Reis, juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

Fazer saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de trinta dias virem, que por parte de Van-Dyck Amassas Tocantins me foi dirigida a petição do todo seguinte: «Excelentissimo senhor doutor juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

de o despacho, que se segue: «Recebida a petição do Sr. Edgard Carlos dos Reis, juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

do sello federal no valor de quatro mil e duzentos réis. Esta intimação ao original. O presente edital de intimação com o prazo de trinta dias virem, que por parte de Van-Dyck Amassas Tocantins me foi dirigida a petição do todo seguinte: «Excelentissimo senhor doutor juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

de o despacho, que se segue: «Recebida a petição do Sr. Edgard Carlos dos Reis, juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

de o despacho, que se segue: «Recebida a petição do Sr. Edgard Carlos dos Reis, juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

de o despacho, que se segue: «Recebida a petição do Sr. Edgard Carlos dos Reis, juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

do sello federal no valor de quatro mil e duzentos réis. Esta intimação ao original. O presente edital de intimação com o prazo de trinta dias virem, que por parte de Van-Dyck Amassas Tocantins me foi dirigida a petição do todo seguinte: «Excelentissimo senhor doutor juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

do sello federal no valor de quatro mil e duzentos réis. Esta intimação ao original. O presente edital de intimação com o prazo de trinta dias virem, que por parte de Van-Dyck Amassas Tocantins me foi dirigida a petição do todo seguinte: «Excelentissimo senhor doutor juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

do sello federal no valor de quatro mil e duzentos réis. Esta intimação ao original. O presente edital de intimação com o prazo de trinta dias virem, que por parte de Van-Dyck Amassas Tocantins me foi dirigida a petição do todo seguinte: «Excelentissimo senhor doutor juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

do sello federal no valor de quatro mil e duzentos réis. Esta intimação ao original. O presente edital de intimação com o prazo de trinta dias virem, que por parte de Van-Dyck Amassas Tocantins me foi dirigida a petição do todo seguinte: «Excelentissimo senhor doutor juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

do sello federal no valor de quatro mil e duzentos réis. Esta intimação ao original. O presente edital de intimação com o prazo de trinta dias virem, que por parte de Van-Dyck Amassas Tocantins me foi dirigida a petição do todo seguinte: «Excelentissimo senhor doutor juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

do sello federal no valor de quatro mil e duzentos réis. Esta intimação ao original. O presente edital de intimação com o prazo de trinta dias virem, que por parte de Van-Dyck Amassas Tocantins me foi dirigida a petição do todo seguinte: «Excelentissimo senhor doutor juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

do sello federal no valor de quatro mil e duzentos réis. Esta intimação ao original. O presente edital de intimação com o prazo de trinta dias virem, que por parte de Van-Dyck Amassas Tocantins me foi dirigida a petição do todo seguinte: «Excelentissimo senhor doutor juiz municipal do primeiro termo da comarca do Teresopolis, Territorio do Acre, etc.

Advertisement for 'FACIL' featuring a portrait of a woman and text describing a product or service.

Advertisement for 'Clínica' by Dr. Luciano José Rodrigues, located at Av. Brasil, 111, Vila Rica.

Advertisement for 'REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PUBLICA do Territorio do Acre' detailing regulations for public instruction.

Advertisement for 'CATTOLU V' featuring a portrait of a man and text describing a product or service.

Advertisement for 'UMA ECZEMA' featuring a portrait of a woman and text describing a skin condition.

REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PUBLICA do Territorio do Acre

(Continuação)
 Art. 131.—No caso de inobservância, o funcionario é obrigado a fazer, por escrito, em um dia, o relatório a seu superior, imediato, a comunicação de esse estado a autoridade superior ou chefe da repartição e solicitar licença dentro de duas semanas seguintes (cit. Dec. n. 14.663, de 1921, art. 6) pena de desconto integral do vencimentos e demora em que houver.

Art. 132.—São consideradas justificadas, para o efeito de assegurar ao funcionario a remuneração integral, as faltas ou paradas ao serviço a que é obrigado, motivadas:

- a) por serviço publico obrigatorio;
- b) por serviço publico não exigido a que for comissionado pelo governador;
- c) por impedimento administrativo.

Parapho 1.º—No caso de ser o funcionario chamado a servir publico obrigatorio, sem licença expedida portaria especial de licença pelo tempo de serviço, com todos os vencimentos, das faltas será descontada a importância que receber pela prestação do mesmo.

Parapho 2.º—Nos casos das letras a e b deste artigo, considerase justificada a falta da funcionario ao posto, ao serviço do cargo, pelo facto do impedimento ou pelo conhecimento official de se achar o mesmo em desamparado da commissão.

Art. 133.—As penas disciplinares de que são passíveis os omissoes e deversos dos funcionarios de ensino são:

- I—Desconto em vencimentos;
- II—Advertencia;
- III—Censura;
- IV—Remoção;
- V—Suspensão das funções;
- VI—Perda do cargo;
- VII—Demissão.

Art. 134.—Os descontos em vencimentos são totales na parcella; têm lugar e serão regulados na conformidade dos artigos 59, 160, 163, 131 e demais disposições deste regulamento applicáveis nos casos occorrentes.

Parapho 1.º—O desconto sempre total em relação aos dias de interrupção de exercicio, feita ao ponto em que o funcionario deixar de prestar o serviço a que é obrigado, não provado alguma das condições estabelecidas a in-

tegralidade dos vencimentos ou do desconto parcial.

Parapho 2.º—Nos casos de pena de suspensão de funções, o funcionario sofrerá igualmente, com esse, o do desconto total dos vencimentos pelo tempo que estiver suspenso.

Parapho 3.º—Os descontos serão feitos nas respectivas faltas de pagamento pelo rido incumbido de organisação, mediante os apontamentos e communicações que houver recebido, e, na falta, pelo director geral da instrucção publica.

Art. 135.—Todos os funcionarios devem ser discretos no exercicio de suas funções, tanto nos seus negócios de que se tratar na repartição em que servem, ainda quando não estejam delles incumbidos, como sobre tudo que constar relativamente a qualquer assumpto que, por sua natureza, exija discreção, quando não forem expedidos os publicos actos, despachos, decisões ou providencias.

Art. 136.—Todas as penas disciplinares, excepto as de desconto em vencimentos, advertencia e censura, serão applicadas mediante portaria da autoridade competente.

Art. 137.—A pena de advertencia cabe nos casos de simples negligencia ou desidia do funcionario, no cumprimento dos deveres. A advertencia pode ser feita por escrito ou verbalmente e se limitará a chamar a atenção do funcionario negligente ou desidioso para a irregularidade commetida, afim de que não se repeta a providencia para sanar a, sempre que for o caso.

Art. 138.—Cabe a pena de censura, que será sempre applicada por meio de officio ou despacho, nos casos de reincidencia em infracções punidas com advertencia; de procedimento irregular no exercicio das funções e outras faltas da mesma gravidade.

Parapho unico.—A censura será applicada nos casos mais graves.

Art. 139.—Dar-se-á a remoção quando o funcionario negligente ou desidioso, na repartição em que estiver servindo, parecer inconveniente a administração da mesma ou á boa ordem e harmonia entre os demais funcionarios.



Antiga Casa Amoras
 DE
J. P. ALVES
 Grandes armazens de ferragens
 Unico depositario das famadas pistolas **Webley & Scott Ltd**
 Rua 15 Novembro, numero 15.
 Pará—Brasil

Armazens de Fazendas e Armario
 Fabrica de chapas de sol—Emporio do tecidos nacionaes
 DE
A MONTEIRO DA SILVA
 Recabe todos os generos do interior da Amazonia, em consignação e encarga-se de sua venda pelo melhor preço do mercado, mediante modica porcentagem.
 RUA SANTO ANTONIO, N. 18—Caixa no Correio n. 28. Endereço telegraphico—MONTE
PARA'—BELEM

Y. Serfaty & Ca.
 GRANDE FABRICA DE CIGARROS
 —Pará—Amazonas
 Os incomparaveis productos desta fabrica acham-se á venda em todas as casas de primeira ordem.
 Cigarros **THEREZITA, FLORITA, CONCHITA e CAROLINHA**. Tabaco em pacotes de 25 e 50 grammas; **THEREZITA e FLORITA**.
 Depositario em Manaus: **ANGELO NEVES**
 RUA CONS. JOÃO ALFREDO, N. 16—PARÁ.

Papel de musica e promissorias em branco vende-se aqui

Samaritana
 RUA D. CONSTANCIA MENEZES—CIDADE SEABRA
Nagip Said—proprietario de importante estabelecimento commercial possui constantemente em stock avaliados de todos os artigos produzidos nesta região.—Vendas em grosso e a retalho. Compra gomma elastica e todos os productos de exportação do municipio, recebendo os tambem em consignação.

O que se devia ensinar na escola:

O melhor remedio para tosse, coqueluche, bronchite, para todas as doencas do peito é o



Bromil
 DANIEL ALVIERA - RIO
ANEMIA E LEPALISCHISMO
 Opinião de um medico

Atento e tem de não deixar que os PM's da Partidocracia de Pernambuco, que se tem, como sempre e tem sempre, um perigo permanente para a Republica. Para evitar o perigo permanente e a desordem, a desorganização do Estado, a desorganização do povo, a desorganização do Brasil, a desorganização da America Latina, o melhor remedio que se encontra no mundo para a cura da anemia e do lepalisichismo é o Bromil.

Pharm. Fabricante de Corcos Crez, melhoramento patentes para combater a Anemia, a Depressão, a Insufficiencia, a Falta de Appetito, a Falta de Vigor, a Partidocracia, a Corrupção, a Tristeza, a Inveja, a Desconfiança, a Desobediencia, a Incontinencia, e a Desobediencia ao Estado, a Partidocracia, a Desobediencia ao povo, a Partidocracia, a Desobediencia ao Brasil, a Partidocracia, a Desobediencia a America Latina, a Partidocracia, a Desobediencia ao mundo.



D. Medeiros F. Gonçalves
ARAJU'
 Araxaju—23 de Junho de 1927.
 Unico, Rua, Vozes, Bittencourt & Filho.

Rio de Janeiro
 A grande loja de artigos de primeira ordem da Amazonia, a **ELIXIR DE MONTEIRO DA SILVA**, de Pharmaceutico Christes, loja de São Simão, no bairro do Largo das Neves.

A grande loja de artigos de primeira ordem da Amazonia, a **ELIXIR DE MONTEIRO DA SILVA**, de Pharmaceutico Christes, loja de São Simão, no bairro do Largo das Neves. A grande loja de artigos de primeira ordem da Amazonia, a **ELIXIR DE MONTEIRO DA SILVA**, de Pharmaceutico Christes, loja de São Simão, no bairro do Largo das Neves.

Cocleiras e tumores em todo o corpinhol

Atento, 23 de Junho de 1927.
 Unico, Rua, Vozes, Bittencourt & Filho, n. Rio de Janeiro.



Amélia de Corralha Branco
 3 Anos de idade

A grande loja de artigos de primeira ordem da Amazonia, a **ELIXIR DE MONTEIRO DA SILVA**, de Pharmaceutico Christes, loja de São Simão, no bairro do Largo das Neves. A grande loja de artigos de primeira ordem da Amazonia, a **ELIXIR DE MONTEIRO DA SILVA**, de Pharmaceutico Christes, loja de São Simão, no bairro do Largo das Neves.

Vendas em todo o Brasil e Republicas Sul-Americanas

ANEXO B - “RESOLUÇÕES N° 5 E N° 6, 1930.

Fonte: O ACRE, ed. 42, 1930. – Resolução n° 6

Fonte: O ACRE, ed. 43, 1930. – Resolução n°5

Educação physica

Ampliação do programma do anno anterior.

QUARTO ANNO Linguagem

Recapitulação e ampliação do programma do anno anterior. Lettura expressiva e interpretação de trechos de prosa e verso. Estudo metódico das palavras e das phrases exigindo-se principalmente a systema visado o augmento do vocabulario.

Arithmetica

Recapitulação e ampliação do programma do anno anterior com frequentes exercicios e problemas da materia estudada. Divisão proporcional. Regra de companhia. Razão quadrada. Razão simples.

Geographia

Recapitulação da materia estudada. Raças humanas e seus principios caracteres distinctivos. Estado dehaado e comparativo do progresso economico do Acre desde a sua integração ao Brasil.

América, Europa, Asia, Africa e Oceania e suas divises politicas. Litteras estudo comparativo de Brasil com outras nações. Estudo comparativo das diversas zonas em que se divide o Brasil.

Historia do Brasil

Recapitulação e desenvolvimento dos programas dos annos anteriores. Fenômenos brasileiros que explorizam o Acre. O governo do Acre e as consequências da occupação estrangeira.

Estudo das causas que originaram os movimentos revolucionarios no Acre. Pareçe o Acre devia pertencer ao Brasil, como effectivamente pertence. A repercussão que teve a campanha reivindicadora acreana—O tratado de Petropolis.

Sciencias physicas e naturaes

Desenvolvimento do programma do anno anterior. Adaptação de homem ao meio ambiente—O uso do vestuario—A alimentação.

Estudo detalhado sobre os sentidos e seus órgãos. Como se verifica o crescimento humano e os resultados de falta de alimentação e da educação physica. Systemas nervosos.

Geometria e Desenho

Recapitulação da materia já estudada. Estudo mais metódico dos solidos geometricos. Volume do cubo e da parabolóide.

Educação moral e civica

Desenvolvimento do programma do 1.º anno, aproveitando-se sempre os momentos oportunos para fazer com que o alumno possa assimilar os conhecimentos que lhe são transmitidos.

Trabalhos manuaes

Desenvolvimento dos trabalhos já terminados nos annos anteriores. Ligeiras applicações de aljô.

Hygiene

Aproveitando as oportunidades, os ensinamentos hygienicos que constam do programma do 1.º anno, devem ser ampliado quando dadas as suas especificas.

Educação physica

Ampliação do programma do anno anterior. Directoria de Instrução Publica, em Rio Branco, 13 de Maio de 1930.

Pedro Mattos, Director.

Actos Officiaes

Foram expedidos os seguintes:

Requerimentos:

Dia 19 de maio Francisco Carlos de Alencar, solicitando pagamento de fornecimento de tijolos, para as obras do palacio Rio Branco.—A' directoria de contabilidade. —Mamei Itane, idem, idem. —O mesmo despacho. —A. Peres & Cia. Limitada, idem, de fornecimento.—O mesmo despacho. —E. A. de Carvalho, idem, de fornecimento para socorros ás victimas da epidemia de grippe e paludismo, no municipio do Juruá.—O mesmo despacho. —A. Peres & Cia. Limitada, idem, de fornecimento.—O mesmo despacho. —Sadalla Koury, idem, de aluguel da casa occupada pela delegacia auxiliar de policia, quartel e cadeia publica, da cidade de Xapury, nos mezes de janeiro a abril.—O mesmo despacho. Dia 21 Bolivar M. Leite, idem, de fornecimentos para o municipio do Tarauacá. —O mesmo despacho. Dia 22 Nomeriano Mendes, idem, de fornecimento de tijolos, para as obras do palacio Rio Branco.—O mesmo despacho. —João Ferreira Ferradas, idem, para o municipio de Rio Branco. —O mesmo despacho.

O sr. governador do Territorio expediu os seguintes officios:

MEZ DE MAIO

Dia 19—Ao ministro da justiça, remetendo um processo relativo a uma certidão pedida pelo ex-official da força policial acreana, João Donato de Oliveira Filho. —Ao sr. coronel Marcos Oliveira, accusando e agradecendo a communicacão de haver reassumido, em data de 14 do corrente, o exercicio do cargo de administrador da mesa de vendas federas, desta cidade. Dia 20—Ao ministro da justiça, devolvendo depois de devidamente informado a respeito, o processo em que o delegado fiscal do thesouro nacional no Estado do Amazonas, representa contra embargos que dia creados á sua administração, por este governo. —Ao mesmo, remetendo o requerimento de João Maria Dias Peixoto, natural de Portugal e domiciliado em Xapury, pedindo sua naturalisação como cidadão brasileiro. Dia 21—Ao delegado fiscal do thesouro nacional no Amazonas, remetendo em vale postal, a quantia de 415360, proveniente das quotas do contribuinte facultativo do instituto de previdencia dos funcionarios publicos da União, Joaquim Nunes dos Santos, descontadas em folhas de pagamento de vencimentos, referentes aos mezes de janeiro a abril do corrente anno. Dia 22—Ao ministro da justiça, remetendo o processo em que Domingos Nunes, natural da Syria e domiciliado nesta capital, requer a sua naturalisação de cidadão brasileiro. —Ao mesmo, remetendo o processo em que Domingos Assunção, natural da Syria e domiciliado nesta capital, requer a sua naturalisação de cidadão brasileiro.

—Ao mesmo remetendo o processo em que Abraham Rachid, natural da Syria e domiciliado nesta capital, requer a sua naturalisação de cidadão brasileiro.

Dia 26—Ao procurador da Republica no Estado do Amazonas, remetendo documentos, além que, após tomado conhecimento, seja processualmente apurada a responsabilidade de seu aviado do sr. Antonio Gomes de Moura, residente em Bocca do Itaunhy, pelo facto de se ter apoderado indevidamente de um engenho pertencente a este governo.

—Ao sr. Sadalla Koury, director do Banco Popular Acreano, accusando e agradecendo a communicacão de immediato funcionamento do referido estabelecimento bancario.

O sr. governador do Territorio recebeu os seguintes officios:

MEZ DE MAIO

Dia 21—Do sr. chefe de policia, em commissão, remetendo um aviso-instimacão da intendencia municipal ao administrador da cadeia publica de Rio Branco, e os officios ns. 95 e 24, dirigidos pelo referido administrador. —Do sr. juiz municipal, em exercicio, do 1.º termo da comarca de Rio Branco, rogando que seja cumprida uma precatória relativa ao levantamento da importancia de 300000, de uma haça prestada por Antonio Monteiro da Silva. Dia 22—Do sr. delegado de policia, em exercicio, de Paragussú, communicando que, no dia 10 de abril, fez entrega do cargo que vinha exercendo, interinamente, ao serventurio effectivo, sr. Francisco Ferreira Lima. —Hospital «Epaminondas Jacome».—Xapury, 19 de maio de 1930.—Exmo. sr. dr. Hugo Ribeiro Carneiro, d. d. governador do Territorio do Acre.—Compreme informar a v. excia, que esta provedoria transmittiu e recebeu do exmo. sr. intendente municipal de Xapury, os officios, de cujas copias annexas, verifica-se que, de conformidade com a deliberacão da loja maçonica «Bandeirante do Acre», foi transferida a taxa hospitalar, a que tinha direito a enfermaria da mesma loja, para este hospital, cujo credito, nos exercicios de 1928 e 1929, é de rs. 3537290 e. . . . 3544900, respectivamente, pagando o total de rs. 6882190. Reitero a v. excia, os protestos de elevada estima e distincta consideração.—João de Oliveira Bastos, Provedor.

Palacio Rio Branco

Notas officiaes

O sr. governador do Territorio dará audiência publica, no Palacio Rio Branco, ás 9 horas da manhã, das 19 de 11 e sexta-feira. No expediente da manhã, o sr. governador ouvirá apenas os chefes dos diversos ramos da administração territorial e as autoridades. No da tarde, a qualquer hora, a noite, receberá as autoridades, membros do legislativo municipal e pessoas que lhe houverem apresentado supplicas audiencia por intermedio de seu official de gabinete. Desta categoria, trata-se apenas para fins normalização do servico, sendo dispensado se que estiverem em transito nesta capital, nos dias 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de maio e das 18 de 21 e sexta-feira, respectivamente, em que se haverá um expediente das 8 de 10 horas. —O sr. secretario geral attendeu aos requerimentos depositados no livro de expediente, no Palacio Rio Branco, em 19 de maio, e em 20 de maio, e em 21 de maio, e em 22 de maio, e em 23 de maio, e em 24 de maio, e em 25 de maio, e em 26 de maio, e em 27 de maio, e em 28 de maio, e em 29 de maio, e em 30 de maio, e em 31 de maio.

No gabinete do sr. governador

MEZ DE MAIO

No dia 21, o official de gabinete do sr. governador apresentou,

em nome de sua excia, cumprimentos ao dr. Francisco Gomes Malveira, juiz municipal de Porto Acre; ao commandante José Travassos, superintendente da Amazon River; ao coronel José Assumpção Filho, recém-chegado a esta capital.

Acompanhada de d. Ajuricaba Tavora Pinto, esteve no gabinete do sr. governador apresentando despedidas á v. excia, a professora Idalina Fernandes da Silva Tavora.

No expediente da tarde desse dia o sr. governador recebeu os srz. commandante José Travassos e J. Cavalcanti Meilo, respectivamente, superintendente da Amazon River, na Boca do Acre e funcionario federal do imposto sobre a renda.

Em visita de cordialidade, o sr. governador do Territorio, recebeu, ainda nesse dia, o dr. Francisco Gomes Malveira, juiz municipal de Porto Acre que, acompanhado do sr. Lourenço Rosa, juiz federal, agradeceu a v. excia, os cumprimentos que lhe foram apresentados pelo official de gabinete.

O sr. governador, acompanhado de sua excia, familia, esteve presente á missa mandada celebrar, no dia 22, por alma da esposa do major Adolpho Barbosa Leite, thesoureiro da intendencia municipal desta capital.

Estiveram no gabinete do sr. governador os srz. dr. Achylles Peret, director do aprendizado agricola; coronel José Assumpção Filho, Henrique Rego e A. Victor da Graça.

O sr. governador visitou, por intermedio do seu official de gabinete, o desembargador José Martins de Sousa Ramos, presidente do tribunal de applicação do Territorio, o qual se acha enfermo.

GOVERNO DO TERRITORIO

ADMINISTRACAO DO EXMO. SR. DR.

Hugo Ribeiro Carneiro

RESOLUCAO N. 1 A

O GOVERNADOR DO TERRITORIO DO ACRE, USANDO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI...

Considerando que, devido ao aumento da verba orçada para as despesas da administração deste Território, em virtude do acréscimo de 30%...

Palácio do Governo do Território do Acre, em Rio Branco, aos 30 de Junho de 1930, 199ª da Independência e 42ª da República.

Hugo Ribeiro Carneiro, Governador. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria Geral, em 31.3.300. Francisco d'Oliveira Candé, Secretario Geral.

RESOLUCAO N. 2 A

O GOVERNADOR DO TERRITORIO DO ACRE, USANDO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI...

Considerar, por conta da importância de vinte e três contos setecentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove réis (23.336\$749), recebida do thezouro nacional em 18 de janeiro do corrente anno...

Palácio do Governo do Território do Acre, em Rio Branco, nos 7 de fevereiro de 1930, 199ª da Independência e 42ª da República.

Hugo Ribeiro Carneiro, Governador. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria Geral, em 8.5.300. Francisco d'Oliveira Candé, Secretario Geral.

RESOLUCAO N. 5

O GOVERNADOR DO TERRITORIO DO ACRE, USANDO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI...

Mandar que seja observado no serviço da instrução pública do Território, o regulamento que baixa com a presente...

Palácio do Governo do Território do Acre, em Rio Branco, nos 31 de Maio de 1930, 199ª da Independência e 42ª da República.

Hugo Ribeiro Carneiro, Governador. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria Geral, em 31.3.300. Francisco d'Oliveira Candé, Secretario Geral.

Reglamento da Instrução Publica do Territorio, a que se refere a Resolução n. 5, de 31 de maio de 1930

TITULO I Da escola em geral

CAPITULO UNICO De seu objetivo e da sua organização

Artigo 1 - O ensino no Território do Acre será com o objetivo a transformação da criança em um cidadão na paz e, em particular, à ergão, cabendo a sua própria personalidade e o seu ambiente, ficando a parte da educação nacional em 18 de janeiro do corrente anno...

Art. 4 - O ensino normal terá por fim a preparação técnica para o exercício do magisterio primario. Art. 7 - O ensino tecnico profissional terá como objetivo a formação da criança em qualquer profissão.

TITULO II Da escola primaria

CAPITULO I Da duração e da organização das escolas primarias

Art. 8 - O ensino primario, para o qual deve constituir a actividade essencial da criança, será o resultado de uma educação integral. Art. 10 - O ensino primario territorial administrara-se em escolas de cinco tipos: a) - escolas ambulantes. b) - escolas urbanas. c) - escolas nocturnas. d) - grupos escolares.

CAPITULO III Da duração dos estabelecimentos de ensino primario

Art. 25 - A idade escolar para os alumnos do curso primario será de 7 a 13 annos. Art. 26 - As crianças de mais de 12 annos de idade só serão matriculadas quando terminada a matricula dos 11 e 12 annos, ainda houver vagas nas diversas turmas.

CAPITULO IV Da inspecção escolar

Art. 29 - Em cada Municipio existirá um inspector escolar, nomeado pelo Governador do Território. Art. 30 - O inspector escolar terá como sede de seus trabalhos o mais importante estabelecimento de ensino do Municipio. Art. 31 - Em cada uma das escolas situadas nas zonas urbanas e suburbanas de cada Municipio, o inspector escolar, no minimo, quatro vezes mensalmente, serão visitadas.

CAPITULO II De idade escolar, de matricula e de horario

Art. 25 - A idade escolar para os alumnos do curso primario será de 7 a 13 annos. Art. 26 - As crianças de mais de 12 annos de idade só serão matriculadas quando terminada a matricula dos 11 e 12 annos, ainda houver vagas nas diversas turmas. Art. 27 - A matricula em todas as escolas do Territorio verificara-se nos 15 ultimos dias do periodo das férias regulamentares.

CAPITULO III De duração dos estabelecimentos de ensino primario

Art. 28 - Quando se verificar excessiva frequência, a escola poderá funcionar em dois turnos. Art. 29 - Quando se verificar excessiva frequência, a escola poderá funcionar em dois turnos. Art. 30 - Para a direcção do grupo será designado aquelle professor que houver recebido maior merito no anno anterior, tomando-se por base a sua regularidade e aquella pedagogica demonstrada pelo aproveitamento dos alumnos e a sua interesse pela tarefa de ensinar.

CAPITULO IV De inspecção escolar

Art. 29 - Em cada Municipio existirá um inspector escolar, nomeado pelo Governador do Território. Art. 30 - O inspector escolar terá como sede de seus trabalhos o mais importante estabelecimento de ensino do Municipio. Art. 31 - Em cada uma das escolas situadas nas zonas urbanas e suburbanas de cada Municipio, o inspector escolar, no minimo, quatro vezes mensalmente, serão visitadas.

CAPITULO V De seus fins, da duração, das primeiras das férias e das férias

Art. 40 - O anno lectivo em todas as escolas matriculas pelo Territorio commecará no primeiro dia de julho de março e terminará no ultimo dia de maio da primeira quinquena de setembro. Art. 41 - O periodo de férias do anno lectivo durará de 15 de maio de setembro de 1930.

CAPITULO VI De finalidades da instrução, dos métodos e dos processos de ensino

Art. 42 - Nas escolas situadas no interior do Municipio, o inspector fará duas visitas anuais, em épocas determinadas pela Direcção de Instrução Publica. Art. 43 - Mensalmente, o inspector enviará a Direcção de Instrução Publica um relatório sobre o movimento escolar. Art. 44 - Após cada inspecção no interior do Municipio, o inspector apresentará relatório sobre a situação das escolas e, bem assim, sobre tudo que interessar possa ao ensino.

ANEXO C – DECRETO 94A, 1934.

FONTE: O ACRE, ed. 253, 1934.

FONTE: O ACRE, ed. 254, 1934.

FONTE: O ACRE, ed. 255, 1934.

FONTE: O ACRE, ed. 256, 1934.

FONTE: O ACRE, ed. 257, 1934.

FONTE: O ACRE, ed. 258, 1935.

ter Jui Eleitoral teve lugar antes da abertura dos trabalhos e a pedido de Mess Receptor que prezou a sessão por sua dignidade. E a sua missão, a sua autoridade, que fazem durante os trabalhos, isto é, no momento da sessão e a validade da votação se provou fossem fazer mais influído no animo dos eleitores de modo a libertar o resultado final do pleito, o que não ocorreu. O excellentissimo senhor doutor Jui Alves de Sousa manifestou-se de accôrdo com o excellentissimo senhor desembargador presidente. O candidato doutor Mario de Oliveira pediu a palavra e impugna a votação por não observar da nota de observação a observação do disposto no artigo trinta e dois das Instruções de trinta e três de julho, dando logo, segundo alega, a que a votação se prejudicou por não ser integral e completa de um lado. Pelo excellentissimo senhor desembargador e a observação de sua cidade pelo impugnação não se observou nem a observação de sua cidade pelo impugnação. A nota de observação, a que se refere o artigo trinta e três de julho, não se refere ao impugnação, mas a observação de sua cidade pelo impugnação. A nota de observação, a que se refere o artigo trinta e três de julho, não se refere ao impugnação, mas a observação de sua cidade pelo impugnação. A nota de observação, a que se refere o artigo trinta e três de julho, não se refere ao impugnação, mas a observação de sua cidade pelo impugnação.

Artigo trinta e dois, não podendo a votação ser feita em sessão, a menos que não se verificasse a presença de um terço dos membros do collegio eleitoral. A sessão foi aberta em virtude da presença do doutor Jui Alves de Sousa e do doutor Alberto Augusto Diniz, membros da mesa receptora. O candidato doutor Mario de Oliveira pediu a palavra e impugna a votação por não observar da nota de observação de sua cidade pelo impugnação. A nota de observação, a que se refere o artigo trinta e três de julho, não se refere ao impugnação, mas a observação de sua cidade pelo impugnação. A nota de observação, a que se refere o artigo trinta e três de julho, não se refere ao impugnação, mas a observação de sua cidade pelo impugnação.

perem, tendo havido impugnação, os votos contados nas duas sobretornas com o deficit apontado não serão contados, sendo os mesmos conservados em envoltórios lacrados que acompanharão a impugnação. O excellentissimo senhor doutor Jui Alves de Sousa manifestou-se de accôrdo com o excellentissimo senhor desembargador presidente. A sessão foi aberta em virtude da presença do doutor Jui Alves de Sousa e do doutor Alberto Augusto Diniz, membros da mesa receptora. O candidato doutor Mario de Oliveira pediu a palavra e impugna a votação por não observar da nota de observação de sua cidade pelo impugnação. A nota de observação, a que se refere o artigo trinta e três de julho, não se refere ao impugnação, mas a observação de sua cidade pelo impugnação.

REGULAMENTO GERAL DO ENSINO NO TERRITÓRIO DO ACRE

(Continuação)

CAPITULO XV

DA INSPEÇÃO ESCOLAR

Art. 111.—Todos os estabelecimentos de ensino do Território estão sujeitos ao regimen da fiscalização escolar territorial.
 Art. 112.—Haverá em cada Município um Inspector Escolar, que terá como sede de seus trabalhos o mais importante estabelecimento de ensino.
 Art. 113.—Compete aos inspectores escolares:
 a) fiscalizar todos os estabelecimentos de ensino primário, normal ou técnico-profissional do ensino público ou particular;
 b) orientar os membros do magisterio no desempenho de seus encargos tanto pedagogicos como administrativos;
 c) informar a Diretoria de Educação de todas as occorrendas do serviço do ensino, bem assim de suas necessidades e conveniências;
 d) fazer conferencias sobre assumptos pedagogicos;
 e) apresentar mensalmente aos prefeitos municipais e, na capital do Território, ao Director de Educação, o ponto dos funcionarios do ensino;
 f) receber, examinar, fazer corrigir quando preciso e remeter, mensalmente, à Diretoria de Educação todos os mapas ou dados estatísticos sobre matricula, frequencia e outros apurados dos estabelecimentos de ensino existentes no municipio;
 g) informar ao prefeito municipal, ou ao Director de Educação, no periodo regulamentar, e extraordinariamente, nos casos de emergencia, o material necessário e qualquer serviço que se faça preciso ao bom funcionamento das escolas;
 h) organizar e ter a seu cargo o serviço de protocolo e registro, bem assim um arquivo em boa ordem, de todos os papéis de expediente da Inspectoria;
 i) representar aos prefeitos e à Diretoria de Educação sobre a necessidade da criação de escolas, ou sobre a conveniência da remoção ou suspensão de alguma que não esteja preenchendo o seu fim;
 j) desempenhar as demais atribuições e deveres previstos neste regulamento ou determinados em instruções das autoridades competentes.

Art. 114.—As escolas situadas nas zonas urbanas das sedes dos municipios deverão ser visitadas quatro vezes, no minimo, por mês pelos inspectores; as do interior, duas vezes, anualmente, em épocas determinadas pela Diretoria de Educação.
 Art. 115.—Mensalmente e depois de cada inspecção, o Inspector enviará à Diretoria de Educação um relatório do movimento do ensino no municipio e, após o encerramento do anno lectivo, trabalhos que lhe estiverem affectos, ou tenham de ser informados:
 § 1º.—No relatório annual o Inspector dará sobre a orientação pedagogica dada aos professores, o movimento estatístico de matricula e frequencia dos estabelecimentos de ensino públicos e particulares sob sua fiscalização e sobre as necessidades do ensino do serviço do ensino. Ao mesmo tempo informará o número aproximado da população em idade escolar existente nas localidades, haiticos ou natecos não providos de escolas.
 Art. 116.—As vagas que se derem no quadro dos inspectores escolares serão preenchidas, de preferencia, por pessoas que tenham titulo no magisterio público ou particular.

CAPITULO XVI

Art. 117.—Todas as nomeações para o serviço de ensino público territorial, inclusive para os estabelecimentos mantidos conjuntamente pelo Governo do Território e pelos municipios, serão feitas pelo chefe da administração territorial, conservados os nomeados enquanto bem servirem, a criterio do Governo, respeitando-se os principios constitucionaes.
 § 1º.—O compromisso será prestado, na sede do Governo, perante o Secretário Geral e nos demais municipios, perante os respectivos prefeitos.
 § 2º.—A posse será dada pelos inspectores escolares, em se tratando de estabelecimentos de ensino primário ou técnico-profissional, e pelo Director de Educação, na capital do Território, ou pelos prefeitos nos demais municipios, em se tratando de directores de estabelecimentos de ensino

secundário ou normal, os quais darão posse aos decentes e funcionarios administrativos inferiores.
 Art. 118.—Do compromisso e posse dos professores e demais funcionarios do ensino territorial, ou à Prefeitura Municipal, conforme cumprir, para os devidos assentamentos, do mesmo modo se procedendo nos casos de interrupção de exercicio.
 Art. 119.—As primeiras nomeações para o ensino secundário, normal ou técnico-profissional serão feitas por livre escolha da autoridade competente, dentro das pessoas que se acharem nas condições determinadas no artigo anterior. Nos casos de vaga, porém, o preenchimento se fará mediante concurso.
 Art. 120.—O concurso para preenchimento das cadeiras de ensino secundário, normal ou técnico-profissional será feito perante a congregação do respectivo instituto e de accôrdo com as normas e disposições dos seus regulamentos.
 § 1º.—Do resultado do concurso, verificado sempre em votação secreta, será feita uma lista dos três candidatos mais votados, a qual deverá ser enviada à autoridade competente para a nomeação, por intermedio da Diretoria de Educação.
 § 2º.—Dez e de tres candidatos constantes da lista, o Governo escolherá um para a nomeação.
 § 3º.—No caso de irregularidade verificada, o Governo mandará proceder a concurso, annullando o primeiro.
 § 4º.—Qualquer nomeação para preenchimento de vagas nas cadeiras de ensino secundário, normal ou técnico-profissional, antes de ser aprovado o concurso, só poderá ser feita interiormente.
 Art. 121.—Os vencimentos dos funcionarios do ensino territorial serão os determinados no quadro annual da Secretaria Geral do Território.
 Art. 122.—Os membros do magisterio, não incumbidos da direcção dos estabelecimentos de ensino, terão direito ao gozo das férias escolares, percebendo durante esse periodo somente cincoenta por cento dos vencimentos.
 Parágrafo unico.—As férias serão gozadas dentro do Território, salvo permissão do Governo para o seu gozo fóra d'elle.

(Continúa)

REGULAMENTO GERAL DO ENSINO NO TERRITÓRIO DO ACRE

(Continuação)

Art. 122—Os requerimentos de férias e licenças deverão ser dirigidos ao Diretor de Educação. Parágrafo único.—Os pedidos feitos por via telegráfica deverão ser ratificados por meio de requerimentos em devida forma, instruídos convenientemente e remetidos por via postal, na conformidade das disposições da lei federal.

Art. 123—O exercício dos membros do magistério territorial será pelos diretores dos estabelecimentos comunicando ao Inspetor de Ensino o qual, depois de examinar a sua regularidade e anotar as faltas de que tiver ciência, de tudo informará no fim de cada mês à Diretoria de Educação. Nos municípios distantes da capital do Território essa informação será dada igualmente aos prefeitos municipais.

Art. 124—As faltas que se verificarem no exercício dos funcionários do ensino serão deduzidas em folha de pagamento, na forma da lei federal. Quando motivadas por doença, e comprovada esta, sofrerão os descontos legais.

Parágrafo único.—As faltas do exercício por mais de trinta dias sem licença devidamente concedida, importam em abandono do cargo.

Art. 126—Os pedidos de licença serão processados e julgados na conformidade da respectiva lei federal.

§ 1.º—Os documentos juntos aos requerimentos de licenças deverão ter assinaturas legítimas reconhecidas, quando firmados por pessoas estranhas à administração pública, ou funcionários públicos estranhos à administração do Território, se vierem encaminhados com officio dos signatários.

§ 2.º—O signal público dos tabelhões estaduais ou do Distrito Federal deverá ser reconhecido por tabelião do Território.

§ 3.º—A Diretoria de Educação, verificando que o requerimento o papel que o acompanham estão em ordem, mandará previamente informar as condições em que se acha o requerente para gozo de licença e férias, fixando o processo no Secretariado Geral, para o expediente restante. Se os papéis não estiverem em ordem, mandará que o interessado os regularize.

§ 4.º—Tratando-se de funcionário ausente, a Diretoria fará remessa do requerimento ao Secretariado Geral, com as informações sobre as irregularidades verificadas, para que sejam tomadas as providências que a caso comportar.

§ 5.º—As licenças para tratamento de saúde

concedidas mediante processo telegraphico, serão condicionadas e terão dependência de confirmação no processo regular podendo neste ser cessadas ou tornadas sem effeito por motivos irregulares do pedido, ou inadmissibilidade legal, posteriormente verificada, da concessão. Enquanto não se der a confirmação, nenhuma parte dos vencimentos poderá ser paga ao licenciado.

Art. 127—A entrada do funcionário no gozo de licença será imediatamente comunicada à Diretoria de Educação. Igual comunicação deverá ser feita quando o licenciado reassumir o exercício de suas funções.

Art. 128—O funcionário licenciado que, depois de nomeado substituto interino, para o cargo, quizer desistir da licença ou do prazo restante desta, para reassumir suas funções, deverá previamente obter permissão do Governo do Território, dirigindo seu pedido à Diretoria de Educação.

Art. 129.—Os funcionários nomeados interinamente não têm direito a licença nem às vantagens das férias escolares, salvo quando occuparem cargo não preenchido por funcionario effectivo.

CAPITULO XVII DISTRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 130—Será mantido nos estabelecimentos escolares, sob a orientação dos professores, o intercambio do trabalho e correspondência dos alumnos, de municipio para município, ou do Território para qualquer Estado, com o fim de desenvolver entre educandos o espirito de sociabilidade.

Parágrafo único.—As inspeccoes escolares fiscalizarão e darão incremento a esse intercambio.

Art. 131—E igualmente mantida no Território a Federação Escolar de Escoteiros, composta das associações congêneras de todos os municipios.

§ 1.º—As Associações e a Federação dos Escoteiros reger-se-ão por estatutos especiais, tanto quanto possível uniformes.

§ 2.º—A Federação dos Escoteiros do Território será presidida pelo Diretor de Educação.

§ 3.º—O Conselho Superior da Federação dos Escoteiros será composto pelo Secretário Geral do Governo, pelo prefeito de Rio Branco e pelo diretor de Educação, sob a presidência do Chefe do Governo do Território.

§ 4.º—A instrução dos escoteiros obedecerá ao sistema adoptado pela Confederação Brasileira de Escoteiros, podendo nella incluir-se qualquer a-

daptação reconhecidamente proveitosa ao convento, aconselhada pelas condições regionaes.

Art. 132—O presente regulamento entrará em vigor na data de sua approvação, ficando revogado o anterior, approved pela resolução n. 5, de 31 de maio de 1930.

Diretoria de Educação Pública, em Rio Branco, 22 de agosto de 1934.

Francisco d'Oliveira Cande,
Secretário Geral.

José Becker Duarte,
Inspetor Escolar, respondendo pelo Diretor de Educação.

DECRETO N. 100

O Interventor Federal no Território do Acre, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei o

Considerando serem de todo procedentes as razões invocadas nos termos da representação firmada por numerosas professoras, a qual ainda mereceu parecer favoravel da Diretoria de Educação; Considerando que o texto dos artigos 127 e 129 do Regulamento Geral do Ensino, approved pelo Decreto 94 A, de 20 de setembro do corrente anno, importa em excepção odiosa, em face da outras classes congêneras de todo o Territorio Nacional, para a classe professoral do Acre;

Considerando que, dentro dos recursos do actual orçamento, ha saldo para amparar o que é pleiteado naquela representação, impedindo assim medida que, primeira vez de todos, ha se pora em pratica;

Art. 1.º—Ficam revogados os referidos artigos 127 e 129, aquelles (a) fórmas, este (a) parte que nega o direito de férias de professoras interinas.

§ Único—O Contentioso decidirá sobre a casca de férias quando a interinidade não fir em função de lugar vago e sim de licença.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Território do Acre, em Rio Branco, 21 de outubro de 1934, 114 da Independência e 48 da República.

Dr. João Paulo Ribeiro Ribeiro,
Secretario Geral, Interino, representando pelo presidente da Associação
Waldemar Torres de Faria,
Diretor de Educação, representando pelo presidente da Associação Geral.

Noticia Especial de São Paulo Especial Estados Unidos de America

Quarta-feira de manhã de 1934... (transcript of news article text)

de compromisso legal, passam as per... (transcript of news article text)

dos votantes, Assombrado o estranho... (transcript of news article text)

a legenda 'Clube Popular e outros... (transcript of news article text)

da imprensa, assim como a imprensa... (transcript of news article text)

de todos os pontos do território... (transcript of news article text)

ANEXO D – NOTAS EXPLICATIVAS DOS QUADROS DE ADAPTAÇÃO AO ENSINO
MODERNO.

FONTE: O ACRE, ed. 347, 1936.

ANEXO E - DECRETO Nº 42, 1947.

FONTE: O ACRE, ed. 815, 1947.

FONTE: O ACRE, ed. 817, 1947.

ANEXO F – DECRETO N° 54, 1951.

FONTE: O ACRE, ed. 1010, 1951.

FONTE: O ACRE, ed. 1011, 1951.

FONTE: O ACRE, ed. 1012, 1951.

Departamento de Educação e Cultura

Regulamento do Ensino Primário do Território Federal do Acre

DECRETO N. 54

Aprova o Regulamento do Ensino Primário do Território.

O Governador do Território Federal do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Regulamento do Ensino Primário que com este baixa, o qual foi revisado no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e apreciado pelo excelentíssimo senhor Ministro da Educação e Saúde.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 16 de Janeiro de 1951, 13.º da Independência e 63.º da República.

Valmundo Pinheiro Filho
Governador

Edson Stanislaw Afonso
Secretário Geral

Regulamento do Ensino Primário

TÍTULO I

DAS BASES DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO PRÉ-PRIMÁRIO

CAPÍTULO I

Das Finalidades do Ensino Primário e Pré-Primário

Art. 1.º - O Ensino Primário tem as seguintes finalidades:

- proporcionar a iniciação cultural que a todos conduz ao conhecimento da vida nacional, e ao exercício das virtudes morais e cívicas que a sustentam e a engrandecem, dentro de elevado espírito de fraternidade humana;
- oferecer de modo especial, às crianças de sete a doze anos, as condições de equilibrada formação e desenvolvimento da personalidade;
- elevar o nível dos conhecimentos úteis à vida na família e defesa da saúde e à iniciação no trabalho.

Art. 2.º - A educação pré-primária tem por finalidade básica criar condições favoráveis à integração social das crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, propiciando ao mesmo tempo seu desenvolvimento físico, intelectual e moral.

CAPÍTULO II

Das Categorias do Ensino Primário e Pré-Primário e seus Cursos

Art. 3.º - O ensino primário abrangerá duas categorias de ensino:

a) o ensino primário fundamental, destinado às crianças de sete a doze anos;

b) o ensino primário supletivo destinado aos adolescentes e adultos.

Art. 4.º - O ensino primário fundamental será ministrado em dois cursos sucessivos: o elementar e o complementar.

Art. 5.º - O ensino primário supletivo terá um só curso: o supletivo.

Art. 6.º - A educação pré-primária será ministrada no curso de Jardim de Infância.

CAPÍTULO III

Da Ligação do Ensino Primário com as outras modalidades de Ensino

Art. 7.º - O ensino primário manterá da seguinte forma articulação com as outras modalidades de ensino:

1. O curso primário elementar com os cursos de artesanato e com os de aprendizagem industrial e agrícola.

2. O curso primário complementar com os cursos ginásial, industrial, agrícola e de informação de ensino elementar.

3. O curso supletivo com os cursos de aprendizagem agrícola e industrial e com os de artesanato, em geral.

Art. 8.º - Os cursos de jardim de infância se articularão com o curso primário elementar.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DO ENSINO PRIMÁRIO E PRÉ-PRIMÁRIO

CAPÍTULO I

Do curso de Jardim de Infância

Art. 9.º - O curso de jardim de infância terá a duração de 3 (três) anos, denominados períodos, abrangendo principalmente as seguintes atividades:

- trabalho espontâneo e criador;
- vida social;
- vida econômica;
- brinquedos e jogos;
- canção, ritmo e instrumentos musicais;
- cuidados higiênicos e de saúde;
- excursões;
- experiências com plantas, animais, etc.
- experiências que familiarizem a criança com tamanho, quantidades, distâncias, formas, pesos, tempo etc.
- experiências que contribuam para aumentar o vocabulário da criança e aprimorar a sua linguagem, abituando-a a expressar-se corretamente e facilmente.

CAPÍTULO II

Do Curso Primário Elementar

Art. 10 - O curso primário elementar, com quatro anos de estudo, compreenderá:

- Leitura e linguagem oral e escrita.
- Iniciação matemática.
- Geografia e história do Brasil.
- Conhecimentos gerais aplicados à vida social, à educação para a saúde e ao trabalho.
- Desenho e trabalhos manuais.
- Canto orfeônico.
- Educação física.

CAPÍTULO III

Do Curso Primário Complementar

Art. 11 - O curso primário complementar, de um ano, terá os seguintes grupos de disciplinas e atividades educativas:

- Leitura e linguagem oral e escrita.
- Aritmética e geometria.
- Geografia e história do Brasil, e noções de geografia geral e história da América.
- Ciências naturais e higiene.
- Conhecimentos das atividades econômicas da região.
- Desenho.
- Trabalhos manuais e práticas educativas referentes às atividades econômicas da região.
- Canto orfeônico.
- Educação física.

Parágrafo único - Os alunos do sexo feminino, aprenderão ainda, noções de economia doméstica, e de pecuicultura.

CAPÍTULO IV

Do Curso Primário Supletivo

Art. 12 - O curso supletivo, para adolescentes e adultos, terá dois anos de estudos, com as seguintes disciplinas:

- Leitura e linguagem oral e escrita.
- Aritmética e geometria.
- Geografia e história do Brasil.
- Ciências naturais e higiene.
- Noções de direito usual (legislação do trabalho, obrigações da vida cívica e militar).
- Desenho.

CAPÍTULO V

Da Orientação Social do Ensino Primário

Art. 13 - O ensino primário fundamental, deverá atender aos seguintes princípios:

- desenvolver-se de modo sistemático e graduado, segundo os interesses naturais da infância;
- ter como fundamento didático as atividades dos próprios discípulos;
- apelar-se nas realidades do ambiente em que se exerce, para que sirva à sua melhor compreensão e mais proveitosa utilização;
- desenvolver o espírito de cooperação e o sentimento de solidariedade social;
- revelar as tendências e aptidões dos alunos, cooperando para o seu melhor aproveitamento no sentido de bem-estar individual e coletivo;
- inspirar-se, em todos os momentos,

no sentimento da unidade nacional e da fraternidade humana.

Art. 14 - O ensino primário supletivo atenderá aos mesmos princípios indicados no artigo anterior, em todo quanto se lhe possa aplicar, no sentido de melhor ajustamento social de adolescentes e adultos.

Art. 15 - A educação pré-primária será essencialmente sensorio-motriz, baseando-se na observação, experiência e capacidade criadora do educando.

Parágrafo único - A educação pré-primária não deverá visar a alfabetização.

CAPÍTULO VI

Dos Programas do Ensino Primário

Art. 16 - O ensino primário obedecerá a programas mínimos e a diretrizes essenciais fundamentadas em estudos de caráter objetivo que realizem os órgãos técnicos do Ministério da Educação e Saúde.

Parágrafo único - Os programas mínimos serão adaptados às necessidades regionais do Território pelo Departamento de Educação e Cultura.

Art. 17 - É lícito aos estabelecimentos de ensino primário ministrarem o ensino religioso. Não poderá, porém, esse ensino constituir objeto de obrigação de mestres ou professores, nem de frequência obrigatória para os alunos.

TÍTULO III

DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I

Do Ano Escolar

Art. 18 - O ano escolar dividir-se-á em dois períodos letivos e em dois de férias, e saber:

- Períodos letivos - 15 de fevereiro a 10 de julho e 1.º de agosto a 15 de dezembro;
- Períodos de férias - 16 de dezembro a 14 de fevereiro, e de 11 a 31 de julho.

§ 1.º - A primeira quinzena de fevereiro será destinada à matrícula e a organização das classes.

CAPÍTULO II

Da Admissão aos Cursos

Art. 19 - Serão admitidas à matrícula no primeiro série do curso elementar as crianças analfabetas de sete anos de idade. Poderão ser admitidas também as que completarem sete anos até 1.º de abril do ano da matrícula, desde que apresentem a necessária maturidade para os estudos. Serão matriculadas nas demais séries do mesmo curso, as crianças que tiverem obtido aprovação na série anterior e ainda aquelas que, mediante verificação de estudos já feitos, possam ser classificadas em tais séries.

Art. 20 - Serão admitidas à matrícula do curso complementar as crianças que tiverem obtido aprovação final do curso elementar.

Art. 21 - Serão admitidas à matrícula nos cursos supletivos os maiores de treze anos, que necessitem de seu ensino.

Art. 22 - É admitida a transferência das matrículas de um para outro estabelecimento de ensino primário.

CAPÍTULO III

Da Avaliação dos Resultados do Ensino

Art. 23 - O aproveitamento dos alunos, verificado por meio de exercícios, provas parciais, exames finais orais e escritos, será avaliado em notas que se graduarão de zero a cem.

Parágrafo único - É recomendada a adoção de critérios e processos que assegurem a objetividade na verificação do rendimento escolar.

Art. 24 - Nos meses de março, abril, maio, julho, agosto, setembro, novembro, serão dadas pelo professor notas resultantes da avaliação do aproveitamento do aluno.

Art. 25 - As provas parciais serão realizadas na 2.ª (segunda) quinzena de junho e na 1.ª (primeira) quinzena de outubro e os exames finais na 1.ª (primeira) quinzena de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - As turmas da 1.ª (primeira) série constituídas de alunos novos analfabetos ficarão dispensadas da 1.ª (primeira) prova parcial.

Art. 26 - As provas parciais e as provas dos exames finais serão organizadas por uma

(Continua no próximo número)

Departamento de Educação e Cultura

Regulamento do Ensino Primário do Território Federal do Acre

(Continuação do numero anterior)

comissão designada pelo Departamento de Educação e Cultura.

Art. 27 - Para a elaboração das questões das provas parciais e dos exames finais basear-se-á nos tópicos dos programas desenvolvidos em aula.

Art. 28 - A nota final dos alunos será calculada pela seguinte fórmula: média anual mais média final dividido por dois.

A nota final dos alunos será calculada pela seguinte fórmula: média anual mais média final dividido por dois.

§ 1.º - A média anual será a média aritmética das notas mensais de exercícios e das provas parciais.

§ 2.º - A média final será a média das notas obtidas nos exames finais, orais e escritos.

Art. 29 - Nos grupos escolares e escolas reunidas o diretor da escola designará para examinador e apurador das provas parciais, e das provas escritas dos exames finais, um professor que não o da turma.

Parágrafo único - No caso previsto neste artigo o professor da turma só funcionará como observador e revisor, sendo a nota final das provas a média aritmética dos graus atribuídos pelo apurador e pelo revisor.

Art. 30 - Os exames finais obedecerão ao seguinte plano:

I - O exame final de 1.ª (primeira) série constará de:

- 1) prova oral de leituras, eliminatória;
- 2) prova escrita de línguas, eliminatória, abrangendo: cópia, ditado (organização de palavras-tipo) e formação de sentenças;
- 3) prova escrita de matemática, eliminatória, abrangendo: cálculos, apresentados graficamente e problemas apresentados oralmente.

II - O exame final de 2.ª (segunda) série constará de:

- 1) prova escrita de línguas, eliminatória, constando de ditado e redação de sentenças;
- 2) prova escrita de matemática, eliminatória, constando de cálculos e problemas;
- 3) prova escrita de conhecimentos gerais, abrangendo questões de geografia, história do Brasil, ciências físicas e naturais;
- 4) prova oral de leitura, visando o mecanismo, compreensão e as noções de gramática.

III - O exame de 3.ª (terceira) série e de conclusão do curso elementar constará de:

- 1) prova escrita de línguas, eliminatória, constituída de redação e de questões sobre leitura interpretativa, gramática e vocabulário;
- 2) prova escrita de matemática, eliminatória, abrangendo cálculos e problemas;
- 3) prova escrita de geografia e história do Brasil;
- 4) prova escrita de conhecimentos gerais aplicados à vida social, à educação para a saúde e ao trabalho;
- 5) prova oral de leitura, visando o mecanismo, a expressão, a compreensão e as noções de gramática.

IV - O exame final do curso complementar constará de:

- 1) provas escritas de:
 - a) línguas, eliminatória, constituída de redação e de questões sobre vocabulário, leitura interpretativa e gramática;
 - b) matemática, eliminatória, abrangendo cálculos e problemas;
 - c) geografia e história do Brasil e do Território e noções de Geografia Geral e História da América;
 - d) Ciências Naturais e Higiene;
 - e) Conhecimentos das atividades econômicas da região.

2) Provas orais de:

- a) Leitura, visando o mecanismo, a expressão, a compreensão e as noções de gramática;
- b) Matemática, visando a análise de problemas e outras noções fundamentais.

Art. 31 - Nas provas eliminatórias o grau mínimo será 40 (quarenta).

Art. 32 - Será habilitado nos trabalhos escolares do ano letivo, o aluno que obtiver nota global 50 (cinquenta), pelo menos.

Art. 33 - As provas orais dos exames finais dos grupos escolares e das escolas reunidas serão prestadas perante uma comissão constituída de dois examinadores, assistidos por um fiscal, de preferência o diretor do estabelecimento, competindo aos inspetores a organização das bancas examinadoras.

§ 1.º - Não poderá ser designado para fa-

zer parte da comissão examinadora o professor da turma.

§ 2.º - Nenhum professor poderá eximir-se do cargo de membro da comissão examinadora para a qual seja designado.

Art. 34 - Cabe aos diretores de grupos escolares, de escolas reunidas e de regentes de escolas isoladas encaminharem aos inspetores de ensino, 10 (dez) dias antes da época pré-fixada para a realização dos exames, a relação dos alunos que se submeterão à prova.

Art. 35 - Aos alunos que concluírem qualquer dos cursos do ensino primário será expedido o competente certificado segundo modelo aprovado pelo Departamento de Educação e Cultura.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

PRIMÁRIO

CAPÍTULO I

Do Ensino Oficial e do Ensino Livre

Art. 36 - O ensino primário será ministrado pelos poderes públicos e é livre a iniciativa particular.

Art. 37 - As pessoas naturais e pessoas jurídicas de direito privado, que mantenham estabelecimentos de ensino primário, serão consideradas no desempenho de função de caráter público. Cabem-lhes em matéria educativa, os deveres e responsabilidades inerentes ao serviço público.

Art. 38 - Os estabelecimentos particulares de ensino primário, organizados de acordo com o disposto neste regulamento, ficarão sujeitos a registro prévio, mediante preenchimento das seguintes condições:

- a) prova de ser o estabelecimento dirigido por brasileiro nato;
- b) prova de saúde e de idoneidade moral, social e técnica das pessoas encarregadas da administração escolar;
- c) prova de que as instalações escolares atendem às exigências higiênicas e pedagógicas para os cursos que pretendem ministrar;
- d) adoção das normas constantes deste regulamento.

§ 1.º - As mesmas condições serão exigidas para funcionamento de estabelecimentos mantidos pelos municípios, quando não estejam subordinados à administração do Território.

§ 2.º - O registro referido neste artigo se fará no Departamento de Educação do Território e cuja fiscalização direta ficam sujeitos os estabelecimentos de ensino primário, sem prejuízo de qualquer verificação que o Ministério da Educação e Saúde possa determinar.

Art. 39 - Nenhum estabelecimento de ensino primário particular ou municipal poderá funcionar no Território sem autorização prévia do Departamento de Educação e Cultura.

Parágrafo único - Dentro de um raio de três quilômetros de escola pública ou particular ou municipal licenciada, não poderá ser localizada outra escola uma vez que as existentes não comportem a totalidade das crianças em idade escolar reconhecidas na circunscrição correspondente.

Art. 40 - A concessão de autorização prévia, depende de requerimento que especifique:

- a) o nome do estabelecimento;
- b) o local da escola, com indicação do município, cidade, vila ou povoado, rua e número;
- c) os cursos que se manterão, as disciplinas que serão ministradas e os programas e horários adotados, nos termos deste regulamento;
- d) a duração de cada curso;
- e) o número máximo de alunos para cada classe;
- f) período de férias;
- g) o corpo docente, com a designação do diretor;
- h) se a escola representa iniciativa singular do professor, ou organização de um grupo de professores ou de sociedade escolar;
- i) o nome do responsável pelo estabelecimento perante o Território;
- j) a relação do material escolar e a declaração de estar este ou não exonerado de dívida.

Art. 41 - Deverá o requerimento estar instruído com os seguintes documentos:

- a) prova de serem brasileiros natos os professores e o diretor ou responsável;
- b) prova de serem os professores diplomados por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido ou habilitados conforme for previsto em lei;
- c) prova de identidade e idoneidade moral do diretor ou responsável e dos professores;
- d) prova de propriedade do material escolar;
- e) prova de sanidade física do diretor, professores e demais funcionários da escola;
- f) demonstração dos meios da manutenção da escola, pormenorizando-se a receita e a despesa anuais, e, recebendo o estabelecimento o auxílio ou atribuição individual, quer diretamente, quer por meio de sociedade escolar, especificar os nomes dos auxiliadores ou contribuintes, sua nacionalidade, residência, idade, profissão, e se são representantes legais de alunos matriculados;
- g) cópia do regimento interno que será adotado;
- h) fotografia e planta do prédio e seus compartimentos;
- i) declaração expressa do responsável, com firma reconhecida, de que o estabelecimento não será mantido nem subvencionado por instituição ou governo estrangeiro;
- j) um exemplar dos respectivos estatutos e a prova de se acharem inscritos no registro competente, se o estabelecimento for mantido por sociedade escolar.

Art. 42 - O Departamento de Educação poderá rejeitar no todo ou em parte as provas oferecidas, desde que as não julgue bastantes determinando as investigações necessárias para averiguar a procedência ou a veracidade das declarações feitas.

Art. 43 - É obrigatório aos estabelecimentos particulares e municipais de ensino primário:

- a) dar em língua vernácula todas as aulas dos cursos pré-primário, primário, salvo quando se tratar do ensino de idiomas estrangeiros;
- b) empregar os livros adotados oficialmente;
- c) receber e acatar as autoridades escolares prestando-lhes todas as informações que exigirem;
- d) apresentar anualmente ao Departamento de Educação o relatório dos trabalhos escolares.

CAPÍTULO II

Do Sistema de Ensino Primário

Art. 44 - Providenciará o Govêno do Território no sentido da mais perfeita organização do respectivo sistema de ensino primário, atendidos os seguintes pontos:

- a) planejamento dos serviços de ensino, em cada ano, de tal modo que a rede escolar primária satisfaça às necessidades de todos os núcleos da população;
- b) organização, para cumprimento progressivo, de um plano de construção e aparelhamento escolar;
- c) preparo do professorado e do pessoal de administração segundo as necessidades do número das unidades escolares e a sua distribuição geográfica;
- d) organização da carreira do professorado, em que se estabeleçam níveis progressivos de condigna remuneração;
- e) organização de órgãos técnicos centrais, para direção, orientação e fiscalização das atividades do ensino;
- f) organização dos serviços de assistência aos escolares;
- g) execução das normas de obrigatoriedade da matrícula e da frequência escolar;
- h) organização das instituições complementares da escola;
- i) coordenação das atividades dos órgãos referidos no item "e" com os órgãos próprios do Ministério da Educação e Saúde, para o crescente aperfeiçoamento técnico-pedagógico.

CAPÍTULO III

Dos Tipos de Estabelecimentos de Ensino Primário

Art. 45 - Serão assim designados os estabelecimentos de ensino primário e pré-primário mantidos pelos poderes públicos:

I - **Jardim de Infância (J.I.)** quando ministre educação pré-primária, qualquer que seja o número de turmas e de alunos e professores.

(Continua no próximo numero)

Departamento de Educação e Cultura

Regulamento do Ensino Primário do Território Federal do Acre

(Continuação do número anterior)

II - Escola Isolada (E.I.) quando possua uma só turma de alunos, entregue a um só docente.

III - Escolas Reunidas (E.R.) quando houver de duas a quatro turmas de alunos, e número correspondente de professores.

IV - Grupo Escolar (G.E.) quando possua cinco ou mais turmas de alunos, e número igual ou superior do docente.

V - Escola Supletiva (E.S.) quando ministre ensino supletivo, qualquer que seja o número de turmas de alunos e de professores.

Art. 45 - As Escolas Isoladas e Escolas Reunidas ministrarão apenas o curso elementar e complementar; as Escolas Supletivas, apenas o curso supletivo.

Art. 47 - Os estabelecimentos de ensino primário e pré-primário, mantidos por particulares ou associações, terão as seguintes designações, independentemente do número de seus alunos e docentes:

I - CURSO PRÉ-PRIMÁRIO (C.P.P.) quando ministre educação pré-primária.

II - CURSO ELEMENTAR (C.E.) quando o estabelecimento ministar apenas o curso elementar.

III - CURSO PRIMÁRIO (C.P.) quando ministre os cursos elementar e complementar.

IV - CURSO SUPLETIVO (C.S.) quando ministrar o curso desse nome exclusivamente.

Art. 48 - Quando num mesmo prédio, sob a mesma direção e com as mesmas professoras se ministre ensino fundamental e educação pré-primária ou ensino supletivo, as classes das duas últimas constituirão, respectivamente, unidades escolares à parte.

Art. 49 - As Escolas Supletivas e Cursos Supletivos, assim como os Jardins de Infância e Cursos Pré-Primários não poderão ministar outro ensino, senão o indicado na denominação que recebem.

Art. 50 - Para efeitos estatísticos e de planejamento, será juntado às denominações mencionadas nos artigos anteriores o qualificativo URBANO, DISTINTAL ou RURAL, segundo a localização do estabelecimento, e indicação numérica destinada à sua pronta identificação em cada município.

§ 1.º - Aos estabelecimentos de ensino primário poderão ser atribuídos nomes de pessoas que hajam prestado relevantes serviços à humanidade, ao País, ao Estado ou ao Município, e cuja vida pública e particular possa ser apontada às novas gerações como padrão digno de ser imitado.

§ 2.º - Não serão admitidos dois ou mais estabelecimentos de ensino com idêntica denominação.

CAPÍTULO IV

Dos Jardins de Infância

Art. 51 - Os Jardins de Infância funcionarão, quer isoladamente, quer anexos aos grupos escolares, com instalações adequadas às suas finalidades.

CAPÍTULO V

Das Escolas Isoladas

Art. 52 - As escolas isoladas serão criadas por decreto do governo territorial, em todas as localidades que puderem oferecer uma frequência superior a 20 (vinte) alunos dentro de uma área de 3 km. de raio.

Art. 53 - Quando a escola isolada for localizada em sítio ou fazenda enquadrados no inciso III do artigo 168 da Constituição Nacional, o proprietário se obrigará a ceder gratuitamente, o prédio, conservando-se sempre as condições de funcionamento condigno, possibilitando, outrossim, a acomodação da professora.

Art. 54 - As escolas isoladas serão femininas, masculinas ou mistas, de acordo com as conveniências locais e a juízo do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 55 - Havendo mais de 40 (quarenta) alunos matriculados e pelo menos 10 (dez) candidatas à matrícula, a escola isolada deverá ser desdobrada.

§ 1.º - Quando houver conveniência para o ensino, as classes desdobradas poderão deixar de ser mistas, separando-se os alunos pelo sexo.

§ 2.º - Cada classe da escola desdobrada será considerada unidade escolar.

Art. 56 - Nas escolas isoladas em que existirem vagas, depois de matriculadas as cri-

anças de 7 a 12 anos, poderão ser admitidos à matrícula alunos até 14 anos de idade.

Art. 57 - Não poderão ser mantidas as escolas que apresentem em 3 (três) meses consecutivos frequência média inferior a 15 (quinze) alunos.

CAPÍTULO VI

Das Escolas Reunidas

Art. 58 - Nas localidades onde houver duas ou mais escolas isoladas, o governo territorial poderá convertê-las em escola reunida, que funcionará no mesmo prédio e sob uma só direção.

Parágrafo único - Também poderão ser criadas escolas reunidas nos lugares em que a densidade demográfica atingir 80 (oitenta) crianças em idade escolar.

Art. 59 - No caso de escola isolada desdobrada, previsto no artigo 55, quando a necessidade de desdobramento persistir por mais de um ano, poderá ser criada uma escola reunida e substituído.

Art. 60 - No prédio escolar que tiver apenas duas salas de aula só poderão funcionar escolas reunidas.

§ único - Neste caso, a escola reunida poderá funcionar em dois turnos, sob duração única se o número de alunos justificar a medida, a critério do Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 61 - A duração das aulas nas escolas reunidas será de 4 (quatro) horas com recreio de 30 (trinta) minutos após a 2ª hora de trabalho.

Parágrafo único - Quando a escola mantiver dois turnos haverá entre eles um intervalo de meia hora.

CAPÍTULO VII

Dos Grupos Escolares

Art. 62 - O governo territorial criará um grupo escolar nas localidades em que houver em área de 3 km. de raio, 180 (cento e oitenta) crianças em idade escolar.

Parágrafo único - Para a criação de grupo escolar poderão ser fundidas escolas isoladas ou reunidas existentes na localidade, a critério do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 63 - Nos grupos escolares as turmas de 1ª série serão constituídas no máximo de 35 (trinta e cinco) alunos e nas demais séries de 45 (quarenta e cinco) alunos.

Art. 64 - Os grupos escolares, a critério exclusivo do Diretor do Departamento de Educação, poderão funcionar sob direção única, em regime de dois ou três turnos.

§ 1.º - No caso de um ou dois turnos a duração das aulas será de 4 (quatro) horas com recreio de 30 (trinta) minutos após a 2ª hora de trabalho, e no de três turnos, será de 3 (três) horas, com recreio de 10 (dez) minutos no meio do período.

§ 2.º - Quando se tratar de dois turnos haverá entre eles um intervalo de meia hora e, tratando-se de três turnos os intervalos serão de 15 (quinze) minutos.

Art. 65 - A divisão do dia letivo em dois turnos só poderá ser estabelecida quando os matriculados excederem a lotação do prédio escolar em número que justifique a formação de novas classes.

Art. 66 - O grupo escolar que não atingir o mínimo da matrícula exigida e pelo menos 75% da frequência média passará à categoria de escola reunida.

CAPÍTULO VIII

Das Escolas Supletivas

Art. 67 - Onde se verificar a existência de, pelo menos, 30 (trinta) adolescentes e adultos que necessitem de ensino elementar, serão criadas escolas supletivas, que funcionarão, de preferência de 19,30 h. às 21,30 h.

Art. 68 - Quando na mesma localidade existirem duas ou mais escolas supletivas com quatro ou mais classes poderão ser fundidas em uma única.

Art. 69 - As classes das escolas supletivas poderão ser masculinas, femininas ou mistas.

Parágrafo único - Poderão ser constituídas classes especiais para cada sexo, quando houver pelo menos 30 (trinta) alunos para cada classe.

TÍTULO V

DO CORPO DOCENTE E ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I

Das Condições para Ingresso no Magistério Primário

Art. 70 - O magistério primário só pode ser exercido por brasileiros, maiores de dezoito anos, em boas condições de saúde física e mental, e que hajam recebido preparação conveniente, em cursos apropriados, ou prestado exame de habilitação, na forma da lei.

Art. 71 - O Território providenciará no sentido de obter contínuo aperfeiçoamento técnico do professorado das suas escolas primárias.

CAPÍTULO II

Do Quadro do Magistério Primário Público

Art. 72 - O quadro permanente do magistério primário, reestruturado pelo Governo Federal (Decreto-Lei n. 9.768, de 6 de setembro de 1946) está assim constituído, e deverá ser ampliado sempre que as necessidades do ensino o exigirem:

CLASSE	Nº DE CARGOS
G	4
F	8
E	12
D	30
C	50
B	50
Auxiliares de ensino padrão B (quadro suplementar)	13

Art. 73 - O ingresso neste quadro só será permitido à normalista com diploma registrado, no Departamento de Educação e Cultura, que satisfaça as condições para provimento de cargos efetivos (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Art. 74 - Para atender às necessidades do ensino e suprir a falta de normalistas, no Território, haverá o recurso de quadro de mensalistas, atualmente com a seguinte organização:

CARGOS	REF.	LOGARES
Professores auxiliares	18	12
Auxiliares de ensino	16	12
Praticantes de Ensino	15	60

Art. 75 - Só poderá ingressar neste quadro candidato que apresentar certificado de registro de professor primário do D.N.C.

Art. 76 - Só o Governador do Território pode nomear, deslitar, conceder licença, e assinar atos que importem em despesas para a administração, orientando-se para tanto pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Federais.

Art. 77 - O compromisso do professor será prestado na sede do governo, perante o Secretário Geral e, nos municípios, perante os respectivos prefeitos. A posse é dada pelo DEB, na Capital, e pela Inspeção de Ensino, nos municípios.

Art. 78 - As remoções, licenças e impedimentos para o exercício do magistério serão processados e julgados de acordo com a respectiva lei federal.

Art. 79 - Para efeito de carreira do professor primário as escolas públicas primárias do Território (isoladas, reunidas e classes de grupos escolares) serão classificadas pelo Departamento de Educação em 3 (três) estágios obedecendo ao seguinte critério:

1 - são consideradas de 1º estágio as localidades em zona rural de difícil acesso, que por isso exijam residência do professor no próprio lugar da escola.

2 - são consideradas de 2º estágio as de localidades populosas e as que permitam ao professor residir em outro local, viajando diariamente para dar aulas.

3 - são consideradas de 3º estágio as de capital do Território e arredores, que permitam ao professor residir na própria capital.

(Continúa no próximo número)

ANEXO G – O ENSINO NO ACRE

FONTE: O ACRE, ed. 922, 1949.

de a expressão mais ampla que a de «salário mínimo» ou o de «salário familiar». Quanto a este, já se discutiu se seria uma exigência da justiça ou da caridade, mas hoje em dia a tese que o defende em nome da justiça é a venda de trabalho quantu- perior merece um elevado, ainda que esforço físico. modo, o valor d deve ser maior q dade produzida.

Agora talvez o contrário ao ante na cristã do sal recaiando nas m ções da escola n pretendia comb tal.

É claro que não pode remu ços de um em do valor dos ol dos pela forç deste. Mas ess entre trabalho se dá, porque coloca o lucro. dizer que o lu plemente da l ção do trabal simplificar in questão. O que o nível dos sa ponto de vist na razão inve Toda dificuld desenvolver u to lucro» pa «justo salário» científicos. po tribuir o serv pregados cor naquelas nec a que acim contrário, a iria provoca mento dos c temente pa assim, a pro que se apro cio próprio c estrangeiros sociais surg país.

Após tód ções, não esc drão de vic com a mult

atingue sebor-parasi- como talizan- bi apro- nto da

ate

ar!

DÃO

a bron- s. O X- eficaz no ções gri- tatorias. O solta o ca- orar facil-

mais ampla que a de «salário mínimo» ou o de «salário familiar». Quanto a este, já se discutiu se seria uma exigência da justiça ou da caridade, mas hoje em dia a tese que o defende em nome da justiça é a venda de trabalho quantu- perior merece um elevado, ainda que esforço físico. modo, o valor d deve ser maior q dade produzida.

Agora talvez o contrário ao ante na cristã do sal recaiando nas m ções da escola n pretendia comb tal.

É claro que não pode remu ços de um em do valor dos ol dos pela forç deste. Mas ess entre trabalho se dá, porque coloca o lucro. dizer que o lu plemente da l ção do trabal simplificar in questão. O que o nível dos sa ponto de vist na razão inve Toda dificuld desenvolver u to lucro» pa «justo salário» científicos. po tribuir o serv pregados cor naquelas nec a que acim contrário, a iria provoca mento dos c temente pa assim, a pro que se apro cio próprio c estrangeiros sociais surg país.

Após tód ções, não esc drão de vic com a mult

O ensino no Acre

É agradável registrar. As últimas correspondências que temos do Acre revelam o progresso da instrução no Território. Assim, as 111 unidades escolares, que ali existiam em 1944, passaram a 117, em 1946, e a 136, em 1948. Os professores, que eram 174, em 1944, e 186, em 1946, somavam 242, em 1948. A matrícula geral era de 2.200, em 1944. Alcançou a 3.829, em 1946, e a 8.151, em 1948. Contaram-se 1.895 aprovações em 1944, 2.185, em 1946, e 2.865, em 1948.

Outro desenvolvimento expressivo deu-se no ensino fundamental supletivo, isto é, o noturno, destinado a adultos. As sete unidades escolares de 1944 passaram seis, em 1946. Mas em 1948 atingiam a 43. Os 295 alunos de 1944 eram 1.926, em 1948.

Houve também a construção de vários grupos escolares providos de moderno material didático. Reorganizou-se o ensino normal. O Ginásio Acreano, que funciona em Rio Branco, é um prédio de dois pavimentos e se jiz que está bem instalado. Alguns professores são contratados e procedentes de outros meios culturais mais adiantados do país.

Consolam e confortam as informações. O Acre não há de ser eternamente o enjeitado da Federação.

(Do «Correio da Manhã», do Rio, de 13-3-1949).

ANEXO H- NO ACRE NUNCA SE FEZ TANTO PELA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA E
DA JUVENTUDE – FEITOS DE GUIOMARD DOS SANTOS

FONTE: O ACRE, ed. 971, 1949.

No Acre nunca se fêz tanto pela

Enriquecido o ensino de 21 novas escolas—38 prédios construídos—Aumentou mensivelmente a matrícula nos cursos primários—Regularizada a situação da Escola Normal «Lourenço Filho»—Criadas 3 escolas normais regionais—Movimento das bibliotecas escolares—1911 alunos matricularam-se, em 1949, nos cursos noturnos do Território—Assistência social aos educandos.

No que tange ao setor educacional, o maior problema que tem marcado a atuação do Território é a falta de recursos financeiros para a manutenção das escolas. Entretanto, a situação de uma direção escolar, já pelo grande número ministrado aos educandos, já no que se refere à construção de prédios, devidamente aparelhados com os materiais e móveis indispensáveis.

Faltas, porém, os recursos e a situação de realização de uma administração baseada no campo da construção pública.

Unidades escolares

Em 1949, o governo do Território mandou 38 escolas para o ensino fundamental comum, sendo 8 grupos escolares e 30 unidades escolares. Em 1948 foram construídos pelas verbas do Território 38 grupos escolares, 10 escolas agrupadas e 27 unidades escolares, em seis municípios do Território. Houve ainda um acréscimo de 21 escolas de 1948 a 1949, incluindo as que são mantidas pelas Prefeituras e particulares, mesmo as subvencionadas ou auxiliadas pelo governo do Território com professores e recursos financeiros.

Prédios escolares

Para funcionamento das escolas, o governo tinha apenas 7 prédios escolares, dos quais somente um podia receber tão expressiva dotação. É o prédio em que funciona o «Colégio N. S. Nazaré» que tem a cargo o grupo escolar «Bete de Setembro». Mas, em novembro, outras escolas territoriais funcionavam, em melhor situação, em casas de particulares ou em instalações sanitárias inócuas para o propósito, sem o necessário equipamento, nem instalações que atendam ao mínimo das exigências impostas pela Higiene Escolar. Hoje, tem o Território 38 prédios, sendo quatro grupos escolares, uma escola infantil e 33 escolas rurais que, além das salas de aula, têm área regulamentar e iluminação suficiente, ou a casa da professora ou as instalações sanitárias inócuas, dentro das quais se formam habitações sociais e de higiene.

Tão acrescentar que estamos construindo, com 4 grupos escolares e 33 escolas rurais, todas com dependências e espaço suficiente para conforto dos professores, bem como das alunas e desenvolvimento de um trabalho realmente educador. Para tanto o governo do Território tem recebido subsídios do Governo Federal, distribuídos pelo INEP (Cr\$ 60.000,00 por escola e Cr\$ 250.000,00 por grupo escolar). Mas uma escola rural custa, quando de modelo tipo em Cr\$ 200.000,00 e até mais, enquanto as de alvenaria custam em média Cr\$ 120.000,00 e um grupo, não fica ao menos de Cr\$ 800.000,00.

Corpo Docente

Em 1949, o quadro do ensino público apresentava 118 professores, incluídos os extra-numerários, e verificamos que apenas 22 tinham o diploma de normalista. Atualmente, trabalham nas escolas primárias acreenses, percebendo pelo menos do governo territorial, 300 professores, dos quais 62 normalistas e 18 fazem o curso nas escolas normais do Território, hoje em obra, de quatro, todos devidamente reconhecidos pelo governo Federal. Basta esse fato para sentir a preocupação de um governo que não se contenta com medidas quantitativas apenas, esperando-se também para elevar a aptidão qualitativa de um setor que é, seguramente, de importância capital no desenvolvimento de um povo.

Matrícula

As estatísticas de 1949 revelam a existência, nas escolas primárias do Território, de 5.329 crianças, das quais 2.086 foram frequentes e 3.243 abandonadas. Em 1948, uma escola em que a frequência e o aproveitamento geral foram prejudicados pelo abandono e negligência, justamente no mesmo período letivo, a matrícula nos cursos primários foi de 1.261.

	1948	1949
N. de cursos noturnos	8	62
Matrícula	261	1911
Frequência	145	208
Aprovação	44	628

Observou-se assim uma escola melhor organizada para maior rendimento. Se e há esse esforço e o comprometimento dos acreenses, já se consegue algo de concreto na campanha que desenvolvemos. Entretanto, todavia, mais falta, não apenas ao ano em curso, é que nos permite avaliar os dados relativos à matrícula inicial, nos grupos escolares do Território, aqui apresentados para apreciação dos nossos compatriotas.

	Matrícula Inicial	
	1948	1949
RIO BRANCO:		
Grupo Escolar Escolar «Bete de Setembro»	211	285
«24 de Janeiro»	222	299
«Presidente Dutra»	—	200
«Pe. José Anchieta»	—	900
TOTAL	433	1284

BRASILÉIA:		
Grupo Escolar «Otilia Prates»	169	196

CRUZEIRO DO SUL:		
Grupo Escolar «Barão do Rio Branco»	137	216
«Comandante Brás de Aguiar»	—	378
TOTAL	137	594

FELIZ:		
Grupo Escolar «Lourenço Filho»	121	150

SENA MADRUGADA:		
Grupo Escolar «Eliodoro Favas»	160	200

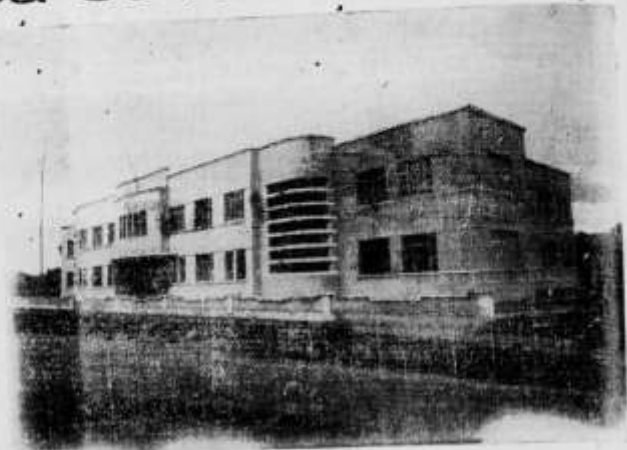
YARAQUÁ:		
Grupo Escolar «João Ribeiro»	121	328

XAPURÍ:		
Grupo Escolar «Flório da Costa»	82	224
TOTAL	1220	2968

Os fatos sumários que acabamos de apresentar, revelando o crescimento da matrícula nos grupos escolares dos municípios, põem em relevo os esforços conjugados da administração e sociedade visando à solução de um problema de interesse comum—o ensino do povo.

Ensino Pré-Primário

Com o objetivo de adotar a criança à escola, desenvolvido o atendimento, o governo deu início à educação pré-primária, construído esse projeto na Capital, de onde deve irradiar para o Território os professores de trabalho com as crianças de quatro a seis anos. A Escola Infantil «Nereza Brás»,



Edifício-sede do Instituto de N. S. de Nazaré, onde funcionam, em horários alternados, o Ginásio Acreano, a Escola Normal «Lourenço Filho», a Escola Técnica de Comércio Acreano e o Grupo Escolar «7 de Setembro».



Grupo Escolar «Presidente Dutra», de Rio Branco, padrão pelo qual foram ou estão sendo construídos estabelecimentos congêneres em todos os municípios do Território.



Sala de aulas de uma escola rural («Clínio Brandão» da colônia «Gabino Bezouro»).

Educação da infância e juventude

inaugurada no ano passado, é hoje a mais bela biblioteca de Monteiro. Ali a criança não vai aprender a ler sem contar. É sede para leituras, jogos, jogos, realizando atividades próprias da idade.

No gênero, a Escola Infantil "N. S. do Rosário" é quase completa. Há 15 salas com a matrícula de 30 crianças, está atualmente com 127 alunos.

Nos municípios organizam-se cursos para crianças que costumam voltar ao aproveitamento das experiências que se fazem na Capital. No ano passado, 23 crianças pro prietas das municipalidades frequentaram os cursos.

Instituições Complementares da Escola

Nossa organização escolar, já dissemos, tem crescido quantitativamente. Dissemos, também que o aspecto qualitativo do ensino, que fazenda a revisão dos programas, melhorando e aumentando o equipamento das escolas, que inclui a formação de professores e a melhoria da qualidade das aulas para professores não normalistas.

Bibliotecas Escolares

No ano passado, as seguintes bibliotecas escolares do Rio Branco receberam o seu material: com o valor de 10.000,00 de consultas e materiais pedagógicos.

Volume Consultas

Alberto Marinho, G. S. de 1949	397	4921
Helio Cruz, G. S. de 1949	613	8430

Demonstração do movimento financeiro da Sociedade Pestalozzi do Território do Acre, correspondente ao ano de 1949

RECEITA

CONTRIBUIÇÕES	
Pelas receitas dos sócios	21.575,00
AUXÍLIOS	
Pelas receitas do Governo do Território	41.424,70
DONATIVOS	
Pelas receitas de diversos	2.325,00
JERBS	
Pela receita do Banco do Brasil, S.A.	21,80
	16.814,50

DESPESAS

MERENDAS	
Pago pelas fornecidas aos alunos	18.210,00
VESTUÁRIO	
Idem idem idem	30.024,70
Resposta pelas fornecidas ao Grupo Escolar de S. Maria	130,00
MATERIAL ESCOLAR	
Pago pelas aquisições	1.000,00
Resposta da Diretoria do Ginásio Acreano, da venda de livros	387,00
CALÇADOS PARA ALUNOS	
Pago pelas aquisições	4.400,00
NATAL DOS ALUNOS POBRES	
Pago bilhetes	2.100,00
DESPESAS GERAIS	
Pago diversas gastos	39,20
SEMANA DA CRIANÇA	
Idem idem	1.246,70
CAIXA	
Dividido em caixa	3.707,00
BANCO DO BRASIL, S.A.	
Saldo desta conta	2.425,80
	18.914,50

NUMERARIO EXISTENTE

Saldo de Caixa de 1948	1.159,00	10.462,00
" " " " 1949	2.707,00	2.825,50
Resposta do Banco do Brasil, S.A.		
Total	10.691,00	

Rio Branco, 11 de Dezembro de 1949

José Pinari Presidente

José Pinari da Cunha Tesoureiro

Ensino Secundário e Técnico Profissional

A preocupação do Governo com o ensino secundário não se limita ao ensino primário.

O Curso Guomard que encaminhou a formação de técnicos e profissionais se deu no esforço de um grupo de abrange as cidades acreanas e de outras que aderiram ao Acre como território nacional, tem evoluído a administração territorial as atividades de ensino e a uma visão de progresso e de rendimento cultural.

Desde o início que estava por terminar em 1949, são os alunos, há 150 alunos, há 150 alunos, que por seu mesmo grupo de estudos, têm a preocupação constante de proporcionar a de seus auxiliares de ensino no sentido de tornar o estabelecimento um centro de estudos que

se realize com os melhores do país. Há o valor do Ginásio Acreano, base e proporcionar a formação de técnicos e profissionais que possam atuar nas atividades de ensino e de pesquisa.

A Escola Técnica do Comércio Acreano, fundada com o propósito de atender as necessidades de que não podem ser atendidas nas escolas de ensino médio, já iniciou nas páginas deste jornal.

A Escola Técnica do Comércio Acreano, fundada com o propósito de atender as necessidades de que não podem ser atendidas nas escolas de ensino médio, já iniciou nas páginas deste jornal.

A Escola Técnica do Comércio Acreano, fundada com o propósito de atender as necessidades de que não podem ser atendidas nas escolas de ensino médio, já iniciou nas páginas deste jornal.

A Escola Técnica do Comércio Acreano, fundada com o propósito de atender as necessidades de que não podem ser atendidas nas escolas de ensino médio, já iniciou nas páginas deste jornal.

A matrícula nos referidos estabelecimentos tem sido satisfatória e podemos classificar de bom o aproveitamento dos alunos, pois mantendo aqui o curso secundário, fazem com facilidade o curso técnico.

(Continua na 2ª página)

Oleto Elias, Inscrição N.º 1490 14407

Aos alunos, fazemos ainda as inscrições dos grupos escolares de Xapuri e do Comando das Forças Armadas em Cruzeiro do Sul e está sendo organizado o do novo grupo escolar de S. Maria.

Cinema Educativo

Em novembro, no auditório do Instituto N.º 2, Xapuri, que tem capacidade para 300 alunos, realizou-se um curso de cinema com programa próprio, para o qual o governo está organizando e fazendo a compra de um conjunto de filmes de caráter educativo de fazerem os alunos, que de ocasião com a contribuição de filmes para realização de uma das mais modernas técnicas educacionais.

Não só as escolas do Rio Branco se beneficiam com o material de ensino. Também os municípios recebem material de ensino para valorizar os alunos de suas escolas. E no futuro, outros municípios igualmente se beneficiarão.

Assistência ao Escolar

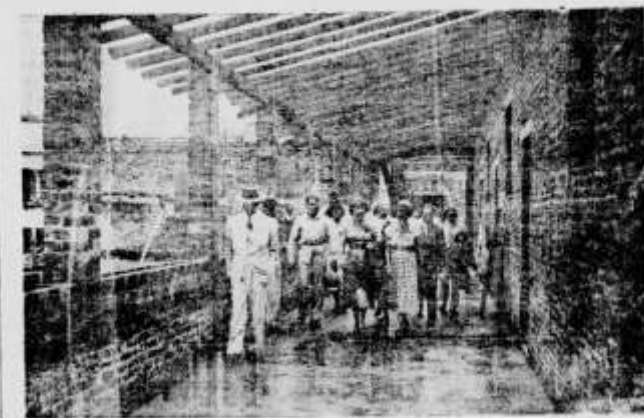
O serviço de assistência social é dos mais modernos a uma administração, sobretudo, porque depende da contribuição dos administrados.

O governo tem favorecido o escolar com a assistência social que poderia ser mais ampla, se não fosse a falta de profissionais.

Além da assistência social, tem auxílio a Sociedade Pestalozzi no seu serviço de fornecimento de merenda, vestuário, e material didático aos escolares pobres. O trabalho que publicamos adiante completa o que acabamos de afirmar.



ESCOLA RURAL CARLOS DE VASCONCELOS - do Bairro Quinze. 31 escolas desse tipo já foram construídas em todo o Território pelo atual governo, e mais 21 estão em adiantada fase de construção.



Aspecto colado no Grupo Escolar do do 2º distrito, cuja inauguração se espera ainda no corrente ano.

Atuação Guomard Santos

Plano a mente estudou as realidades locais, visando.

Porque o governo GUOMARD SANTOS tem sido, sobretudo, um governo de socialismo agrário na medida em que tem procurado a melhoria da vida do agricultor brasileiro, em governo voltado para a educação e a sanitização para o bem estar do povo, através da educação, obras de assistência, meios de transporte e comunicação, um governo que se preocupa com o futuro e o presente que há de impulsionar a principal fonte de economia da região, que é a borracha.

Enquanto técnicos de gabinete e demagogos legisladores criam o problema agrário nacional de um lado, enquanto que se dedica na agricultura e na pecuária que lhes vai na mente, enquanto se procura resolver os problemas de terra transgredientes para aqueles, códigos de estabelecimento inaproveitável a situação mentalidade, da realidade, pelo processo de empurrar a terra para o agricultor, um governo verdadeiramente agrário da realidade e do futuro do povoado futuro, processo de vida e esperança de o-

te, anualmente, o Sertão do PUEZA foi chamado a servir de modelo no grande experimento. A por exemplo, retirar Xapuri, onde a instalação de terras vendidas, recria beneficiamento, e escolas são Ter-

(Continua na página seguinte)



Depois de ingentes sacrifícios do governo do Território, o Princesa Arantes vai sendo introduzido nos municípios pertencentes ao Território. O objeto acima mostra o emprego de um desses equipamentos, de uma variedade de Borracha Arantes, que dali é conduzida ao Aeroporto em uma das linhas de vôo do governo a fim de seguir, via aérea, para São Paulo.